



# HABILITAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.926.785/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOGUS LOCADORA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE)</b>	NÚMERO <b>903</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>64.000-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>
UF <b>PI</b>		TELEFONE <b>(86) 3885-1324</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@LOGUSCOPIADORAS.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2022** às **08:07:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOELSON DE SOUSA CUNHA**, brasileiro, piauiense, nascido em 25/07/1987 na cidade de Teresina, solteiro, empresário, CPF: 029.017.193-84, Identidade: 2.278.654 SSP - PI residente e domiciliado na rua 2, Nº 711, bairro São Joaquim, CEP: 64005-820, Teresina-PI, o Sr. **CIDICLEI DA SILVA SOUSA**, brasileiro, piauiense, nascido em 02/07/1974 na cidade de Altos, solteiro, empresário, CPF: 915.848.173-72, Identidade: 1.245.327 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Zubambi, Nº 3454, bairro Matadouro, CEP: 64004-370, Teresina-PI por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** A Sociedade girará sob a denominação empresarial: **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA** e tem como sede o imóvel situado na **rua Benjamin Constant, 1303, SL-04, bairro Centro, CEP: 64000-280, Teresina-PI**, ficando eleito o local desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Segunda:** O objeto da sociedade é:

CNAE	ATIVIDADES
6311-9/00	DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8219-9/01	FOTOCOPIAS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

**Tercera:** O capital social registrado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOELSON DE SOUSA CUNHA	99%	49.000	49.000,00
2- CIDICLEI DA SILVA SOUSA	1%	1.000	1.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Quarta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência

*Joelson*



Pagos aos sócios que queiram adquiri-las.

**Quinta:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**Sexta:** A administração da sociedade ficará a cargo do Sr. **JOELSON DE SOUSA CUNHA**, com poderes e atribuição de administração, aos quais caberão, em conjunto e/ou isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único** - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima:** O administrador declara que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal. Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Oitava:** O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Nona:** Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuírem ou na forma que os mesmos designarem.

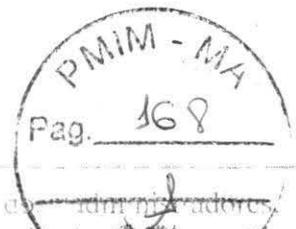
**Décima:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Décima primeira:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Décima segunda:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

**Décima terceira:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Joelson



**Décima quarta:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de ~~de~~ liberação, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, dissolução, liquidação e extinção, recuperação judicial e extrajudicial, serão definidas nas assembleias de sócios.

**Décima quinta:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem em prejuízo do capital.

**Décima sexta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

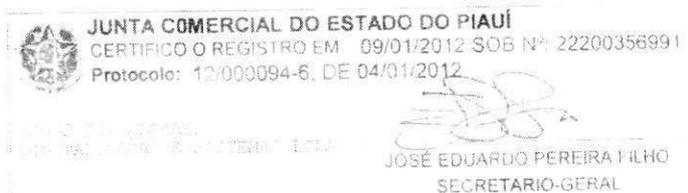
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina - PI, 21 de dezembro de 2011.

  
JOELSON DE SOUSA CUNHA

Sócio Administrador

  
CIDICLEI DA SILVA SOUSA  
Sócio





# LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

## CONTRATO SOCIAL

### ALTERAÇÃO Nº 01

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOELSON DE SOUSA CUNHA**, brasileiro, piauiense, nascido em 25/07/1987 na cidade de Teresina, solteiro, empresário, CPF: 029.017.193-84, Identidade: 2.278.654 SSP - PI, residente e domiciliado na rua 2, Nº 711, bairro São Joaquim, CEP: 64005-520, Teresina-PI, o Sr. **CIDICLEI DA SILVA SOUSA**, brasileiro, piauiense, nascido em 02/07/1974 na cidade de Altos, solteiro, empresário, CPF: 915.848.173-72, Identidade: 1.245.327 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Zubambi, Nº 3454, bairro Matadouro, CEP: 64004-370, Teresina- PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na **rua Benjamin Constant, 1303, SL-04, bairro Centro, CEP: 64000-280, Teresina-PI, CNPJ: 14.926.785/0001-32** com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200356991 de 09/01/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** Fica nesta data alterado o endereço da sede para Rua Simplicio Mendes nº 965, Bairro: Centro, CEP: 64000-110, Teresina - PI.

**Segunda:** Em vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOELSON DE SOUSA CUNHA**, brasileiro, piauiense, nascido em 25/07/1987 na cidade de Teresina, solteiro, empresário, CPF: 029.017.193-84, Identidade: 2.278.654 SSP - PI, residente e domiciliado na rua 2, Nº 711, bairro São Joaquim, CEP: 64005-520, Teresina-PI, o Sr. **CIDICLEI DA SILVA SOUSA**, brasileiro, piauiense, nascido em 02/07/1974 na cidade de Altos, solteiro, empresário, CPF: 915.848.173-72, Identidade: 1.245.327 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Zubambi, Nº 3454, bairro Matadouro, CEP: 64004-370, Teresina- PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na Rua Simplicio Mendes nº 965, Bairro: Centro, CEP: 64000-110, Teresina - PI, CNPJ: 14.926.785/0001-32 com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200356991 de 09/01/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** A Sociedade gira sob a denominação empresarial: **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na Rua Simplicio Mendes nº 965, Bairro: Centro, CEP: 64000-110, Teresina-PI, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



O objeto da sociedade é:

CNAE	ATIVIDADES
6311-9/00	DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

**Tercera:** O capital social registrado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOELSON DE SOUSA CUNHA	99%	49.000	49.000,00
2- CIDICLEI DA SILVA SOUSA	1%	1.000	1.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Quarta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Quinta:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**Sexta:** A administração da sociedade ficará a cargo do Sr. JOELSON DE SOUSA CUNHA, com poderes e atribuição de administração, aos quais caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único** - Fica facultado o administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima:** O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Oitava:** Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuírem ou na forma que os mesmos designarem.

**Nona:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.



**Décima:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Décima primeira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

**Décima segunda:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Décima terceira:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, dissolução, liquidação e extinção, recuperação judicial e extrajudicial, serão definidas nas assembleias de sócios.

**Décima Quarta:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Décima Quinta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina – PI, 25 de SETEMBRO de 2012.

  
JOELSON DE SOUSA CUNHA  
Sócio Administrador

  
CIDICLEI DA SILVA SOUSA  
Sócio





# **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME**

CONTRATO SOCIAL  
ALTERAÇÃO Nº 02

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOELSON DE SOUSA CUNHA**, brasileiro, piauiense, nascido em 25/07/1987 na cidade de Teresina, solteiro, empresário, CPF: 029.017.193-84, Identidade: 2.278.654 SSP - PI, residente e domiciliado na rua 2, Nº 711, bairro São Joaquim, CEP: 64005-520, Teresina-PI, o Sr. **CIDICLEI DA SILVA SOUSA**, brasileiro, piauiense, nascido em 02/07/1974 na cidade de Altos, solteiro, empresário, CPF: 915.848.173-72, Identidade: 1.245.327 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Zubambi, Nº 3454, bairro Matadouro, CEP: 64004-370, Teresina- PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na rua Rua Simplício Mendes nº 965, Bairro: Centro, CEP: 64000-110, **Teresina-PI**, **CNPJ: 14.926.785/0001-32** com contrato devidamente arquivado na **JUCEPI** sob **NIRE: 22200356991** de **09/01/2012**, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** Fica nesta data admitidos como sócios: o Sr. **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade: 1.263.849 SSP-PI, CPF: 551.894.583-34, residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão Cond. Vila Natura, 5857 Casa 05, bairro Gurupi, CEP: 64090-095, Teresina-PI, a Sra. **MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**, brasileira, natural de Campo Maior - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPE: 694.235.553-49, Identidade: 119.631 SSP - PI, domiciliada e residente na rua João de Deus Fonseca, 1625, bairro Noivos, CEP: 64045-210, Teresina - PI.

**Segunda:** o Sr. **JOELSON DE SOUSA CUNHA**, acima já qualificado, com o capital de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), retira-se da sociedade, o qual cede e transfere 100% de suas cotas no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), ao sócio ora admitido **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR** e o Sr. **CIDICLEI DA SILVA SOUSA**, acima já qualificado, com o capital de R\$ 1.000,00 (mil reais), retira-se da sociedade, o qual cede e transfere 100% de suas cotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), à sócia ora admitida **MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**.

**Terceira:** O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, agora passou a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR	60	180.000	180.000,00
MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS	40	120.000	120.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

**Parágrafo único:** Os sócios retirantes, dão plena e total quitação de seus haveres para com a sociedade e para com terceiros ficando isentos de qualquer responsabilidade cível e criminal.



Quarta: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR** que assinará todos os atos necessários ao bom desempenho da sociedade, isoladamente; inclusive perante aos estabelecimentos comerciais, bancários e repartições públicas. E em qualquer ato jurídico, ficando ainda investidos de todos os poderes de que trata esta cláusula, podendo praticar atos de alienações sendo-lhes, porém vedada à prestação de aval ou fiança em operações estranhas aos interesses da sociedade.

Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrar nos efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública, ou a propriedade, art. 1.011, §1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Sexta: Fica nesta data alterada as atividades para:

CNAE	ATIVIDADES
6311-9/00	DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Setima: Em vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDACÃO

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade: 1.263.849 SSP-PI, CPF: 551.894.583-34, residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão Cond. Vila Natura, 5857 Casa 05, bairro Gurupi, CEP: 64090-095, Teresina-PI, a Sra. **MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**, brasileira, natural de Campo Maior - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 694.235.553-49, Identidade: 119.631 SSP - PI, domiciliada e residente na rua João de Deus Fonseca, 1625, bairro Noivos, CEP: 64045-210, Teresina - PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na Rua Simplicio Mendes nº 965, Bairro: Centro, CEP: 64000-110, Teresina - PI, CNPJ: 14.926.785/0001-32 com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200356991 de 09/01/2012.

Primeira: A Sociedade gira sob a denominação empresarial: **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na Rua



Simplicio Mendes nº 965, Bairro: Centro, CEP: 64000-110, Teresina-PI, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

O objeto da sociedade é:

CNAE	ATIVIDADES
6311-9/00	DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**Terceira:** O capital social registrado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR	60	180.000	180.000,00
MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS	40	120.000	120.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

**Quarta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Quinta:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**Sexta:** A administração da sociedade fica a cargo do Sr. JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR, com poderes e atribuição de administração, aos quais caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único** - Fica facultado o administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima:** O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Oitava:** Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite



permissão pela legislação, na proporção das cotas que possuírem ou na forma que os mesmos desejarem.

**Nona:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Décima:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Décima primeira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

**Décima segunda:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Décima terceira:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, dissolução, liquidação e extinção, recuperação judicial e extrajudicial, serão definidas nas assembleias de sócios.

**Décima Quarta:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Décima Quinta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR  
Sócio Administrador

ELIZABETH BASTOS VERAS  
Sócio

JOELSON DE SOUSA CUNHA  
Sócio Retirante

CIDICLEI DA SILVA SOUSA  
Sócio Retirante

Teresina - PI, 03 de abril de 2013.

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/04/2013 SOB Nº 289533  
Protocolo: 13/015109-2 DE 18/04/2013  
Empresa: 22.2 0035699-1  
LOGUS COPILADORAS,  
DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS  
LIDA ME  
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



# LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL  
ALTERAÇÃO Nº 03

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade: 1.263.839 SSP-PI, CPF: 551.894.583-34, residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão Cond. Vila Natura, 5857 Casa 05, bairro Gurupi, CEP: 64090-095, Teresina-PI, a Sra. **MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**, brasileira, natural de Campo Maior - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 694.235.553-49, Identidade: 119.631 SSP - PI, domiciliada e residente na rua João de Deus Fonseca, 1625, bairro Noivos, CEP: 64045-210, Teresina - PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na Rua Simplicio Mendes nº 965, Bairro: Centro, CEP: 64000-110, Teresina - PI, CNPJ: 14.926.785/0001-32 com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200356991 de 09/01/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**Primeira:** Fica nesta data alterado o endereço para a **RUA DAVID CALDAS Nº 702 BAIRRO CENTRO CEP: 64000-190, Teresina-PI.**

**Segunda:** Em vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade: 1.263.849 SSP-PI, CPF: 551.894.583-34, residente e domiciliado na Av. Mirtes Melão Cond. Vila Natura, 5857 Casa 05, bairro Gurupi, CEP: 64090-095, Teresina-PI, a Sra. **MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**, brasileira, natural de Campo Maior - PI, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF: 694.235.553-49, Identidade: 119.631 SSP - PI, domiciliada e residente na rua João de Deus Fonseca, 1625, bairro Noivos, CEP: 64045-210, Teresina - PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na Rua David Caldas, Nº 702 Bairro: Centro, CEP: 64000-190, Teresina - PI, CNPJ: 14.926.785/0001-32 com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200356991 de 09/01/2012.

**Primeira:** A Sociedade gira sob a denominação empresarial: **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME** e tem como sede o imóvel situado na **Rua David Caldas, Nº 702 Bairro: Centro, CEP: 64000-190, Teresina-PI**, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato

**Parágrafo único** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

9



O objeto da sociedade é:

CNAE	ATIVIDADES
6311-9/00	DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS
6201-5/00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUNTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**Terceira:** O capital social registrado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR	60	180.000	180.000,00
MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS	40	120.000	120.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

**Quarta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Quinta:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**Sexta:** A administração da sociedade fica a cargo do Sr. **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**, com poderes e atribuição de administração, aos quais caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo único** - Fica facultado o administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima:** O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Oitava:** Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuírem ou na forma que os mesmos designarem.

**Nona:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de

4



resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Décima:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Décima primeira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

**Décima segunda:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Décima terceira:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, dissolução, liquidação e extinção, recuperação judicial e extrajudicial, serão definidas nas assembleias de sócios.

**Décima Quarta:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Décima Quinta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina - PI, 02 de setembro de 2013.

**JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**  
Sócio Administrador

*Maria Elizabeth Bastos Veras*  
**MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**  
Sócio

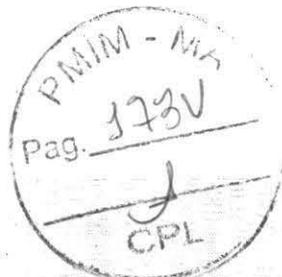
*[Signature]*  
CPF: 679.061.183-53  
*[Signature]*  
CPF: 673.905.635-72



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2013 SOB Nº: 296974  
Protocolo: 13/032162-1, DE 23/09/2013

Empresa: 22 2 0035699 1  
LOGUS COPIADORAS,  
DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS  
LTDA ME

*Marco Bona*  
**MARCO AURÉLIO BONA**  
SECRETÁRIO GERAL



# LOGUS

## COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

ADITIVO 04

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1974, CPF: 551.894.583-34, Identidade: 1.263.849-PI, domiciliado e residente na rua Regeneração, 290, apto. 1601, bairro Ilhotas, CEP 64014-047, Teresina - PI, e a Sra. **MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**, brasileira, natural de Campo Maior - PI, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/02/1953 CPF: 694.235.553-49, Identidade: 1.196.31 SSP-PI, domiciliada e residente na Rua João de Deus Fonseca, 1625, bairro Noivos, CEP 64.045-210, Teresina - PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua David Caldas, 702, bairro Centro, CEP 64.000-190, Teresina - PI, CNPJ: 14.926.785/0001-32, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200356991 de 09/01/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

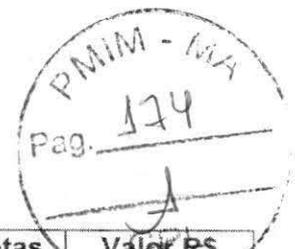
**Primeira:** Neste ato o endereço da sociedade passa a ser na rua **Simplicio Mendes, 903, sala A, bairro Centro, CEP 64000-110, Teresina - PI.**

**Segunda:** O objeto da sociedade passa a ser:

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
02	95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
03	62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
04	82.19-9-01	Fotocópias
05	62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
06	63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Digitalização para entrada de dados).
07	6204-0-00	Consultoria em tecnologia da informação.

**Terceira:** Neste ato retira-se da sociedade a sócia acima identificada, a Sra. **MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**, que cede e transfere a totalidade de suas cotas, equivalente a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), da forma seguinte: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para a sócia entrante, a Sra. **ANA AUREA BRANDÃO VERAS**, brasileira, natural de Teresina - PI, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/05/1979, empresária, CPF: 830 344 983-49, Identidade: 1.831.429 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Regeneração, 290, apto 1601, bairro Ilhotas, CEP 64014-047, Teresina - PI; e **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para o sócio remanescente acima identificado, o Sr. **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**.

**Quarta:** Neste ato o capital social registrado que é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento será integralizado utilizando reservas de Lucros Acumulados registrados nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014, subscrito pelos sócios, e com a presente alteração, distribuído como segue:



Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR	80%	400.000	400.000,00
2- ANA AUREA BRANDÃO VERAS	20%	100.000	100.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo único** – A sócia retirante dá plena e total quitação de seus haveres para com a sociedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social sob as condições seguintes:

### Consolidação

**Primeira:** A Sociedade gira sob a denominação social: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA – ME.

**Segunda:** A Sociedade tem como sede o imóvel localizado na rua **Simplicio Mendes, 903, sala A, bairro Centro, CEP 64000-110, Teresina – PI.**

**Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Quarta:** O objeto da sociedade é:

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
02	95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
03	62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
04	82.19-9-01	Fotocópias
05	62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
06	63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Digitalização para entrada de dados);
07	6204-0-00	Consultoria em tecnologia da informação.

**Quinta:** O capital social registrado é **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR	80%	400.000	400.000,00
2- ANA AUREA BRANDÃO VERAS	20%	100.000	100.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Parágrafo único** - Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal.





**Décima Sétima:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Décima Oitava:** Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina – PI, 19 de maio de 2015.

**JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**  
CPF: 551.894.583-34  
Sócio administrador

**ANA AÚREA BRANDÃO VERAS**  
CPF: 830.344.983-49  
Sócia cotista

**MARIA ELIZABETH BASTOS VERAS**  
CPF: 694.235.553-49  
Sócia retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Foi recebido o Registro em 15/05/2015 às 15:08h  
Protocolo: 15-003630-5 DE 26/01/2015  
Em 05/05/2015 às 09:35:59  
LÓGIC - PIAUÍ  
DISTRITO DE TERESINA - PI  
2015-02

RAMUNDO ROMATO DE O MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL



# LOGUS

## COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

ADITIVO 05

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/08/1974, CPF: 551.894.583-34, Identidade 1.263.849 SSP-PI, domiciliado e residente na Rua Des. Manoel Castelo Branco, 798, apto. 1202, bairro Jôquei, CEP 64049-270, Teresina - PI, e a Sra. **ANA AUREA BRANDÃO VERAS**, brasileira, natural de Teresina - PI, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/05/1979, empresária, CPF: 830.344.983-49, Identidade 1.831.429 SSP-PI, domiciliada e residente na Des. Manoel Castelo Branco, 798, apto. 1202, bairro Jôquei, CEP 64049-270, Teresina - PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Símplicio Mendes, 903, sala A, bairro Centro, CEP 64000-110, Teresina - PI, CNPJ: 14.926.785/0001-32, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob NIRE: 22200356991 de 09/01/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Neste ato, a sócia acima identificada, a Sra. **ANA AUREA BRANDÃO VERAS** cede e transfere parte de suas cotas equivalente à importância de R\$ 75.000,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio o Sr. **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, acima identificado.

**Cláusula Segunda:** O capital social registrado é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, e com a presente alteração distribuídas como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR	95%	475.000	475.000,00
2- ANA AUREA BRANDÃO VERAS	5%	25.000	25.000,00
Totais	100%	500.000	500.000,00

**Cláusula Terceira:** O sócio cedente dá plena e total quitação de seus haveres para com o sócio cessionário.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social sob as condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 10:32 SOB Nº 20180512455.  
PROTOCOLADO: 180512455 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900017272. NIRE: 22200356991.  
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 03/01/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



## Consolidação

**Cláusula Primeira:** A Sociedade gira sob a denominação social: **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem como sede o imóvel situado na **Rua Simplício Mendes, 903, sala A, bairro Centro, CEP 64000-110, Teresina – PI.**

**Cláusula Terceira:** Fica eleito o Foro desta Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**Cláusula Quarta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Quinta:** O objeto da sociedade é:

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	77.33-1-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
02	95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
03	62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
04	82.19-9-01	Fotocópias
05	62.01-5-01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
06	63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Digitalização para entrada de dados);
07	6204-0-00	Consultoria em tecnologia da informação.

**Cláusula Sexta:** O capital social registrado é **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, distribuídas como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR	95%	475.000	475.000,00
2- ANA AUREA BRANDÃO VERAS	5%	25.000	25.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula Sétima:** As quotas da Sociedade Empresária são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 10:32 SOB Nº 20180512455.  
 PROTOCOLO: 180512455 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900017273. NIRE: 22200356991.

LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 03/01/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio, o Sr. **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, ao qual caberá, *isoladamente*, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Décima:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Cláusula Décima Primeira:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão fazer retirados mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuem ou na forma que os mesmos designarem.

**Cláusula Décima Terceira:** O início das operações teve lugar na data da assinatura deste contrato em 09/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Décima Quarta:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os lucros e as perdas serão suportados proporcionalmente a participação dos sócios no capital da empresa em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Cláusula Décima Quinta:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Cláusula Décima Sexta:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 10:32 SOB Nº 20180512455.  
PROTOCOLO: 180512455 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900017272. NIRE: 22200356991.

LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 03/01/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



**Cláusula Décima Sétima:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, e desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Cláusula Décima Oitava:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Vigésima:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam este instrumento, em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.



*[Handwritten Signature]*  
 JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR  
 CPF: 551.894.583-34  
 Sócio administrador



Teresina (PI), 20 de novembro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
 ANA AUREA BRANDÃO VERAS  
 CPF: 830.344.983-49  
 Sócia cotista



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 10:32 SOB Nº 20180512455.  
 PROTOCOLO: 180512455 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900017272. NIRE: 22200356991.

LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 03/01/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



ENTRADA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
de Inovação - Notas e Documentos - Pessoa Jurídica  
EST. 12 DA VERDADE. OGU PÉ. TERESINA, 13/12/2018 08:44:12

*Des*

**RDO MIGUEL DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE**  
R\$ 3.71-TU: R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.71



Reconhecido como semelhante(s) à(s) firmada(s) de  
*Luiza Luiza Brandão*  
*Veras*

Em Testemunho da verdade  
em 13/12/2018  
*Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior*  
Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior  
Escrivente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 10:32 SOB Nº 20180512455.  
PROTOCOLO: 180512455 DE 03/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900017272. NIRE: 22200356991.  
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 03/01/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



# LOGUS

COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME  
ADITIVO 06

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, Identidade: 1.263.849 SSP-PI, CPF: 551.894.583-34, residente e domiciliado na rua Desembargador Manoel Castelo Branco, 798, apto. 1202, bairros Jóquei, CEP 64049-270, Teresina - PI, a Sra. **ANA AUREA BRANDÃO VERAS**, brasileira, natural de Teresina - PI, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24/05/1979, empresária, CPF: 830.344.983-49, Identidade: 1.831.429 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Desembargador Manoel Castelo Branco, 798, apto. 1202 bairros Jóquei, CEP 64049-270, Teresina - PI, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME**, Rua Simplicio Mendes, 903, Sala A, bairro Centro, CEP: 64000-110, Teresina - PI, CNPJ: 14.926.785/0001-32, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob o NIRE: 22200356991 em 09/01/2012, de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira:** A partir desta data, ingressa na sociedade como sócio o Sr. **ALESSANDRO CARVALHO SILVA**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 16/11/1986, empresário CPF: 007.382.133-06, Identidade: 181531020018 GEJUSPC-MA domiciliado e residente na rua Virgílio Domingues, 123, São Francisco, CEP: 65.076-340, São Luís - MA.

**Cláusula Segunda:** A partir desta data, Sra. **ANA AUREA BRANDÃO VERAS**, acima qualificada, que cede e transfere a totalidade de suas quotas, a quantia de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dando por quita e extinta qualquer relação existente com as quotas transferidas, para o Sr. **ALESSANDRO CARVALHO SILVA**, acima qualificado.

**Cláusula Terceira:** Diante das alterações acima, o capital social permanece R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, será subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR	95%	475.000	475.000,00
2- ALESSANDRO CARVALHO SILVA	05%	25.000	25.000,00
Totais	100%	500.000	500.000,00

Em vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula Primeira:** A Sociedade gira sob a denominação social: **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 13:13 SOB Nº 20190042575.  
PROTOCOLO: 190042575 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900929085. NIRE: 22200356991.  
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 27/02/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



# LOGUS

COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME  
ADITIVO 06

**Cláusula Segunda:** A Sociedade tem como sede o imóvel situado na Rua Simplício Mendes, 903, Sala A, bairro Centro, CEP: 64000-110, Teresina – PI.

**Cláusula Terceira:** A Sociedade poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições da legislação comercial vigente.

**Cláusula Quarta:** O objeto da sociedade é:

CNAE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e equipamentos Periféricos;
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação;
8219-9/01	Fotocópias;
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicações e serviços de hospedagem na internet (Digitalização para entrada de dados);
6204-0/00	Consulta em tecnologia da informação.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Subscritas integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, e, distribuído como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR	95%	475.000	475.000,00
2- ALESSANDRO CARVALHO SILVA	05%	25.000	25.000,00
Totais	100%	500.000	500.000,00

**Cláusula Sexta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio, o Sr. JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR, com poderes e atribuição de administração, ao quais cabe, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 13:13 SOB Nº 20190042575.  
PROTOCOLO: 190042575 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900929085. NIRE: 22200356991.

LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 27/02/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



# LOGUS

COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME  
ADITIVO 06

**Cláusula Nona:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

**Cláusula Décima:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, nem por decorrência por lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar nos efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/01/2012 e o prazo de duração as sociedade será de tempo indeterminado.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuem ou na forma que os mesmos designarem.

**Cláusula Décima Terceira:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial, efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, suas quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

**Cláusula Décima Quinta:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem.

**Cláusula Décima Sexta:** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Sétima:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Cláusula Décima Oitava:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 13:13 SOB Nº 20190042575.  
PROTOCOLO: 190042575 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900929085. NIRE: 22200356991.

LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 27/02/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



# LOGUS

COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME  
ADITIVO 06

nas assembleias de sócios.

**Cláusula Décima Nona:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**Cláusula Vigésima:** O foro eleito é da comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**  
Sócio administrador  
CPF: 551.894.583-34

1º Ofício de Notas

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO CARVALHO SILVA**  
Sócio cotista  
CPF: 007.382.133-06

1º OFÍCIO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ANA AUREA BRANDÃO VERAS**  
Sócio retirante  
CPF: 830.344.983-49

Teresina - PI, 23 de janeiro de 2019.

**TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA**  
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorio.titito.soares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **ALESSANDRO CARVALHO SILVA**. Em teste de verdade. \*\*\*\*\*

São Luís-MA, 24 de Janeiro de 2019 às 12:02:31.

*[Handwritten signature]*  
Anônio Glayvson Silva - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 13:13 SOB Nº 20190042575.  
PROTOCOLO: 190042575 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900929085. NIRE: 22200356991.  
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 27/02/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



Cartório do 1º Ofício  
TIMON-MA

Reconheço (uma semelhante(s) a(s) ir(ga(s) de:  
Jose Bezerra

Em Testemunho da verdade.  
Timon-MA, 29/01/2019  
Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro  
Jandaina Jansen Corrêa e Silva  
Escrivente: Ricardo Miguel de Oliveira Cunha



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Galvão, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-180  
Contato: (86) 3221-7512 - [tjpi.com.br](http://tjpi.com.br) - [logus@tjpi.com.br](mailto:logus@tjpi.com.br)  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Rêller

REGISTRO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR QUE ASSINA PELA EMPRESA LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 24/04/2018. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 29/01/2019 09:59:37  
SELO AAA92182 - SHYV CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

Ricardo Miguel de Oliveira Cunha  
**RICARDO MIGUEL DE OLIVEIRA CUNHA - ESCRIVENTE**  
Embr. R\$ 3,71 TJ: R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71

Cartório do 1º Ofício  
1º Of. de Notas e Documentos  
Ricardo Miguel de Oliveira Cunha  
Escrivente  
Teresina-PI

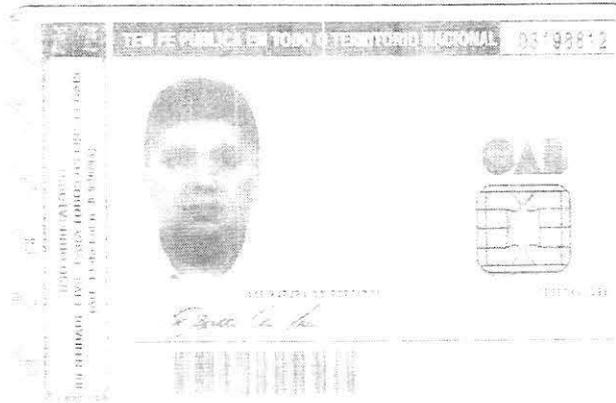
*Handwritten note:* 2019042575



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019 13:13 SOB Nº 20190042575.  
PROTOCOLO: 190042575 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900929085. NIRE: 22200356991.  
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 27/02/2019  
[www.piaui digital.pi.gov.br](http://www.piaui digital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
 Contato: (86) 3221-7515 - fabc.com.br - fabc@uol.com.br  
 Belo: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Registro de Imóveis - Notas - Tabelas e Documentos - Pessoa Jurídica

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 24/11/2021 16:22:12. SELO ACV11799 - YTR1 CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)**

*Ullane*

ANDREA FERREIRA DE SOUSA - ESCRIVENTE  
 Emol: R\$ 2,66 TJ: R\$ 0,64 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,55

ESCREVENTE AUTORIZADA Teresina - Piauí

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CLASS. DO TÍTULO: 146005/0000  
 DEN. 146005/0000

3303

JOSE BELLETTI VERAS JUNIOR

JOSE BELLETTI VERAS  
 MAR. A. DO BRASIL - SAO PAULO (SP)

ALESSANDRO CARVALHO SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1994217042



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 181531020018 GEJUSPC MA

CPF: 007.382.133-06 DATA NASCIMENTO: 16/11/1986

FILIAÇÃO: DESIDERIO DA SILVA  
 FILHO MARIA GORETE CARVALHO SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2009

Nº REGISTRO: VAZIDADE: 1ª HABILITAÇÃO: 16/01/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1994217042

OBSERVAÇÕES

*Alessandro Silva*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 09/07/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alessandro Silva*  
 Carlos Antônio Silva Diretor Geral - DARTOP 7 MA 97709222636 MAD42555693

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

MARANHÃO



**TABELAÇÃO DE NOTAS DE SERVIÇOS**  
 Códigos de Verificação: 297059221055222827

Autenticidade do selo  
 (obtida no link: [www.dntrb.gov.br](http://www.dntrb.gov.br))  
 São Luis 297059221055222827  
 (em testemunho) *[Signature]* da verdade

Isabele Fátima Araújo - Escrevente  
 PODER JURÍDICO: TITMA  
 Selo: ALHENT156710KFLU153HABR0062 Ano 1310  
 Fmt: RS4 63 FRC: R50 13 FADLP: R50 18 FIMF: R50 18 Total R55 12  
 Consulte a validade deste selo no site <http://dntrb.gov.br>






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: 14.926.785/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:09 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **9DB8.A28C.2003.58B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.926.785/0001-32

**Razão Social:** LOGUS COPIADORAS DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA ME

**Endereço:** R SIMPLICIO MENDES 903 SALA A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

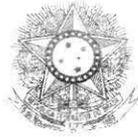
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2022 a 05/04/2022

**Certificação Número:** 2022030701150225479201

Informação obtida em 17/03/2022 10:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.926.785/0001-32

Certidão n°: 57190527/2021

Expedição: 16/12/2021, às 13:45:32

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.926.785/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ZILTON FERREIRA LAGES FILHO
REGISTRO.....	: PI-003420/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.902.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 01/04/2022 as 09:34:14.

Válido até: 30/06/2022.

Código de Controle: 423578.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA (LOGUS LOCADORA)  
E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 14.926.785/0001-32

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/04/2022, às 09h12

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 1

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4a6hSfn**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

CONSULTA REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA (LOGUS LOCADORA) E TODAS AS SUAS FILIAIS., CNPJ 14.926.785/0001-32



## DETALHAMENTO

**SITUAÇÃO:** Procedente

**ESTABELECIMENTO:** 14.926.785/0001-32

**PROCESSO:** 46214.007667/2019-47

**GRUPO DE INFRAÇÃO:** REGISTRO E CTPS

**DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 41, 'caput', c/c art. 47, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

**DATA DA DECISÃO:** 13/10/2021 (A decisão produz efeito para reincidência até 13/10/2023.)

---

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.926.785/0001-32

**Razão Social:** LOGUS COPIADORAS DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA ME

**Endereço:** R SIMPLICIO MENDES 903 SALA A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2022 a 24/04/2022

**Certificação Número:** 2022032601282281940330

Informação obtida em 01/04/2022 09:07:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA  
(LOGUS LOCADORA)

**CNPJ:** 14.926.785/0001-32

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/04/2022, às 08h47

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4a6bDPk**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 220214926785000132**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
CNPJ/CPF
14.926.785/0001-32
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2022, ÀS 17:34:37

VÁLIDA ATÉ 03/05/2022

DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: DEBB-32CC-CB6B-9B11-8990-927B-48D1-4D92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2202181492678500013201**

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14.926.785/0001-32	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2022, ÀS 16:27:01**

**VÁLIDA ATÉ 19/04/2022**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E575-C331-8BB0-5006-CEEE-2CB7-E8BA-4F54



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.926.785/0001-32

Certidão nº: 57190527/2021

Expedição: 16/12/2021, às 13:45:32

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.926.785/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.926.785/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOGUS LOCADORA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SIMPLICIO MENDES (ZONA NORTE)</b>		NÚMERO <b>903</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>64.000-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@LOGUSCOPIADORAS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(86) 3085-1324</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2013.

Emitido no dia 31/03/2022 às 15:52:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 14.926.785/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:08:15 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **DA47.FC6A.E86D.B08D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 14.926.785/0001-32

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 30/03/2022, às 08:16:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: U3FVZ786XP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA (LOGUS LOCADORA)  
E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 14.926.785/0001-32

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 30/03/2022, às 08h22

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 1

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4Zunn1d**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



## DETALHAMENTO

**SITUAÇÃO:** Procedente

**ESTABELECIMENTO:** 14.926.785/0001-32

**PROCESSO:** 46214.007667/2019-47

**GRUPO DE INFRAÇÃO:** REGISTRO E CTPS

**DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 41, 'caput', c/c art. 47, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

**DATA DA DECISÃO:** 13/10/2021 (A decisão produz efeito para reincidência até 13/10/2023.)

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados



- Art 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.



Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, § 1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, § 1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.





- Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
- Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, § 8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-C, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
- Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
- Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.





Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.

Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso I, da CLT.

Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso II, da CLT.

Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso III, da CLT.

Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso V, da CLT.

Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.

Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.



Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

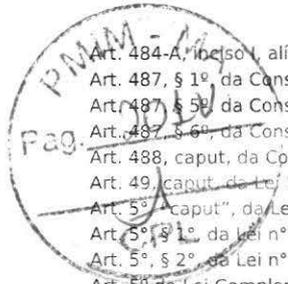
Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.



- Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
- Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
- Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
- Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
- Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
- Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150 de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

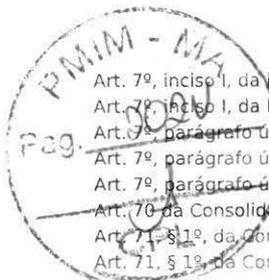
Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

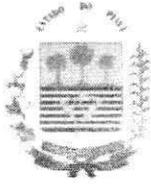




Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, §1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, §2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, §3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015. c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO





**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

nº 220214926785000132

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****
INPI/CPF
14.926.785/0001-32
NOME/RAZÃO SOCIAL
*****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

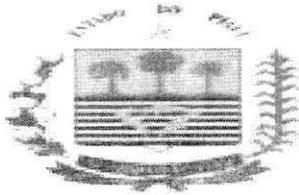
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/02/2022, ÀS 17:34:37

VÁLIDA ATÉ 03/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE: <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: DEBB-32CC-CB6B-9B11-8990-927B-48D1-4D92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2202181492678500013201**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 14.926.785/0001-32		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

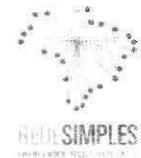
Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2022, às 16:27:01

**VÁLIDA ATÉ 19/04/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 532C-0853-70BF-9E08-1C73-309F-E62E-8820



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4372441**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0098975/22-42

**CPF/CNPJ**

14.926.785/0001-32

**NÚMERO DE REGISTRO**

989752242

**DATA DE ABERTURA**

25/01/2012

**RAZÃO SOCIAL**

LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS  
LTDA ME

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF/CNPJ**

**LOCALIZAÇÃO**

RUA SIMPLICIO MENDES, 903 - SALA A  
BAIRRO CENTRO  
TERESINA/PI - CEP: 64000-110

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

Emitido em: 30/03/2022 08:36:05

Código autenticidade: C8E41FE5B34C008D

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4372441

CÓDIGO DE CONTROLE: 0098975/22-42

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

951180002 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



Código autenticidade: C8E41FE5B34C008D

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0089347/22-11**

**CPF/CNPJ:** 14.926.785/0001-32

**Contribuinte:** LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:00:47 h, do dia 24/03/2022

Validade: 22/06/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2467787**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ: 14926785000132, REPRESENTANTE LEGAL: José Bezerra Veras Júnior**  
**ENDEREÇO: Rua Simplício Mendes Nº 903**  
**BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 30 de Março de 2022 às 08 h 46 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2467787. Código verificador: 4C959.5291C.BB425.730C9



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 137 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 137 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 02/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, estabelecida no(a) RUA SIMPLICIO MENDES, nº 903, SALA A, bairro CENTRO, CEP 64000-110, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 14.926.785/0001-32 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22200356991 por despacho de 09/01/2012.

Teresina-PI, 2 de Janeiro de 2020

JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR  
Sócio-Administrador  
CPF 551.894.583-34

ZILTON FERREIRA LAGES FILHO  
Contador CRC/PI 3420  
CPF 183.902.693-68

**Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda - Me**

Cnpj: 14.926.785/0001-32

Nire: 22200356991 Data Abertura: 09/01/2012

Endereço: Rua Simplicio Mendes, 903, Sala A -Centro - Cep: 64.000-110

Teresina - PI

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

**Balanco Patrimonial**

Conta	Descrição	Saldo
1	*** Ativo ***	5.126.347,53 D
101	Ativo Circulante	2.954.559,92 D
10101	Disponibilidades	1.573.459,68 D
1010101	Caixa	83.753,16 D
101010101	Caixa Geral	83.753,16 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	83.753,16 D
1010102	Bancos	1.489.706,52 D
101010201	Banco c/ Movimento	147.057,64 D
1.01.01.02.01.0001	Bradesco c/c 24517-8	1,00 D
1.01.01.02.01.0002	Caixa Economica Federal c/c 4.793-9	10.815,00 D
1.01.01.02.01.0003	Banco do Brasil c/c 9836-1	136.241,64 D
101010202	Banco c/ Aplicação	1.342.648,88 D
1.01.01.02.02.0001	Bradesco - 24517-8	1.253.450,41 D
1.01.01.02.02.0002	Bradesco 24517-8 - Capitalização	15.448,96 D
1.01.01.02.02.0003	Caixa Economica Federal 4.793-9 - CDC	73.749,51 D
10105	Créditos	22.426,93 D
1010501	Créditos com Terceiros	22.426,93 D
101050105	Impostos e Contribuições a Recuperar	426,93 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	426,93 D
101050106	Outros Creditos	22.000,00 D
1.01.05.01.06.0001	Adiantamentos Diversos	22.000,00 D
10115	Estoques	1.358.673,31 D
1011501	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.358.673,31 D
101150101	Estoque de Produtos	1.358.673,31 D
1.01.15.01.01.0001	Produtos	1.358.673,31 D
107	Ativo não Circulante	2.171.787,61 D

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 118 e 119 do Livro Diário nº 08, registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12102991349 em 30/04/2021, Protocolo 210288752, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

José Bezerra Veras Júnior  
Sócio-Administrador  
RG 1.263.849-SSP/PI  
CPF 551.894.583-34

Zilton Ferreira Lages Filho  
Contador CRC/PI 3420  
RG 234.789-SSP/PI  
CPF 183.902.693-68

**Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda - Me**

Cnpj: 14.926.785/0001-32

Nire: 22200356991 Data Abertura: 09/01/2012

Endereço: Rua Simplicio Mendes, 903, Sala A -Centro - Cep: 64.000-110

Teresina - PI



Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

**Balanco Patrimonial**

Conta	Descrição	Saldo
10701	Investimentos	149.297,53 D
1070101	Investimentos Diversos	149.297,53 D
107010101	Investimentos Diversos	149.297,53 D
1.07.01.01.01.0001	Consortio	149.297,53 D
10704	Imobilizado	2.022.490,08 D
1070401	Bens em Operação	2.022.490,08 D
107040101	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.022.490,08 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	1.762.289,08 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	222.950,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações	37.251,00 D
2	*** Passivo ***	5.126.347,53 C
201	Passivo Circulante	1.215.172,73 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	1.215.172,73 C
2010101	Fornecedores	682.701,96 C
201010101	Fornecedores Nacionais	682.701,96 C
2.01.01.01.01.0043	Katum Brasil com.de Sup.P.e Equip. Ltda	114.942,02 C
2.01.01.01.01.0050	Simpress Comercio Locacao e Servicos S.a	567.759,94 C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.470,77 C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.845,93 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.464,04 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.352,13 C
2.01.01.03.01.0016	IRRF s/salarios	29,76 C
201010303	Obrigações Fiscais	27.624,84 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	27.624,84 C
2010107	Empréstimos/Financiamentos/Limite	500.000,00 C
201010701	Emprestimos/Financiamento/Limite	500.000,00 C

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 118 e 119 do Livro Diário nº 08, registrado na Junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12102991349 em 30/04/2021, Protocolo 210288752, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

José Bezerra Veras Júnior

Sócio-Administrador

RG 1.263.849-SSP/PI

CPF 551.894.583-34

Zilton Ferreira Lages Filho

Contador CRC/PI 3420

RG 234.789-SSP/PI

CPF 183.902.693-68

Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda - Me

Cnpj: 14.926.785/0001-32

Nire: 222003560010 Data Abertura: 09/01/2012

Endereço: Rua Simplicio Mendes, 903, Sala A -Centro - Cep: 64.000-110

Teresina - PI

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

## Balanco Patrimonial

Conta	Descrição	Saldo
2.01.01.07.01.0003	Empréstimos a Curto Prazo Div	500.000,00 C
207	Patrimônio Líquido	3.911.174,80 C
20701	Capital Realizado	500.000,00 C
2070101	Capital Social	500.000,00 C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Integralizado	500.000,00 C
20704	Reservas	3.411.174,80 C
2070401	Reservas	3.411.174,80 C
207040103	Reservas de Lucros	5.051.174,80 C
2.07.04.01.03.0007	Exercício Anteriores	3.518.355,04 C
2.07.04.01.03.0013	Exercício/2020	1.532.819,76 C
207040104	Distribuição de Lucros	1.640.000,00 D
2.07.04.01.04.0001	Exercício Anteriores	860.000,00 D
2.07.04.01.04.0008	Exercício/2020	780.000,00 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 5.126.347,53 (Cinco Milhões Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) e cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelo tesoureiro.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 118 e 119 do Livro Diário nº 08, registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12102991349 em 30/04/2021, Protocolo 210288752, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020.

José Bezerra Veras Júnior  
Sócio-Administrador  
RG 1.263.849-SSP/PI  
CPF 551.894.583-34

Zilton Ferreira Lages Filho  
Contador CRC/PI 3420  
RG 234.789-SSP/PI  
CPF 183.902.693-68

**Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda - Me**

Cnpj: 14.926.785/0001-32

Nire: 22200356991 Data Abertura: 09/01/2012

Endereço: Rua Simplicio Mendes, 903, Sala A -Centro - Cep: 64.000-110

Teresina - PI



Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Conta	Descrição	Saldo
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.461.068,45
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.461.068,45
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	2.461.068,45
3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	2.461.068,45 C
(-) 020	Deduções da Receita	270.292,40
020.01	Impostos Faturados	270.292,40
020.01.05	Simples	270.292,40
3.01.01.01.03.0007	Simples	270.292,40 D
(=) 030	Receita Líquida	2.190.776,05
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	239.694,98
040.03	Custo dos Serviços Prestados	239.694,98
301010305	Custo dos Serviços Vendidos	239.694,98 D
3.01.01.03.05.0001	Material Aplicado	401.507,88 D
3.01.01.03.05.0002	Fretes e carretos	1.375,10 D
3.01.01.03.05.0003	(-) Estoque Final	(1.358.673,31) C
3.01.01.03.05.0005	Estoque Inicial	1.195.485,31 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.951.081,07
(-) 070	Despesas Operacionais	408.677,47
070.01	Despesas com Pessoal	163.634,36
301010700	Pessoal	163.634,36 D
3.01.01.07.00.0002	13º Salario	10.833,78 D
3.01.01.07.00.0003	FGTS	11.877,19 D
3.01.01.07.00.0006	Salários e Ordenados	125.353,46 D
3.01.01.07.00.0008	Vale Transporte	(804,84) C
3.01.01.07.00.0009	Plano de Saude	1.195,44 D
3.01.01.07.00.0010	Férias	13.769,61 D
3.01.01.07.00.0011	Rescisão	1.409,72 D
070.02	Despesas Administrativas	226.855,90
301010701	Despesas Administrativas	226.855,90 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veiculos	133.750,85 D

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 120 do Livro Diário nº 08, registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12102991349 em 30/04/2021, Protocolo 210288752, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

José Bezerra Veras Júnior  
Sócio-Administrador  
RG 1.263.849-SSP/PI  
CPF 551.894.583-34

Zilton Ferreira Lages Filho  
Contador CRC/PI 3420  
RG 234.789-SSP/PI  
CPF 183.902.693-68

Cnpj: 14.926.785/0001-32

Nire: 22200356991 Data Abertura: 09/01/2012

Endereço: Rua Simplicio Mendes, 903, Sala A -Centro - Cep: 64.000-110

Teresina - PI

Período: 02/01/2020 a 31/12/2020

## Demonstração do Resultado do Exercício

Cont.	Descrição	Saldo	
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	7.669,50	D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.760,10	D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	12.886,11	D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	45.557,61	D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	4.815,07	D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	1.700,00	D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.307,14	D
3.01.01.07.01.0075	Serviços de Terceiros	12.600,00	D
3.01.01.07.01.0082	Combustíveis e Lubrificantes	4.809,52	D
070.03	Despesas Tributárias	18.187,21	
301010703	Despesas Tributárias	18.187,21	D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	18.187,21	D
(-) 080	Resultado Financeiro	(9.583,84)	
080.01	Despesas e Receitas Financeiras	9.583,84	
301010901	Despesas Financeiras	9.583,84	D
3.01.01.09.01.0010	Despesas Bancárias	6.694,22	D
3.01.01.09.01.0012	Juros e Multa Diversas	2.889,62	D
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.532.819,76	

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 120 do Livro Diário nº 08, registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12102991349 em 30/04/2021, Protocolo 210288752, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

José Bezerra Veras Júnior  
Sócio-Administrador  
RG 1.263.849-SSP/PI  
CPF 551.894.583-34

Zilton Ferreira Lages Filho  
Contador CRC/PI 3420  
RG 234.789-SSP/PI  
CPF 183.902.693-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18390269368	ZILTON FERREIRA LAGES FILHO
55189458334	JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 16:45 SOB Nº 20210406852.  
PROTOCOLO: 210406852 DE 10/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104171560. CNPJ DA SEDE: 14926785000132.  
NIRE: 22200356991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 137 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 137 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 02/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, estabelecida no(a) RUA SIMPLICIO MENDES, nº 903, SALA A, bairro CENTRO, CEP 64000-110, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 14.926.785/0001-32 e registrada no(a) JUCEPI sob o nº 22200356991 por despacho de 09/01/2012.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR  
Sócio-Administrador  
CPF 551.894.533-34

ZILTON FERREIRA LAGES FILHO  
Contador CRC/PI 3420  
CPF 183.902.693-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18390269368	ZILTON FERREIRA LAGES FILHO
55189458334	JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2021 18:15:29 SOB N°  
20210288752.  
PROTOCOLO: 210288752 DE 26/04/2021. NIRE: 22200356991.  
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 30/04/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO, sob a autenticidade nº 12102991349 em 30/04/2021, protocolo 210288752. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME
Número de Registro:	22200356991
CNPJ:	14926785000132
Município:	Teresina

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
18390269368	ZILTON FERREIRA LAGES FILHO	PI3420
55189458334	JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2021 18:15:34 SOB N° 20210288752.  
PROTOCOLO: 210288752 DE 26/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102991349. NIRE: 22200356991.  
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME

MARIA GELSUITA DE SOUSA LENDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 30/04/2021



# LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME

CNPJ: 14.926.785/0001-32

ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MENDES, 903 SALA A - CENTRO - CEP- 64.000-110

TERESINA - PI

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

### BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2020

LIQUIDEZ GERAL-LG	=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.954.559,92	=	2,43
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.215.172,73		
LIQUIDEZ CORRENTE-LC	=	ATIVO CIRCULANTE	2.954.559,92	=	2,43
		PASSIVO CIRCULANTE	1.215.172,73		
SOLVENCIA GERAL-SG	=	ATIVO TOTAL	5.126.347,53	=	4,22
		PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.215.172,73		

JOSE BEZERRA VERAS  
Assinado de forma digital por JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334  
Dados: 2021.06.21 10:38:33 -03'00'

JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR  
Sócio-Administrador

ZILTON FERREIRA LAGES FILHO  
Assinado de forma digital por ZILTON FERREIRA LAGES FILHO:18390269368  
Dados: 2021.06.18 15:17:41 -03'00'

ZILTON FERREIRA LAGES FILHO  
Contador CRC/PI 3.420

Data da consulta: 07/01/2022 11:37:45



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.926.785/0001-32

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da empresa interessada, que a empresa **LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, estabelecida na Rua Simplício Mendes nº 903, Centro, nesta capital, presta satisfatoriamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.522.917/0001-70, estabelecida na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 3015, Aeroporto, nesta capital, os serviços abaixo, dentro dos prazos informados:

Nº do Contrato: 240/2018

**Objeto:** Locação de Impressoras e Multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos.

Data Assinatura: 30/07/2018

Vigência do Contrato: até a presente data

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	120	Impressora Laser Monocromática velocidade de 20 ppm – A4
02	120	Impressora Laser Monocromática velocidade de 40 ppm – A4
03	150	Multifuncional Laser Monocromática velocidade de 40 ppm – A4
04	50	Multifuncional Laser Monocromática velocidade de 52 ppm – A4
05	20	Multifuncional Laser Monocromática velocidade de 50 ppm – A3
06	20	Multifuncional Laser Colorida velocidade de 40 ppm – A4
07	05	Impressora Plotter A1 – Jato de Tinta

Registramos, ainda, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina - PI, 24 de fevereiro de 2021.

Rafael Viana Lopes Araújo

Gerente de TI – FMS

Analista de Sistema (matrícula F4704)

Rafael Viana Lopes Araújo  
CTI - Analista de Sistema - FMS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a Órgãos Públicos LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 14.926.785/0001-32, sediada na Rua Simplicio Mendes, 903, Sala A, Centro, CEP: 64.000-110 Teresina-Piauí, doravante denominada CONTRATADA.

A referida empresa desenvolve a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos, locação e instalação de copiadoras, impressoras e multifuncionais, acompanhadas de um software para o gerenciamento do "output" de documentos com maior eficiência e produtividade, voltada para o controle e redução dos gastos excessivos, a fim de atender as necessidades do DETRAN-MA, referente ao contrato nº. 10/2017.

Item	Descrição	Quantidade
1	Multifuncional Laser monocromática velocidade mínima de 40 ppm A4	50
2	Impressora laser monocromática velocidade mínima de 40 pag/minuto A4	30
3	Máquina fotocopidora/ Impressora digital laser colorida com velocidade mínima de 35 ppm Colorida A3	2

Informamos ainda, que os serviços contratados são prestados de forma satisfatória, nada constando em nossos arquivos que a desação cometeu a a eticamente.

São Luis (MA) 08 de Março de 2018

1º Ofício de Notas

Jorge Henrique da S. Oliveira  
 Coordenador de Informática  
 Matr. 2041116  
 DETRAN-MA

**REBELIÃO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA**  
 TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
 e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JORGE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA - Em test. da verdade  
 São Luis-MA, 07 de Maio de 2018 as 08:46:01

Karolyne dos Santos - escrevente





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.  
GABINETE DO SECRETÁRIO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da empresa interessada, que a empresa **LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785 0001-32, estabelecida na Rua Simplicio Mendes nº 903, Centro, nesta capital, presta satisfatoriamente à SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, estabelecida na Rua Acre, 340, Cabral, nesta capital, os serviços abaixo, dentro dos prazos informados:

Nº do Contrato: 114 2018

**Objeto:** Locação de Impressoras e Multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos.

Data Assinatura: 08/11/2018

Vigência do Contrato: até a presente data

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	18	Máquina fotocopadora/ Impressora multifuncional modelo digital, monocromático laser, com velocidade mínima de 40 (quarenta) páginas por minuto. - Ampliação e Redução zoom: 25% a 400% - Resolução mínima 600x600 Dpi; Franquia p/ equipamento: 6.000 cópias/mês
02	02	Máquina fotocopadora/ Impressora multifuncional modelo digital, colorido laser, com velocidade mínima de 30 (trinta) páginas por minuto. - Ampliação e Redução zoom: 25% a 400% - Resolução mínima 600x600 Dpi; Franquia p/ equipamento: 3.000 cópias/mês.

Registramos, ainda, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina - PI, 24 de fevereiro de 2021.

Jéssyca Priscila da Silva Carvalho

Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUGAD  
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD  
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO - CSA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da empresa interessada, que a empresa **LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, estabelecida na Rua Simplicio Mendes nº 903, Centro, nesta capital, prestou satisfatoriamente à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0001-38, estabelecida na Av. Pedro Freitas, SN, Centro Administrativo, Teresina - PI os serviços abaixo, dentro dos prazos informados:

**Objeto:** Locação de Scanner para digitalização dos processos desta SESAPI.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	Scanner, velocidade mínima 120 ppm Simplex em A4, resolução 600x600 dpi;

Registramos, ainda, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina - PI, 07 de outubro de 2020.

Laurindo Fonseca Barros  
Coordenador de Serviços de Apoio  
Mat. 338588-4



www.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUGAD  
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD  
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO - CSA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, estabelecida na Rua David Caldas nº 702, Centro, nesta capital, presta satisfatoriamente à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0001-38, os serviços abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº do Contrato: 165/2014      Vigência: 10/07/2015

ITEM	QUANT.	PRODUTOS / SERVIÇOS
01	26	Maquina fotocopadora de 20ppm
02	04	Maquina fotocopadora de 26ppm
03	03	Maquina fotocopadora de 45ppm

Registramos, ainda, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Teresina - PI, 01 de setembro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
**Avermálio Osear da Cruz**  
Coordenador de Apoio  
SESAPI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO  
1º OFÍCIO - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Belª Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller - Tabeliã  
Rua Izandro Rodrigues, nº 1165, 1167 - Nazaré, 64000-000  
Fone: (85) 3221-7513 - Fax: (85) 3221-8534 - E-mail: jcrisostomo@pi.jus.br

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
DOU FE. DE TER. 01/09/2014  
CÍVIL  
CÍVIL  
E-mail: 3221-7513 - Fax: 3221-8534 - Teresina - PI



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUGAD  
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD  
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO - CSA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, estabelecida na Rua Simplicio Mendes nº 903, Centro, nesta capital, presta satisfatoriamente à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 06.206.659/0001-85, os serviços abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº do Contrato: 165/2014	Vigência: 10/07/2017
--------------------------	----------------------

Objeto:	Locação de equipamentos reprográficos com solução de gerenciamento de impressão.
---------	--

ITEM	QUANT.	PRODUTOS / SERVIÇOS
01	26	Maquina fotocopadora de 20ppm
02	04	Maquina fotocopadora de 26ppm
03	03	Maquina fotocopadora de 45ppm

Registramos, ainda, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina - PI, 06 de fevereiro de 2017.

*Valdir Santos e Silva*  
CPF: 183.367.103-10  
RG: 414.256 SSP PI  
Coord. do CSA/Mat. 289208-1  
SESAPI



*Márcia de Sousa*



AGESPISA

Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CGC 06.845.747/0001-27  
Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral - CEP: 64.000-810  
Teresina - PI - Fone(086) 3216 - 6300 Fax(086) 3216-6322



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Técnicamente atestamos ainda que os serviços prestados pela empresa encontram-se em perfeita execução e atendem de forma criteriosa e satisfatória às especificações e exigências do Contrato.

**CONTRATANTE EMITENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A

CNPJ: 06.845.747/0001-27

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 101/N

REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

CPF: 165.787.493-04

**CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS COPIADORAS NOVAS DE 1º USO

LOCAL: AGESPISA

LIBERAÇÃO: 1124/2014-DLCA/SEAD/PI

CONTRATO: 105-A/2014 - ASJUR

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 13/11/2014

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.

STATUS: VIGENTE ATÉ A PRESENTE DATA.

**CONTRATADO (A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 14.926.785/0001-32

RESPONSÁVEL: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	Multifuncional com velocidade de 20 páginas por minuto	Um	50
02	Multifuncional com velocidade de 22 páginas por minuto	Um	29
03	Software de Gerenciamento de impressões - 150 Usuários	Um	01

Era o que tínhamos a atestar.

Teresina - PI, 23 de janeiro de 2017



Atenciosamente,

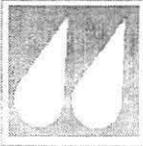
VALDINA PIRES DE SOUSA

Asses. de Tecnologia de Informação - ASTIN

Vertical text on the left side, including a large signature and some illegible text.



Vertical text on the bottom left, including a signature and the name 'Márcia Riva Barros de Azevedo'.



AGESPISA

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A  
Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CGC -06.845.747/0001-27  
Av. Marechal Castelo Branco, 101-N - Cabral - CEP: 64.000.810  
Teresina - PI - Fone (086) 3216-6300 Fax (086) 3216-6322



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificar-se-á para executar os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços prestados pela empresa encontram-se em perfeita execução e atendem de forma criteriosa e satisfatória às especificações e exigências do Contrato.

**CONTRATANTE EMITENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A CNPJ: 06.845.747/0001-27  
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 101/N  
REPRESENTANTE LEGAL: GENIVAL BRITO DE CARVALHO CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

**CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).

LOCAL: AGESPISA

PREGÃO: 02/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 MESES.

CONTRATO: 03/2019 – SUPLI/GECCO/AGESPISA

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 27/06/2019

STATUS: VIGENTE ATÉ A PRESENTE DATA.

**CONTRATADO (A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 14.926.785/0001-32

RESPONSÁVEL: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	Impressora Laser com velocidade de 40 páginas por minuto	Um	84
02	Multifuncional Laser com velocidade de 52 páginas por minuto	Um	96
03	Software de Gerenciamento de Contabilização	Um	01
04	Software de Monitoramento das Impressoras	Um	01

Era o que tínhamos a atestar.

Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2021

  
VALDIRINA PIRES DE SOUSA

Asses de Tecnologia de Informação - ASTIN



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, atestamos nos exatos termos e sobas penas da Lei n. 8.666/93, para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa **LOGUS COPIADORAS E DIGITALIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.926.785/0001-32**, estabelecida na Rua Simplício Mendes, 903, Centro, Teresina – PI, executou para **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**, inscrita no CNPJ: **13.127.340/0001-20**, com sede na Rua Gabriela Mistral nº 716 – Vila Palmeira, com as seguintes informações contratuais:

- **OBJETO:**  
Locação de equipamentos para a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento de software de gerenciamento, toner revelador, peças e manutenção.
- **INFORMAÇÕES CONTRATUAIS:**  
Nº DO CONTRATO: 68/2019-SEAP  
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0010889/2019  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/10/2019 A 15/10/2020  
WEBSITE: [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCORMATICA 50PPM;	83
02	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL POLICROMATICA 35 PPM	07
03	IMPESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICA 35PPM	35

São Luís – MA, 18 de janeiro de 2021.

*Ricardo Felipe Sousa Paiva*

RICARDO FELIPE SOUSA PAIVA  
Supervisor de Recursos Tecnológicos  
Matrícula :881919-0



**ESTADO DO MARANHÃO  
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÕES E SISTEMAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, estabelecida na Rua Simplicio Mendes, nº 903, Sala A, Centro, CEP: 65049-270, prestou serviços de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento de toner, revelador, peças e manutenção, de forma satisfatória ao **ESTADO DO MARNHÃO – CASA CIVIL**, CNPJ nº 00.545.704/0001-40, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Palácio Henrique de La Rocque, através do contrato firmado de nº 032/2019-CC, com vigência contratual de 29/10/2019 a 29/10/2020 em conformidade ao descritivo a baixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de equipamentos
01	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, velocidade de 40 PPM, Resolução 1.200x1.200 DPI, papel A4, Duplex, Conexão em Rede e USB. Franquia 3.000 cópias/meses.	38
02	Impressora Multifuncional Laser Policromática, velocidade de 35 PPM, Resolução 600x600 DPI, papel A4/A3, Duplex, Conexão em Rede e USB, Ampliação e Redução de 25% a 400% Franquia 3.000 cópias/mês.	09
03	Impressora Multifuncional Laser Policromática, velocidade de 35 PPM, Resolução 600x600 DPI, papel A4/A3, Duplex, Conexão em Rede e USB, Ampliação e Redução de 25% a 400% Franquia 7.500 cópias/mês.	03

São Luís - MA, 22 de janeiro de 2021.

*Emanuel Fernandes Souza*  
Assessor Junior - SUINF  
Matrícula: 808440

Emanuel Fernandes Souza

Matricula.: 808440

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785/0001-32, com sede na Rua Simplício Mendes, nº 903, sala A, Bairro: Centro, CEP: 64.000-110 em Teresina/PI, **EXECUTOU**, para o ESTADO DO MARANHÃO, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 03.352.086/0001-00, sediada na Rua dos Pinheiros, quadra 16, s/n, Bairro: Jardim São Francisco em São Luís/MA, os serviços conforme descrição abaixo:

**OBJETO:** Locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, toner, revelador, peças e manutenção, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação.

**Nº do Contrato:** 073/2019 - SEDUC/MA

**Início da execução contratual:** 30/12/2019

**Término da execução contratual:** 30/12/2020

**Valor:** R\$ 518.808,00 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e oito reais), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Impressora Multifuncional Monocromática A4 - 50 PPM - marca/modelo SAMSUNG/M5360RX	110
02	Impressora Multifuncional Monocromática A4 - 35 PPM - marca/modelo OKI/ES8473 MFP	09

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos nos contratos e posteriores aditivos.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2021.

Guilherme Vale Martins  
Supervisor de Manutenção de  
Equipamento/Softwares - SUMES  
Mat.: 854560-01

*Guilherme Vale Martins*

Assinatura do Responsável  
Função  
Matrícula nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.  
GABINETE DO SECRETÁRIO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, e a pedido da empresa interessada, que a empresa **LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 14.926.785-0001-32, estabelecida na Rua Simplicio Mendes nº 903, Centro, nesta capital, presta satisfatoriamente à SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, estabelecida na Rua Acre, 340, Cabral, nesta capital, os serviços abaixo, dentro dos prazos informados:

Nº do Contrato: 114/2018

**Objeto:** Locação de Impressoras e Multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos.

Data Assinatura: 08/11/2018

Vigência do Contrato: até a presente data

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	18	Máquina fotocopadora/ Impressora multifuncional modelo digital, monocromático laser, com velocidade mínima de 40 (quarenta) páginas por minuto. - Ampliação e Redução zoom; 25% a 400% - Resolução mínima 600x600 Dpi; Franquia p/ equipamento: 6.000 cópias/mês
02	02	Máquina fotocopadora/ Impressora multifuncional modelo digital, colorido laser, com velocidade mínima de 30 (trinta) páginas por minuto. - Ampliação e Redução zoom; 25% a 400% - Resolução mínima 600x600 Dpi; Franquia p/ equipamento: 3.000 cópias/mês.

Registramos, ainda, que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina - PI, 24 de fevereiro de 2021.

**SERVENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua David Cabral, 400 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64011-100  
CNPJ nº 12.117.913 - Inscrição Estadual nº 1300010000000000  
Diretor: Maria Elizabeth Farias da Silva

**ATTESTADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DE DA DADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 05/01/2022 16:06:37. LO ADA99081 - T5QA CONSULTE EM w.tjpi.jus.br/portalextra**



Lucimery de Oliveira Cunha  
de Logística, Abastecimento e Serviços

**SERVENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
Lucimery de Oliveira Cunha  
Lucimery de Oliveira Cunha - Tabeliã Substituta  
Tel. (85) 3191-1100  
Di. R\$ 2,68 T.J. R\$ 0,64 MP. R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,65



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME			Protocolo: PIC2201454792		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200356991		CNPJ 14.926.785.0001-32		Data de Ato Constitutivo 09/01/2012	Início de Atividade 21/12/2011
Endereço Completo Rua SIMPLICIO MENDES, Nº 903, SALA A, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-110					
Objeto Social ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET(DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR		CPF/CNPJ 551.894.583-34	Participação no capital R\$ 475.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ALESSANDRO CARVALHO SILVA		CPF/CNPJ 007.382.133-06	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR		CPF 551.894.583-34		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 14/06/2021		Número 20210406852		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/01/2022, às 08:30:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OKAHGHDO.



PIC2201454792

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO PIAUÍ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ZILTON FERREIRA LAGES FILHO
REGISTRO.....	: PI-003420/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: *** 902.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/03/2022 as 14:31:29.

Válido até: 21/06/2022.

Código de Controle: 790100.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-SEMROG**

1

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2022  
Processo Administrativo nº 164/2021

A empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, com endereço na Rua Simpício Mendes Nº 903, Centro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.926.785/0001-32 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade nº 1.263.849 SSP - PI e do CPF Nº 551.894.583-34.

DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- Simples Nacional;  
 Lucro Real;  
 Lucro Presumido;  
 Outro:

DECLARO que a licitante **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr(s). **José Bezerra Veras Júnior**, inscrito sob o CPF nº **551.894.583-34**.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Simpício Mendes Nº 903  
Cidade/Estado: Teresina/Piauí  
Cep: 64.000-110  
Telefone: (86) 3085 - 1324  
E-mail: [licitacao@loguscopiadoras.com.br](mailto:licitacao@loguscopiadoras.com.br)

DECLARO que a licitante/empresa é enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;  
 Microempresa – ME;  
 Empresa de Pequeno Porte – EPP;  
 Normal.

JOSE  
BEZERRA  
VERAS  
JUNIOR:55  
189458334

proprietário do negócio (CPF) 551.894.583-34  
proprietário do negócio (CPF) 551.894.583-34  
CNPJ 14.926.785/0001-32  
RUA SIMPLICIO MENDES, 903  
MUNICÍPIO DE TERESINA  
PIAUÍ - PI  
CEP 64.000-110  
inscrição estadual 189458334  
inscrição municipal 189458334



 atendimento@loguscopiadoras.com.br  
 [www.loguscopiadoras.com.br](http://www.loguscopiadoras.com.br)  
 Rua Simpício Mendes, 903 | Centro/Norte  
Teresina - Piauí | CEP 64.000-110  
 +55 86 3085.1324

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Teresina – PI, 31 de março de 2022

JOSE BEZERRA Assinado de forma digital por JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334  
VERAS DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=29956741000176, ou=videokonferencia, ou=Certificado PE A1, ou=JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR:55189458334

8334  
José Bezerra Veras Júnior

Sócio Administrador  
Rg: 1.263.849 SSPPI  
CPF: 551.894.583-34

Authorized:



✉ atendimento@loguscopiadoras.com.br  
🌐 www.loguscopiadoras.com.br  
📍 Rua Simplicio Mendes, 903 | Centro/Norte  
Teresina - Piauí | CEP 64.000-110  
☎ +55 86 3065.1324



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.574.875/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1991
NOME EMPRESARIAL J M BARROS NETO ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORTECH SOLUCOES INOVADORAS ✓	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação ✓ 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios — 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL CHAVES	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF: FLAVIO; LOJA: 05;
CEP 65.076-406	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3232-5533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 17:05:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MM - MA  
 Folhas 033  
 CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÉDE 21100684791		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX XXXX XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSÉ MARTINS BARROS NETO ✓			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS MUNIZ BARROS		(mãe) IRACE FERREIRA BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1968	IDENTIDADE (número) 984707	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 290.178.403-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOIS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO A, QUADRA 22	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	CEP 65.063-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J M BARROS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEZESSEIS			NÚMERO 30
COMPLEMENTO QUADRA 28	BAIRRO/DISTRITO COHATRA IV	CEP 65.054-470	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4321500 4753900 6202300 6209100 7739099 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETROMÉSTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR; (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; XXX.XXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/11/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63574875000117	TRANSFERÊNCIA DE SÉDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) J M BARROS NETO			
DATA DA ASSINATURA 30/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Martins Barros Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana Silva de Brito</i> Julgador Singular do 05 Registro Mercantil	A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2012 SOB O NÚMERO: 20120004089 Protocolo: 12/000408-9 Empresa: 21 1 0068479 1 M BARROS NETO		
		Nº AD 157.244 MA1201203107679	

CELEDINICE BASTOS DA FONSECA  
 SECRETÁRIA GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21100684791</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSÉ MARTINS BARROS NETO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE CARLOS MUNIZ BARROS</b>		(mãe) <b>IRACE FERREIRA BARROS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/03/1968</b>	IDENTIDADE (número) <b>984707</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>290.178.403-82</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA DOIS</b>			NÚMERO <b>02</b>
COMPLEMENTO <b>A, QUADRA 22</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANGELIM</b>	CEP <b>65.063-020</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICIPIO <b>SÃO LUÍS</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>J M BARROS NETO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA DEZESSEIS</b>			NÚMERO <b>30</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 28</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRA IV</b>	CEP <b>65.054-470</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICIPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>8020000</b> <b>8219901</b> <b>9511800</b> <b>9512600</b> XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE MINTORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</b> XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>19/11/1991</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>63574875000117</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <b>J M BARROS NETO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>30/12/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>José Martins Barros Neto</i>		

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Silvana Maria Silva de Brito*  
 Julgador Singular do  
 Registro Mercantil  
 03/12/2011

**JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO FM03/01/2012  
 SOB O NÚMERO 20120004089  
 Protocolo 12/000408-9  
 Empresa 21 1 0068479 1  
 J M BARROS NETO

*Cláudia Bastos da Fonseca*  
 CLÁUDIA BASTOS DA FONSECA  
 SECRETÁRIA GERAL

**Nº AD 157.352**





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100684791		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE MARTINS BARROS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS MUNIZ BARROS		MÃE IRACE FERREIRA BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1968	IDENTIDADE (número) 291591907	Órgão emissor SEJUSP	UF MA
CPF (número) 290.178.403-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOIS			NUMERO 02
COMPLEMENTO A, QD 22	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	CEP 65.063-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J M BARROS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL CHAVES			NUMERO 450
COMPLEMENTO EDIFICIO FLAVIO LOJA 05	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	CEP 65.076-406	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4321500 4753900 6202300 6209100 7739099 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, APARÉLHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/11/1991	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63574875000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. M. BARROS NETO. ME			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Martins Barros Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> 9/10/14		AUTENTICAÇÃO   MA1201404893265	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21100684791</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE MARTINS BARROS NETO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE CARLOS MUNIZ BARROS</b>		(mãe) <b>IRACE FERREIRA BARROS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/03/1968</b>	IDENTIDADE (número) <b>291591907</b>	Órgão emissor <b>SEJUSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>290.178.403-82</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, Av, etc) <b>AVENIDA DOIS</b>			NÚMERO <b>02</b>
COMPLEMENTO <b>A, QD 22</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANGELIM</b>	CEP <b>65.063-020</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICIPIO <b>SÃO LUÍS</b>			UF <b>MA</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>J M BARROS NETO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA CORONEL CHAVES</b>			NÚMERO <b>450</b>
COMPLEMENTO <b>EDIFICIO FLAVIO LOJA 05</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	CEP <b>65.076-406</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICIPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>8020000</b> <b>8219901</b> <b>9511800</b> <b>9512600</b> <b>7733100</b> <b>4761003</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA SERVIÇOS DE REPROGRAFIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃOXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>19/11/1991</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>63574875000117</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>J. M. BARROS NETO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>10/12/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Martins Barros Neto</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>[Assinatura]</i> <b>21/01/14</b>		AUTENTICAÇÃO   <b>MA1201404893265</b>	





44033  
101374



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 21/01/2014 Sob N° 20140040692  
Protocolo 140040692 de 16/01/2014 N RE: 21100684791  
**J M BARROS NETO-ME**  
Chancela E8E92F4655CFC4DD261C00DE188822E12245566EE

São Luís, 22/01/2014  
*Cledinice Bastos da Fonseca*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100684791		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX:XXXXXX:XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSÉ MARTINS BARROS NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se for casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ CARLOS MUNIZ BARROS		(mãe) IRACE FERREIRA BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1968	IDENTIDADE (número) 984707	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 290.178.403-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOIS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO A, QUADRA 22	BARRIO/DISTRITO ANGELIM	CEP 65.063-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J M BARROS NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DEZESSEIS			NÚMERO 30
COMPLEMENTO QUADRA 28	BAIRRO/DISTRITO COHATRA IV	CEP 65.054-470	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICIPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4321500 4753900 6202300 6209100 7739099 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETROMÉSTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR; (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; XXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/11/1991	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63574875000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J M BARROS NETO			
DATA DA ASSINATURA 30/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Silvana de Brito*  
 Juizadora Singular do  
 Registro Mercantil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2012  
 SOB O NÚMERO: 20120004089  
 Protocolo: 12/0004/8-9  
 Empresa: 21.1.0068479-1  
 M. BARROS NETO



157.201 MA 2012-3107679

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21100884791</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX.XXXX.XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE MARTINS BARROS NETO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO <b>MA</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) <b>JOSE CARLOS MUNIZ BARROS</b>		(mãe) <b>IRACE FERREIRA BARROS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15/03/1968</b>	IDENTIDADE (número) <b>984707</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>290.178.403-82</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc)) <b>AVENIDA DOIS</b>			NÚMERO <b>02</b>
COMPLEMENTO <b>A. QUADRA 22</b>	BAIRRO <b>ANGELIM</b>	CEP <b>65.063-020</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2557</b>
MUNICIPIO <b>SÃO LUÍS</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>J M BARROS NETO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA DEZESSEIS</b>			NÚMERO <b>30</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 28</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHATRA IV</b>	CEP <b>65.054-470</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2587</b>
MUNICIPIO <b>SÃO LUÍS</b>	UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (em português)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>8020000</b> <b>8219901</b> <b>9511800</b> <b>9512600</b> XXXXXXX XXXXXXX	ATIVIDADES DE MINTORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>19/11/1991</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>63574875000117</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>J M BARROS NETO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>30/12/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Carlos Muniz Barros</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Silvana Maria Silva de Brito</i> Juizadora Singular do Registro Mercantil 03/12/2011	 <b>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2012 SOB O NÚMERO 20120004089 Protocolo 12/000408-9 Empresa: 21.1.0068479-1 J M BARROS NETO  MA1201203107679 07.352 SECRETARIA GERAL		



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 39



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100684791		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE MARTINS BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS MUNIZ BARROS		(mãe) IRACE FERREIRA BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1968	IDENTIDADE (número) 29150107	Orgão emissor SEJUSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente se emancipado) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 290.120.103-32	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DOIS		NÚMERO 02	
COMPLEMENTO A, QD 22	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	CEP 65.063-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2567
MUNICIPIO SÃO LUIS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	Tipo de Evento	INDICAÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J M BARROS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL CHAVES		NÚMERO 450	
COMPLEMENTO EDIFICIO FLAVIO LOJA 05	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 65.076-106	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2567
MUNICIPIO SÃO LUIS			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4321500 4753900 6202300 6209100 7739099 8011101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DESenvolvimento, LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO CALOS APLICADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/11/1991	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 63574875000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante) J M Barros			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
J M Barros			
MA1201404893265			

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (NIRE) (ESCRITA-NRE DA JET)		NOME DA FILIAL (direção) (ESCRITA - referende a filial)	
2100684791		XXXXXXXXXX-XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas)			
JOSE MARTINS BARROS NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)			
JOSE CARLOS M...			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO	ESTADO	CPF (número)
15/03/1968	291591907	SE JUSP	MA 299.178.403-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA DOIS			02
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
A, QD 22	ANGELIM	65.063-020	2587
MUNICÍPIO			UF
SÃO LUIS			MA
declara, sob as penas da lei, estar impedido de empresaria, ou, se possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
J M BARROS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CORONEL CHAVES			450
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDIFÍCIO FLAVIO...	SAO FRANCISCO	65.073-406	2587
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUIS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4751201	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA		
Atividade secundária 8020000	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA		
8219901	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
9512600	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
7733100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		
	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRABALHADOR SOCIAL	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/11/1991	1748750001	XXXXXX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
J.M. BARROS NETO - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/12/2013	<i>Jose Martins Barros Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE	AUTENTICAÇÃO		
<i>[Assinatura]</i> 21/01/14	 MA1201404893265		

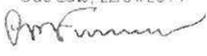




2014



Ofício Circular do Estado do Maranhão  
Certificado Registro em 21/01/2014 Sob Nº 20140041300  
Protocolo 140040892 de 16/01/2014 NIRE 21100684791  
**J M BARROS NETO-ME**  
Chancela: E3E92F4659CFC4DD261C0DE188822E122465B6EF

São Luís, 22/01/2014  
  
**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Secretária Municipal

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



natural de IOANAPÉ GRANDE - MARANHÃO BRASILEIRO  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS

filho de JOSÉ CARLOS MUNIZ BARROS E TRACÉ FERREIRA BARROS  
FILIAÇÃO

nascido em 15/03/68 profissão COMERCIANTE  
DATA DO NASCIMENTO

CNPJ 01 29 MA  
ESTADOR (SIGLA) UF

residente RUA-17 QUADRA-25 CASA-03 BAIRRO ANGELIM CEP-65070  
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

**SÃO LUIS MARANHÃO**

CONTINUAÇÃO  
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ACTOS

02  1 CONSTITUIÇÃO  
 2 ABERTURA DE FILIAL  
 3 INSCR. DE TRANSF. DE PROP. DE B. C. A. L.  4 ADEQUAÇÃO DE OUTRA UF  
 5 CANCELAMENTO  6 CANCELAMENTO DE FILIAL  
 7 TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF  
 8 ADEQUAÇÃO DE OUTRA UF

NOME DO COMERC.  
 03 J M BARROS NETO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
 04 \_\_\_\_\_ (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA SEDE NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO  
 05 \_\_\_\_\_

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
 07 ANGELIM

CEP 08 65070 NOME DO MUNICÍPIO SÃO LUIS SIGLA UF MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
 09 50 00 00 00 Quinhentos mil cruzeiros  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
 10 \_\_\_\_\_ (USO DA JUNTA)  
DIA MES ANO

11 \_\_\_\_\_ CGC - básico  
1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 \_\_\_\_\_ ordem controle

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

16	2
17	0
18	9
19	7
20	5

DATA 18-11-81 ASSINATURA DO TITULAR JOSÉ MARTINS BARROS NETO (USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFFERIMENTO  
 18 \_\_\_\_\_ DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SOLTEIRO

PMIM - MIA  
LEIA  
F89

LEIA ATENTAMENTE ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, e as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher o campo de nome em espaço reservado não entrar palavras ou outros elementos de informação.
- Preencher somente nas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

1661 61 A/M

RECIBO 21100634791

SECRETARIA GERAL DO EXERCÍCIO FISCAL

--VISTO--

*[Handwritten signature]*



PROTÓCOLO



PMIM - MA  
LEIA  
2004

ATENÇÃO: LEIA ATENTAMENTE ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em uma única folha, legível, em português ou a língua oficial do país de origem, sem rasura, sendo a primeira original. Nunca utilizar canetas de feltro ou de ponta seca, nem tampouco copiar a informação para o formulário em carbonos.
- Ao preencher o campo, deixar um espaço entre as palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

19 1991

1644 0001124 211006 1791

SECRETARIA DE RECEITAS DO INTERIO  
-CLISA-  
1991

SECRETARIA DE RECEITAS DO INTERIO  
1991

PROTÓCOLO

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



NOME JOSE MARTINS BARROS NETO		
DOC. IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF 0428295720112 SESEPP MA		
CNPJ 290.178.403-82	DATA NASCIMENTO 15/03/1988	
FILIAÇÃO JOSE CARLOS MARTINS BARROS FRANCE FERREIRA BARROS		
PERMISSÃO A	ACC C	CAT. LAB. AD
Nº REGISTRO 00291501807	VALIDADE 06/04/2023	1ª HABILITAÇÃO 07/01/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2228295850

OBSERVAÇÕES  
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL: BR01118, MA DATA EMISSÃO: 03/11/2021

ASSINADORA DIGITAL SERPRO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
MARANHÃO  
DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> > opção Validar Assinatura

**SERPRO / DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1937158100



*Jose Martins Barros Neto*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042828572011-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2014

NOME JOSE MARTINS BARROS NETO

FILIAÇÃO JOSE CARLOS MUNIS BARROS E IRACI FERREIRA BARROS

NATALIDADE IGARAPÉ GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 15/03/1968

DOC. ORIGEM CASAM. N. 673 FLS. 82 F. LIV. B-45

CPF 290178403-82

SÃO LUIS-MA

P-3

ORLANDO TESTA ANOUCHE  
ASSINATURA DO DIRETOR

MA-02

Nº 7 116 DE 29/08/83





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
79946001	63.574.875/0001-17	92120222373206

**RAZÃO SOCIAL**

J M BARROS NETO - ME

**NOME FANTASIA**

INFORTECH SOLUÇÕES INOVADORAS

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R CORONEL CHAVES ED. FLAVIO LOJA 05 Nº 450, SAO FRANCISCO  
65076406 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
432150000 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
475210000 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
475390000 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
475470100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

522A69B80F22FAEBDFA97D94E8A0E1FF



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102630524 em 19/04/2021, protocolo 210457600. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J M BARROS NETO-ME
Número de Registro:	21100684791
CNPJ:	63574875000117
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03239713349	FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES	MA1865/O-4
29017840382	JOSE MARTINS BARROS NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 12:06:21 SOB Nº  
20210457600.  
PROTOCOLO: 210457600 DE 29/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102630524. NIRE: 21100684791.  
J M BARROS NETO-ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2021



FOLHA: 0001

TERMO DE ABERTURA  
LIVRO Nº 0009

Contém este livro, 00037 (trinta e sete) folhas, enumeradas seguidamente de número 0001 a 00037 e servirá de livro diário número 0009 da empresa J M BARROS NETO ME localizada à Rua Coronel Chaves, nº 450, Edif. Flávio, Lj 05, CEP: 65.076-406, São Francisco, São Luís – MA, registrada sob o número 21100684791 em 19/11/1991 na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA e inscrita no CNPJ: 63.574.875/0001-17

São Luís – MA, 01 de Janeiro de 2020

**Francisco de Assis Correa Chaves**  
Contador CRC/MA nº 001865/O-4  
CPF: 032.397.133-49

**José Martins Barros Neto**  
Empresário  
CPF: 290.178.403-82

**Balanco Patrimonial**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.294.381,55 D
1.01	Ativo Circulante	1.274.494,16 D
1.01.01	Disponibilidades	1.417,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.417,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.417,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.417,00 D
1.01.03	Clientes	366.456,23 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	366.456,23 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	366.456,23 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	259.086,18 D
1.01.03.01.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	86.163,20 D
1.01.03.01.01.0003	FUNDO MUNICIPAL DE S/ E	14.944,98 D
1.01.03.01.01.0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	6.261,87 D
1.01.05	Créditos	556.235,79 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	556.235,79 D
1.01.05.01.04	Créditos de Sócios	556.235,79 D
1.01.05.01.04.0001	Antecipação de Lucros	556.235,79 D
1.01.15	Estoques	350.385,14 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	350.385,14 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	219.714,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	219.714,00 D
1.01.15.01.19	Bens móveis para locação	130.671,14 D
1.01.15.01.19.0001	Computadores e Acessórios	130.671,14 D
1.07	Ativo não Circulante	19.887,39 D
1.07.04	Imobilizado	19.887,39 D
1.07.04.01	Bens em Operação	64.880,48 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	64.880,48 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.217,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	19.648,00 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	20.015,48 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	44.993,09 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço	44.993,09 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação acumulada	44.993,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.294.381,55 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/C-4  
CPF 032.397.133-49Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82



### Balanco Patrimonial

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	1.294.381,55 C
2.01	Passivo Circulante	142.557,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	142.557,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	96.152,02 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	96.152,02 C
2.01.01.01.01.0006	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	93.146,36 C
2.01.01.01.01.0010	MULTILASER INDUSTRIAL S.A	3.005,66 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	46.405,79 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	46.405,79 C
2.01.01.03.03.0001	CMS a Recolher	91,64 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	14.406,77 C
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simples Nacional a Recolher	31.907,38 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.151.823,74 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	500.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	500.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	500.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	551.823,74 C
2.07.07.01	Outras Contas	551.823,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	551.823,74 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	551.823,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.294.381,55 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
Estabelecimentos: 0001 - J M BARROS; Centros de Resultado: Todos

Página 35 de 38

Folha: 35

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	886.222,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	886.222,86
010.01.02	Vendas de Mercadorias	150.468,96
010.01.03	Vendas de Serviços	430.332,14
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	305.421,76
(-) 020	Deduções da Receita	93.721,22
020.01	Impostos Faturados	93.721,22
020.01.05	Simplex	93.721,22
(=) 030	Receita Líquida	792.501,64
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	153.157,89
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	45.980,64
040.03	Custo dos Serviços Prestados	107.177,25
(=) 060	Lucro Bruto	639.343,75
(-) 070	Despesas Operacionais	296.290,65
070.01	Despesas Administrativas	137.514,65
070.02	Despesas com Vendas	122.795,00
070.03	Despesas Tributárias	5.045,87
070.04	Resultado Financeiro	30.935,13
070.04.02	Despesas Financeiras	30.935,13
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	343.053,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	343.053,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	343.053,10

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82



**J M BARROS NETO ME**  
CNPJ: 63.574.875/0001-17  
NIRE: 21100684791

Rua Coronel chaves, nº 450, Edif. Flavio, Lj 05  
CEP: 55.055-406 – São Francisco  
São Luís - MA

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{1.274.494,16 + 0,00}{142.557,81 + 0,00} = 8,94$$

**ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL**

ISG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{1.294.381,55}{142.557,81 + 0,00} = 9,07$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{1.274.494,16}{142.557,81} = 8,94$$

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

END. TOTAL =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{END. TOTAL} = \frac{142.557,81 + 0,00}{1.294.381,55} = 0,11$$

São Luís, MA 31, de dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC nº 001865/O-4  
CPF 032.397.133-49

José Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF: 290.178.403-82



FOLHA: 00037

TERMO DE ENCERRAMENTO  
LIVRO Nº 0009

Contém este livro, 00037 (trinta e sete) folhas enumeradas seguidamente, compondo o livro diário das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa J M BARRON NETO ME localizada à Rua Coronel Chaves, nº 450, Edif. Flavio, Lj 05, CEP: 65.076-406, São Francisco, São Luís – MA, registrada sob o número 21100684791 em 19/11/1991 na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA e inscrita no CNPJ: 63.574.875/0001-17

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020

**Francisco de Assis Correa Chaves**  
Contador CRC/MA nº 001865/O-4  
CPF: 032.397.133-49

**José Martins Barros Neto**  
Empresário  
CPF: 290.178.403-82



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M BARROS NETO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03239713349	FRANCISCO L. ASSIS CORREA CHAVES
29017840382	JOSE MARTINS BARROS NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 12:06:10 SOB N°  
20210457600.  
PROTOCOLO: 210457600 DE 29/03/2021. NIRE: 21100684791.  
J M BARROS NETO-ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2021



### Balço Patrimonial

Folha: 1

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Endereço: RUA CORONEL CHAVES, Complemento: EDIF FLAVIO LOJA 05, N.º: 450, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP:

65076406, Telefone: (98) 32272383

NIRE: 21100684791 - Data: 19/11/1991

Conta	Descrição	31/12/2020
*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante	1.294.381,55 D
1.01.01	Disponibilidades	1.274.494,16 D
1.01.01.01	Numerais em Espécie	1.417,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.417,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.417,00 D
1.01.03	Cientes	366.456,23 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	366.456,23 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	366.456,23 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	259.086,18 D
1.01.03.01.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	86.163,20 D
1.01.03.01.01.0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.944,98 D
1.01.03.01.01.0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	6.261,87 D
1.01.05	Créditos	556.235,79 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	556.235,79 D
1.01.05.01.04	Créditos de Sócios	556.235,79 D
1.01.05.01.04.0001	Antecipação de Lucros	556.235,79 D
1.01.15	Estoques	350.385,14 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	350.385,14 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	219.714,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	219.714,00 D
1.01.15.01.19	Bens móveis para locação	130.671,14 D
1.01.15.01.19.0001	Computadores e Acessórios	130.671,14 D
1.07	Ativo não Circulante	19.887,39 D
1.07.04	Imobilizado	19.887,39 D
1.07.04.01	Bens em Operação	64.880,48 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	64.880,48 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.217,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	19.648,00 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	20.015,48 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	44.993,09 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	44.993,09 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação acumulada	44.993,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.294.381,55 (Hum Milhão Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/0-4  
CPF 032.397.133-43

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Folha: 2

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contbil

Endereo: RUA CORONEL CHAVES, Complemento: EDIF FLAVIO LOJA 05, N.º: 450, Bairro: SO FRANCISCO, Cidade: So Lus, Estado: MA, CEP:

65076406, Telefone: (98) 32272383

NIRE: 21100684791 - Data: 19/11/1991

Conta	Descrio	31/12/2020
2	*** Passivo ***	1.294.381,55 C
2.01	Passivo Circulante	142.557,81 C
2.01.01	Obrigaes de Curto Prazo	142.557,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	96.152,02 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	96.152,02 C
2.01.01.01.01.0006	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	93.146,36 C
2.01.01.01.01.0010	MULTILASER INDUSTRIAL S.A	3.005,66 C
2.01.01.03	Obrigaes Trabalhistas, Previdencirias e Fiscais	46.405,79 C
2.01.01.03.03	Obrigaes Fiscais	46.405,79 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	91,64 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	14.406,77 C
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simplex Nacional a Recolher	31.907,38 C
2.07	Patrimnio Lquido	1.151.823,74 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pas	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pas	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	500.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	500.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	500.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	551.823,74 C
2.07.07.01	Outras Contas	551.823,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	551.823,74 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e ou Saldo  Disposio da Assembleia	551.823,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.294.381,55 (Um Milho Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

So Lus-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

Jose Martins Barros Neto  
Empresrio  
CPF 290.178.403-82

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Folha: 1

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

NIRE: 21100684791 - Data: 19/11/1991

Estabelecimentos: 0001 - J M BARROS; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CORONEL CHAVES, Complemento: EDIF FLAVIO LOJA 05, N.º: 450, Bairro: SÃO FRANCISCO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65076406, Telefone: (98) 32272383

Conta	Descrição	01/01/2020
		a
		31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	886.222,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	886.222,86
010.01.02	Vendas de Mercadorias	150.468,96
010.01.03	Vendas de Serviços	430.332,14
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	305.421,76
(-) 020	Deduções da Receita	93.721,22
020.01	Impostos Faturados	93.721,22
020.01.05	Simplex	93.721,22
(=) 030	Receita Líquida	792.501,64
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	153.157,89
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	45.980,64
040.03	Custo dos Serviços Prestados	107.177,25
(=) 060	Lucro Bruto	639.343,75
(-) 070	Despesas Operacionais	296.290,65
070.01	Despesas Administrativas	137.514,65
070.02	Despesas com Vendas	122.795,00
070.03	Despesas Tributárias	5.045,87
070.04	Resultado Financeiro	30.935,13
070.04.02	Despesas Financeiras	30.935,13
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	343.053,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	343.053,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	343.053,10

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/C-4  
CPF 032.397.133-49Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

Fim



**J M BARROS NETO ME**  
 CNPJ: 63.574.875/0001-17  
 NIRE: 21100684791  
 Rua Coronel chaves, nº 450, Edif. Flavio, Lj 05  
 CEP: 65.076-406 – São Francisco  
 São Luís - MA

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{1.274.494,16 + 0,00}{142.557,81 + 0,00} = 8,94$$

**ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL**

ISG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ISG} = \frac{1.294.381,55}{142.557,81 + 0,00} = 9,07$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{1.274.494,16}{142.557,81} = 8,94$$

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

END. TOTAL =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{END. TOTAL} = \frac{142.557,81 + 0,00}{1.294.381,55} = 0,11$$

São Luís, MA 31, de dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
 Contador CRC nº 001865/O-4  
 CPF 032.397.133-49

José Martins Barros Neto  
 Empresário  
 CPF: 290.178.403-82

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Folha: 1

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa J M BARROS NETO é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; comércio varejista de papelaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; com início de atividades em 25/11/1991 e sua regência se dá pelo Requerimento de Empresário em respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa J M BARROS NETO possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Requerimento de Empresário foi registrado na Jucema e tem como NIRE: 21100684791
- Cadastrada no CNPJ sob nº 63.574.875/0001-17
- Cadastrada na Sefaz/MA, inscrição estadual sob nº 12.375.270-1
- Cadastro Municipal São Luís - MA sob nº 79946001

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de supetência.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Caixa e equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.375/11 (NBC DU 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Representa 0,11% do ativo.

Duplicatas a receber: Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos e prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante. No início do ano era de R\$ 496.911,23 e encerrou o ano com R\$ 366.436,23. Representa 28,31% do ativo.

Antecipação de Lucros: Representam os valores recebidos pelo representante legal a título de antecipação dos lucros do exercício.

**3.2 - Estoques**

suprimentos de informática, e são demonstrados ao custo médio de aquisição.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

Continua...



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Folha: 2

Fortes Contábil

Computadores e Acessórios: Compreendem os equipamentos disponibilizados para locação.

### 3.3 - Imobilizado

Os grupos de móveis, utensílios, instalações comerciais, equipamentos de processamento de dados são demonstrados pelo custo de aquisição menos a correspondente depreciação acumulada. Não houve aquisições durante o exercício.

### 3.4 - Depreciação

Nesse grupo estão registrados os encargos de depreciação de acordo com as taxas fixadas pela Receita Federal, tomando como base a vida útil do bem, a saber:

- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais 10%
- Equipamentos de Processamento de Dados 20%
- Instalações 10%

### 3.5 - Fornecedores

Nesse grupo estão registrados os valores a pagar por mercadorias que foram adquiridas de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, os valores a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

### 3.6 - Obrigações Fiscais

Nesse grupo estão registrados os tributos a pagar pela entidade, bem como os parcelamentos efetuados junto à Receita Federal.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (um mil e reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo titular José Martins Barros Neto.

#### 4.2 - Reservas

Neste grupo estão registradas as parcelas de lucros apuradas que não foram distribuídas ao seu titular.

#### 4.3 - Lucros Acumulados

Neste grupo estão registrados o lucro líquido acumulado de exercícios anteriores.

### Nota 5 - Receitas

Neste grupo estão compreendidos os registros das vendas de mercadorias, prestação de serviços e locação de bens móveis.

As receitas apresentam a seguinte composição:

- Vendas de Mercadorias: 16,98%
- Vendas de Serviços: 48,56%
- Locação de Bens Móveis: 34,46%

### Nota 6 - Deduções da Receita

Nesse grupo estão os registros dos tributos, que devido o regime de tributação da empresa ser SIMPLES NACIONAL, são pagos em sua única parcela, representando a percentual de 17,28% sobre a receita total.

### Nota 7 - Custos

Nesse grupo estão compreendidos todos os custos advindos com as vendas de mercadorias e dos serviços prestados que representam 17,28% das receitas.

### Nota 8 - Despesas Operacionais

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador: CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

Continua...



**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Folha: 3  
Fortes Contábil

encargos de FGTS e INSS, vale transporte, encargos com depreciação, remuneração aos sócios, ICMS Diferencial de alíquota e despesas financeiras pagas quando do atraso no pagamento de tributos.

**Nota 9 - Resultado Líquido do Exercício**

O resultado líquido do exercício foi positivo.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M BARROS NETO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03239713349	FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES
29017840382	JOSE MARTINS BARROS NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 12:17 SOB Nº 20220258147,  
PROTOCOLO: 220258147 DE 07/03/2022,  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202830680, CNPJ DA SEDE: 63574875000117,  
NIRE: 21100684791, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.  
J M BARROS NETO-ME

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



TERMO DE ABERTURA  
LIVRO Nº 0009

Contém este livro, 00037 (trinta e sete) folhas enumeradas seguidamente de número 0001 a 00037 e servirá de livro diário número 0009 da empresa J M BARROS NETO ME localizada à Rua Coronel Chaves, nº 450, Edif. Flávio, Lj 05, CEP: 65.076-406, São Francisco, São Luís – MA, registrada sob o número 21100684791 em 19/11/1991 na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA e inscrita no CNPJ: 63.574.875/0001-17

São Luís – MA, 01 de Janeiro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC/MA nº 001865/O-4  
CPF: 032.397.133-49

José Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF: 290.178.403-82

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J.M. BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2020	8.01.01.09.01.0010	- Parcelamento Simples Nacional					
		SALDO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0001	001	516860	30.634,19	
01/01/2020	2.01.07.03.03.0021	- Parcelamento Simples Nacional a Recolher					
		SALDO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0001	001	516860		30.634,19
01/01/2020	2.07.04.01.03.0005	- Reserva de Lucros					
		TRANSF. DE SALDO	0001	001	516875	324.153,86	
01/01/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		TRANSF. DE SALDO	0001	001	513875		324.153,86
01/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		BAIXA DE SALDO	0001	001	516886	609,70	
01/01/2020	1.01.05.01.05.0010	- ISS a Recuperar					
		BAIXA DE SALDO	0001	001	516886		609,70
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>355.397,75</b>	<b>355.397,75</b>
05/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REDISTRIBUIÇÃO DE SALDOS	0001	001	518136	123.255,83	
05/01/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		REDISTRIBUIÇÃO DE SALDOS	0001	001	518136		123.255,83
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>123.255,83</b>	<b>123.255,83</b>
08/01/2020	1.01.15.01.19.0001	- Computadores e Acessórios					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000583765	0001	001	470285	6.311,92	
08/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000583765	0001	001	470285		6.311,92
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>6.311,92</b>	<b>6.311,92</b>
10/01/2020	1.01.15.01.19.0001	- Computadores e Acessórios					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000584013	0001	001	470286	12.240,60	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000584013	0001	001	470286		12.240,60
10/01/2020	1.01.15.01.19.0001	- Computadores e Acessórios					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000025309	0001	001	470287	15.400,00	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000025309	0001	001	470287		15.400,00
10/01/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000025313	0001	001	470288	6.599,99	
10/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000025313	0001	001	470288		6.599,99
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>34.240,59</b>	<b>34.240,59</b>
13/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 00000687	0001	001	470289	25,00	
13/01/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 00000687	0001	001	470289		25,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>25,00</b>	<b>25,00</b>
14/01/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 00000688	0001	001	470290	3.365,00	
14/01/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 00000688	0001	001	470290		3.365,00
14/01/2020	1.01.15.01.19.0001	- Computadores e Acessórios					

Continua...

# Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Página 3 de 38

Folha: 3

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRAS PARA LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 25595	0001	001	510093	26.400,01	
		COMPRAS PARA LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 25595	0001	001	510093		26.400,01
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>29.765,01</b>	<b>29.765,01</b>
17/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000689	0001	001	470291	100,00	
17/01/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000689	0001	001	470291		100,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
20/01/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	PAGAMENTO SALDO ICMS	0001	001	516873	2.583,74	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO SALDO ICMS	0001	001	516873		2.583,74
20/01/2020	2.01.01.01.01.0013 - VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	PAGTO SALDO DEVEDOR	0001	001	518049	5.570,00	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGTO SALDO DEVEDOR	0001	001	518049		5.570,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>8.153,74</b>	<b>8.153,74</b>
25/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518031	1.565,00	
25/01/2020	1.01.03.01.01.0005 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA 2 DE JULHO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518031		1.565,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>1.565,00</b>	<b>1.565,00</b>
28/01/2020	2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional a Recolher	PARCELAMENTO DAS 01/2020	0001	001	509886	547,07	
28/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 01/2020	0001	001	509886		547,07
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>547,07</b>	<b>547,07</b>
29/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	DAS 12/2019	0001	001	509887	30.433,06	
29/01/2020	3.01.01.07.01.0029 - Multas	MULTA DAS 12/2019	0001	001	509887	903,86	
29/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DAS 12/2019	0001	001	509887		31.336,92
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>31.336,92</b>	<b>31.336,92</b>
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000682	0001	001	470292	52.230,00	
30/01/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000682	0001	001	470292		52.230,00
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	LOCAÇÃO 01/2020	0001	001	509933	6.355,00	
30/01/2020	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	LOCAÇÃO 01/2020	0001	001	509933		6.355,00
30/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518035	12.554,14	
30/01/2020	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518035		12.554,14
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>71.139,14</b>	<b>71.139,14</b>
31/01/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PROVISÃO DAS 01/2020	0001	001	500274	5.155,33	
31/01/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PROVISÃO DAS 01/2020	0001	001	500274		5.155,33
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VENDAS 01/2020	0001	001	509941	601,66	

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: J. M. BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2020	6.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VENDAS 01/2020	0001	001	509941		601,66
31/01/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRAS PARA REVEND POSITIVO	0001	001	510094	13.431,08	
		TECNOLOGIA CONF NF 160055					
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRAS PARA REVEND POSITIVO	0001	001	510094		13.431,08
		TECNOLOGIA CONF NF 160055					
31/01/2020	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		DESPEAS OPERACIONAIS	0001	001	518062	15.410,00	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		DESPEAS OPERACIONAIS	0001	001	518062		15.410,00
31/01/2020	3.01.01.07.02.0007	Outras Despesas com Vendas					
		DESPEAS C/ VENDAS	0001	001	518074	10.690,00	
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		DESPEAS C/ VENDAS	0001	001	518074		10.690,00
31/01/2020	1.01.05.01.04.0001	Antecipação de Lucros					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS	0001	001	518121	15.000,00	
		TITULAR					
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS	0001	001	518121		15.000,00
		TITULAR					
31/01/2020	1.01.05.01.04.0001	Antecipação de Lucros					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS	0001	001	518137	27.000,00	
		TITULAR					
31/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS	0001	001	518137		27.000,00
		TITULAR					
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>87.288,07</b>	<b>87.288,07</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>749.126,04</b>	<b>749.126,04</b>
01/02/2020	2.01.01.01.01.0016	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD					
		PAGTO SALDO DEVEDOR	0001	001	513051	73,60	
01/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAGTO SALDO DEVEDOR	0001	001	518051		73,60
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>73,60</b>	<b>73,60</b>
04/02/2020	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher					
		PAGAMENTO ICMS 12/2019	0001	001	516864	141,78	
04/02/2020	3.01.01.09.01.0011	Juros sobre tributos					
		MULTA SOBRE ICMS 12/2019	0001	001	516864	7,02	
04/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAGAMENTO ICMS 12/2019	0001	001	516864		148,80
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>148,80</b>	<b>148,80</b>
06/02/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA MAZER DISTRIBUIDORA	0001	001	470294	341,52	
		CONF NF 00000692					
06/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA MAZER DISTRIBUIDORA	0001	001	470294		341,52
		CONF NF 00000692					
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>341,52</b>	<b>341,52</b>
08/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF	0001	001	470295	40,00	
		00000693					
08/02/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF	0001	001	470295		40,00
		00000693					
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>40,00</b>	<b>40,00</b>
10/02/2020	1.01.15.01.19.0001	Computadores e Acessórios					
		COMPRA PARA LOCAÇÃO MAZER	0001	001	510095	6.550,42	
		DISTRIBUIDORA CONF NF 587094					
10/02/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA PARA LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 587094	0001	001	510095		6.550,42
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>6.550,42</b>	<b>6.550,42</b>
11/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000694	0001	001	470296	6.964,00	
11/02/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000694	0001	001	470296		6.964,00
11/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000695	0001	001	470297	3.085,00	
11/02/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000695	0001	001	470297		3.085,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>10.049,00</b>	<b>10.049,00</b>
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000696	0001	001	470298	2.984,00	
20/02/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000696	0001	001	470298		2.984,00
20/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGAMENTO DAS 01/2020	0001	001	509888	5.155,33	
20/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DAS 01/2020	0001	001	509888		5.155,33
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>8.139,33</b>	<b>8.139,33</b>
21/02/2020	1.01.15.01.19.0001 - Computadores e Acessórios	COMPRA P/ LOCAÇÃO SCANSOURCE BRASIL DIST DE TECN CONF NF 000134337	0001	001	470293	29.371,00	
21/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA P/ LOCAÇÃO SCANSOURCE BRASIL DIST DE TECN CONF NF 000134337	0001	001	470293		29.371,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>29.371,00</b>	<b>29.371,00</b>
25/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518032	4.480,00	
25/02/2020	1.01.03.01.01.0006 - CAIXA ESCOLAR ESTADO DO MA	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518032		4.480,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>4.480,00</b>	<b>4.480,00</b>
28/02/2020	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	PROVISÃO ICMS 02/2020	0001	001	500268	1.040,75	
28/02/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	PROVISÃO ICMS 02/2020	0001	001	500268		1.040,75
28/02/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PROVISÃO DAS 02/2020	0001	001	500275	3.843,14	
28/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PROVISÃO DAS 02/2020	0001	001	500275		3.843,14
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	LOCAÇÃO 02/2020	0001	001	509934	33.498,31	
28/02/2020	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	LOCAÇÃO 02/2020	0001	001	509934		33.498,31
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518037	25.000,00	
28/02/2020	1.01.03.01.01.0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518037		25.000,00
28/02/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGTO DAS SALDO DEVEDOR	0001	001	518053	16.375,62	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGTO DAS SALDO DEVEDOR	0001	001	518053		16.375,62

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J.M. BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.674/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2020	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		DESPESES OPERACIONAIS	0001	001	518063	11.620,00	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		DESPESES OPERACIONAIS	0001	001	518063		11.620,00
28/02/2020	3.01.01.07.02.0007	- Outras Despesas com Vendas					
		DESPESES C/ VENDAS	0001	001	518075	14.790,00	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		DESPESES C/ VENDAS	0001	001	518075		14.790,00
28/02/2020	1.01.05.01.04.0001	- Antecipação de Lucros					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518138	40.698,00	
28/02/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518138		40.698,00
Totais do dia 28:						146.865,82	146.865,82
Totais do mês de Fevereiro:						206.059,49	206.059,49
03/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000697	0001	001	497670	90,00	
03/03/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000697	0001	001	497670		90,00
Totais do dia 03:						90,00	90,00
04/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000699	0001	001	497671	3.390,00	
04/03/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000699	0001	001	497671		3.390,00
Totais do dia 04:						3.390,00	3.390,00
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 695	0001	001	509944	1.929,58	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 695	0001	001	509944		1.929,58
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADP CONF NF 696	0001	001	509945	964,79	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADP CONF NF 696	0001	001	509945		964,79
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADOS CONF NF 697	0001	001	509946	2.087,29	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADOS CONF NF 697	0001	001	509946		2.087,29
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 698	0001	001	509947	3.859,16	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 698	0001	001	509947		3.859,16
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 699	0001	001	509948	3.859,16	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 699	0001	001	509948		3.859,16
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 700	0001	001	509949	2.087,29	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 700	0001	001	509949		2.087,29
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 701	0001	001	509950	964,79	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 701	0001	001	509950		964,79
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 702	0001	001	509951	964,79	

# Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 702	0001	001	509951		964,79
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 703	0001	001	509952	964,79	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 703	0001	001	509952		964,79
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 704	0001	001	509953	964,79	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 704	0001	001	509953		964,79
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 705	0001	001	509954	964,79	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 705	0001	001	509954		964,79
11/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 706	0001	001	509955	6.911,24	
11/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 706	0001	001	509955		6.911,24
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>26.522,46</b>	<b>26.522,46</b>
12/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 707	0001	001	509956	964,79	
12/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 707	0001	001	509956		964,79
12/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 708	0001	001	509957	1.122,50	
12/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 708	0001	001	509957		1.122,50
12/03/2020	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Municipais					
		PAGTO TAXA DE ALVARÁ 2020	0001	001	518055	641,27	
12/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGTO TAXA DE ALVARÁ 2020	0001	001	518055		641,27
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>2.728,56</b>	<b>2.728,56</b>
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 709	0001	001	509958	964,79	
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 709	0001	001	509958		964,79
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 710	0001	001	509959	964,79	
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 710	0001	001	509959		964,79
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 711	0001	001	509960	1.122,50	
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 711	0001	001	509960		1.122,50
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 712	0001	001	509961	1.929,58	
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 712	0001	001	509961		1.929,58
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 713	0001	001	509962	964,79	
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 713	0001	001	509962		964,79
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 714	0001	001	509963	2.087,29	
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 714	0001	001	509963		2.087,29
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 715	0001	001	509964	3.859,16	
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...

**Livro Diário - Nº 9**

Empresa: JIM BARRIOS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Código	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 715 - Caixa	0001	001	509964		3.859,16
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 717 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509966	2.087,29	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 717 - Caixa	0001	001	509966		2.087,29
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 718 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509967	964,79	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 718 - Caixa	0001	001	509967		964,79
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 719 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509968	964,79	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 719 - Caixa	0001	001	509968		964,79
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 720 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509969	964,79	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 720 - Caixa	0001	001	509969		964,79
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 721 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509971	964,79	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 721 - Caixa	0001	001	509971		964,79
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 722 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509972	964,79	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 722 - Caixa	0001	001	509972		964,79
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 723 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509973	6.911,24	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 723 - Caixa	0001	001	509973		6.911,24
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 724 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509974	2.087,29	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 724 - Caixa	0001	001	509974		2.087,29
16/03/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 716 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510086	3.859,16	
16/03/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 716 - Caixa	0001	001	510086		3.859,16
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>31.661,83</b>	<b>31.661,83</b>
19/03/2020	2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simples Nacional a Recolher PARCELAMENTO DAS 02/2020	0001	001	509889	550,68	
19/03/2020	1.01.01.01.01.0001	PARCELAMENTO DAS 02/2020 - Caixa	0001	001	509889		550,68
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>550,68</b>	<b>550,68</b>
23/03/2020	1.01.01.01.01.0001	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000701 - Caixa	0001	001	497672	890,00	
23/03/2020	3.01.01.01.01.0005	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000701	0001	001	497672		890,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>890,00</b>	<b>890,00</b>
30/03/2020	1.01.15.01.19.0001	Computadores e Acessórios COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000591430	0001	001	497673	13.255,39	
30/03/2020	1.01.01.01.01.0001	COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000591430 - Caixa	0001	001	497673		13.255,39
30/03/2020	1.01.03.01.01.0007	MUNICIPIO SAO JOSÉ DE RIBAMAR SERVIÇO PRESTADO CONF NF 725	0001	001	509975	40.000,00	
30/03/2020	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO SERVIÇO PRESTADO CONF NF 725	0001	001	509975		40.000,00

Continua...

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>53.255,39</b>	<b>53.255,39</b>
31/03/2020	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota PROVISÃO ICMS 03/2020	0001	001	500269	384,36	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher PROVISÃO ICMS 03/2020	0001	001	500269		384,36
31/03/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples PROVISÃO DAS 03/2020	0001	001	500277	15.553,72	
31/03/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher PROVISÃO DAS 03/2020	0001	001	500277		15.553,72
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa LOCAÇÃO 03/2020	0001	001	509935	33.498,31	
31/03/2020	3.01.01.01.01.0008	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis LOCAÇÃO 03/2020	0001	001	509935		33.498,31
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518036	10.000,00	
31/03/2020	1.01.03.01.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518036		10.000,00
31/03/2020	2.01.01.01.01.0014	SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL IND. E COM. PAGTO SALDO DEVEDOR	0001	001	518050	7.249,41	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGTO SALDO DEVEDOR	0001	001	518050		7.249,41
31/03/2020	2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos PAGTO SALDO DEVEDOR	0001	001	518054	65.000,00	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGTO SALDO DEVEDOR	0001	001	518054		65.000,00
31/03/2020	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais DESPEAS OPERACIONAIS	0001	001	518064	9.480,00	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa DESPEAS OPERACIONAIS	0001	001	518064		9.480,00
31/03/2020	3.01.01.07.02.0007	Outras Despesas com Vendas DESPEAS C/ VENDAS	0001	001	518076	35.605,00	
31/03/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa DESPEAS C/ VENDAS	0001	001	518076		35.605,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>176.770,80</b>	<b>176.770,80</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>295.859,72</b>	<b>295.859,72</b>
15/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000702	0001	001	497674	24,00	
15/04/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000702	0001	001	497674		24,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>24,00</b>	<b>24,00</b>
20/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa RECEBIMENTO NF 725	0001	001	518033	40.000,00	
20/04/2020	1.01.03.01.01.0007	MUNICIPIO SAO JOSÉ DE RIBAMAR RECEBIMENTO NF 725	0001	001	518033		40.000,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
23/04/2020	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher PAGAMENTO ICMS 03/2020	0001	001	516865	384,36	
23/04/2020	3.01.01.09.01.0011	Juros sobre tributos JUROS E MULTA SOBRE ICMS 03/2020	0001	001	516865	7,65	
23/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO ICMS 03/2020	0001	001	516865		392,01
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>392,01</b>	<b>392,01</b>
30/04/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples PROVISÃO DAS 04/2020	0001	001	500278	2.941,52	
30/04/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher PROVISÃO DAS 04/2020	0001	001	500278		2.941,52
30/04/2020	2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simples Nacional a Recolher					

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 03/2020	0001	001	509891	552,50	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 03/2020	0001	001	509891		552,50
30/04/2020	1.01.03.01.01.0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PARCELAMENTO DAS 03/2020	0001	001	509891		552,50
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 04/2020	0001	001	509892	552,50	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 04/2020	0001	001	509892		552,50
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 04/2020	0001	001	509892		552,50
30/04/2020	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	LOCAÇÃO 04/2020	0001	001	509936	34.010,28	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	LOCAÇÃO 04/2020	0001	001	509936		34.010,28
30/04/2020	1.01.03.01.01.0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518038	20.000,00	
30/04/2020	1.01.03.01.01.0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518038		20.000,00
30/04/2020	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518038		20.000,00
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518065	6.470,00	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	513065		6.470,00
30/04/2020	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas Operacionais	DESPESAS C/ VENDAS	0001	001	518077	36.800,00	
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DESPESAS C/ VENDAS	0001	001	518077		36.800,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>101.326,80</b>	<b>101.326,80</b>
		<b>Totais do mês de Abril:</b>				<b>141.742,81</b>	<b>141.742,81</b>
06/05/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	PAGAMENTO ICMS 02/2020	0001	001	516866	1.040,75	
06/05/2020	3.01.01.09.01.0011 - Juros sobre tributos	JUROS E MULTA S/ ICMS 02/20	0001	001	516866	178,28	
06/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO ICMS 02/2020	0001	001	516866		1.219,03
		<b>Totais do dia 06:</b>				<b>1.219,03</b>	<b>1.219,03</b>
15/05/2020	1.01.05.01.04.0001 - Antecipação de Lucros	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518139	57.895,00	
15/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	513139		57.895,00
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>57.895,00</b>	<b>57.895,00</b>
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 726	0001	001	509976	964,79	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 726	0001	001	509976		964,79
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 727	0001	001	509977	1.122,50	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 727	0001	001	509977		1.122,50
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 728	0001	001	509985	2.087,29	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 728	0001	001	509985		2.087,29
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 729	0001	001	509986	1.929,58	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 729	0001	001	509986		1.929,58
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 730	0001	001	509987	964,79	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 730	0001	001	509987		964,79

Continua...

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Pag.	Débito	Crédito
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 731 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509988		3.859,16	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 731 - Caixa	0001	001	509988			3.859,16
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 732 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509989		3.859,16	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 732 - Caixa	0001	001	509989			3.859,16
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 733 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509990		2.087,29	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 733 - Caixa	0001	001	509990			2.087,29
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 734 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509991		964,69	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 734 - Caixa	0001	001	509991			964,69
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 735 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509992		964,79	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 735 - Caixa	0001	001	509992			964,79
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 736 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509993		964,79	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 736 - Caixa	0001	001	509993			964,79
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 737 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509994		964,79	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 737 - Caixa	0001	001	509994			964,79
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 738 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509995		964,79	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 738 - Caixa	0001	001	509995			964,79
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 739 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509996		6.911,24	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 739 - Caixa	0001	001	509996			6.911,24
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 740 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509997		1.122,50	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 740 - Caixa	0001	001	509997			1.122,50
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 741 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509998		964,79	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 741 - Caixa	0001	001	509998			964,79
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 742 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	509999		964,79	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 742 - Caixa	0001	001	509999			964,79
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 743 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510000		1.929,58	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 743 - Caixa	0001	001	510000			1.929,58
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 744 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510001		2.087,29	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 744 - Caixa	0001	001	510001			2.087,29
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 745 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510002		3.859,16	
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 745 - Caixa	0001	001	510002			3.859,16

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 746	0001	001	510003	3.859,16	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 746	0001	001	510003		3.859,16
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 747	0001	001	510004	964,79	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 747	0001	001	510004		964,79
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 748	0001	001	510005	964,79	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 748	0001	001	510005		964,79
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 749	0001	001	510006	2.087,29	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 749	0001	001	510006		2.087,29
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 750	0001	001	510007	964,79	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 750	0001	001	510007		964,79
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 751	0001	001	510008	964,79	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 751	0001	001	510008		964,79
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 752	0001	001	510009	964,79	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 752	0001	001	510009		964,79
19/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 753	0001	001	510010	6.911,24	
19/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 753	0001	001	510010		6.911,24
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>57.219,40</b>	<b>57.219,40</b>
22/05/2020	1.01.15.01.19.0001	- Computadores e Acessórios					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER	0001	001	497675	12.846,60	
		DISTRIBUIDORA CONF NF 000038973					
22/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER	0001	001	497675		12.846,60
		DISTRIBUIDORA CONF NF 000038973					
22/05/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA P/ REVENDA GIBSON	0001	001	515876	2.895,20	
		SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA CONF NF 179133					
22/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ REVENDA GIBSON	0001	001	516876		2.895,20
		SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA CONF NF 179133					
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>15.741,80</b>	<b>15.741,80</b>
30/05/2020	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Alíquota					
		PROVISÃO ICMS 05/2020	0001	001	500270	501,01	
30/05/2020	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		PROVISÃO ICMS 05/2020	0001	001	500270		501,01
30/05/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		PROVISÃO DAS 05/2020	0001	001	500279	10.457,11	
30/05/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PROVISÃO DAS 05/2020	0001	001	500279		10.457,11
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>10.958,12</b>	<b>10.958,12</b>
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		LOCAÇÃO 05/2020	0001	001	509937	36.058,16	
31/05/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis					

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Pag.	Débito	Crédito
		LOCAÇÃO 05/2020	0001	001	509937			36.058,16
31/05/2020	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518066			
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518066		14.615,00	14.615,00
31/05/2020	1.01.05.01.04.0001 - Antecipação de Lucros	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518124		35.000,00	
31/05/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518124			35.000,00
<b>Totais do dia 31:</b>							<b>85.673,16</b>	<b>85.673,16</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>							<b>228.706,51</b>	<b>228.706,51</b>
02/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000703	0001	001	497679		4.311,00	
02/06/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000703	0001	001	497679			4.311,00
<b>Totais do dia 02:</b>							<b>4.311,00</b>	<b>4.311,00</b>
03/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000705	0001	001	497680		14.850,00	
03/06/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000705	0001	001	497680			14.850,00
<b>Totais do dia 03:</b>							<b>14.850,00</b>	<b>14.850,00</b>
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 754	0001	001	510011		964,79	
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 754	0001	001	510011			964,79
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 755	0001	001	510012		1.122,50	
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 755	0001	001	510012			1.122,50
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 756	0001	001	510013		1.929,58	
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 756	0001	001	510013			1.929,58
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 7547	0001	001	510014		964,79	
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 7547	0001	001	510014			964,79
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 758	0001	001	510015		2.087,29	
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 758	0001	001	510015			2.087,29
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 759	0001	001	510016		3.859,16	
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 759	0001	001	510016			3.859,16
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 760	0001	001	510017		3.859,16	
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 760	0001	001	510017			3.859,16
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 761	0001	001	510018		964,79	
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 761	0001	001	510018			964,79
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa							

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J. M. BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.879/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 762 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510019	964,79	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 762 - Caixa	0001	001	510019		964,79
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 763 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510020	2.087,29	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 763 - Caixa	0001	001	510020		2.087,29
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 764 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510021	964,79	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 764 - Caixa	0001	001	510021		964,79
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 765 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510022	964,79	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 765 - Caixa	0001	001	510022		964,79
05/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 766 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510023	6.911,24	
05/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 766 - Caixa	0001	001	510023		6.911,24
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>27.644,96</b>	<b>27.644,96</b>
15/06/2020	1.01.05.01.04.0001	Antecipação de Lucros					
15/06/2020	1.01.01.01.01.0001	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518140	36.921,00	
15/06/2020	1.01.01.01.01.0001	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518140		36.921,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>36.921,00</b>	<b>36.921,00</b>
16/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 767 - Caixa	0001	001	510024	964,79	
16/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 767 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510024		964,79
16/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 768 - Caixa	0001	001	510025	964,79	
16/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 768 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510025		964,79
16/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 769 - Caixa	0001	001	510026	964,79	
16/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 769 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510026		964,79
16/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 770 - Caixa	0001	001	510027	964,79	
16/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 770 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510027		964,79
16/06/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 771 - Caixa	0001	001	510028	964,79	
16/06/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 771 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510028		964,79
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>4.823,95</b>	<b>4.823,95</b>
17/06/2020	1.01.15.01.19.0001	Computadores e Acessórios					
17/06/2020	1.01.01.01.01.0001	COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000041435	0001	001	497676	6.691,20	
17/06/2020	1.01.15.01.01.0001	COMPRA P/ REVENDA ALL NATIONS CONF NF 000007255	0001	001	497677	7.737,00	
17/06/2020	1.01.01.01.01.0001	COMPRA P/ REVENDA ALL NATIONS CONF NF 000007255	0001	001	497677		7.737,00

Continua...

# Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
						<b>Totais do dia 17:</b>	<b>14.428,20</b>
19/06/2020	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher					
		PAGAMENTO ICMS 05/2020	0001	001	516867	501,01	
19/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAGAMENTO ICMS 05/2020	0001	001	516867		501,01
						<b>Totais do dia 19:</b>	<b>501,01</b>
23/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000706	0001	001	497681	162,00	
23/06/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000706	0001	001	497681		162,00
23/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		VENDAS CONF NF 707	0001	001	516874	540,00	
23/06/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VENDAS CONF NF 707	0001	001	516874		540,00
						<b>Totais do dia 23:</b>	<b>702,00</b>
24/06/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA REVENDA M DOS SANTOS ALVES MOVEIS PLANEJADOS CONF NF 5991	0001	001	510096	4.609,00	
24/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA PARA REVENDA M DOS SANTOS ALVES MOVEIS PLANEJADOS CONF NF 5991	0001	001	510096		4.609,00
						<b>Totais do dia 24:</b>	<b>4.609,00</b>
25/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000708	0001	001	497683	100,00	
25/06/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000708	0001	001	497683		100,00
						<b>Totais do dia 25:</b>	<b>100,00</b>
26/06/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA RECENDA M DOS SANTOS ALVES MOVEIS PLANEJADOS CONF NF 6011	0001	001	510097	2.095,00	
26/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA PARA RECENDA M DOS SANTOS ALVES MOVEIS PLANEJADOS CONF NF 6011	0001	001	510097		2.095,00
						<b>Totais do dia 26:</b>	<b>2.095,00</b>
29/06/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000043037	0001	001	497678	5.222,00	
29/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000043037	0001	001	497678		5.222,00
						<b>Totais do dia 29:</b>	<b>5.222,00</b>
30/06/2020	3.01.01.07.05.0004	ICMS - Diferencial de Alíquota					
		PROVISÃO ICMS 06/2020	0001	001	500271	587,52	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher					
		PROVISÃO ICMS 06/2020	0001	001	500271		587,52
30/06/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		PROVISÃO DAS 06/2020	0001	001	500280	8.867,77	
30/06/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		PROVISÃO DAS 06/2020	0001	001	500280		8.867,77
30/06/2020	2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simples Nacional a Recolher					
		PARCELAMENTO DAS 05/2020	0001	00	509893	555,30	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PARCELAMENTO DAS 05/2020	0001	001	509893		555,30
30/06/2020	3.01.01.03.0021	Parcelamento Simples Nacional a Recolher					
		PARCELAMENTO DAS 06/2020	0001	001	509894	555,30	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PARCELAMENTO DAS 06/2020	0001	001	509894		555,30
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		LOCAÇÃO 06/2020	0001	001	509938	36.058,16	
30/06/2020	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Imóveis e Imóveis					
		LOCAÇÃO 06/2020	0001	001	509938		36.058,16
30/06/2020	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518067	16.710,00	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518067		16.710,00
30/06/2020	1.01.05.01.04.0001	- Antecipação de Lucros					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518125	40.000,00	
30/06/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518125		40.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>103.334,05</b>	<b>103.334,05</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>219.542,17</b>	<b>219.542,17</b>
02/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000710	0001	001	497686	16.715,80	
02/07/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS C/ 000000710	0001	001	497686		16.715,80
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>16.715,80</b>	<b>16.715,80</b>
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 772	0001	001	510029	964,79	
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 772	0001	001	510029		964,79
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 773	0001	001	510030	1.122,50	
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 773	0001	001	510030		1.122,50
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 774	0001	001	510031	1.929,58	
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 774	0001	001	510031		1.929,58
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 775	0001	001	510032	964,79	
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 775	0001	001	510032		964,79
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 776	0001	001	510033	2.087,29	
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 776	0001	001	510033		2.087,29
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 777	0001	001	510034	964,79	
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 777	0001	001	510034		964,79
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 778	0001	001	510035	3.859,16	
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 778	0001	001	510035		3.859,16
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 779	0001	001	510036	3.859,16	
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

# Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 779	0001	001	510036		3.859,16
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 780	0001	001	510037	964,79	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 780	0001	001	510037		964,79
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 781	0001	001	510038	2.087,29	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 781	0001	001	510038		2.087,29
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 782	0001	001	510039	964,79	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 782	0001	001	510039		964,79
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 783	0001	001	510040	964,79	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 783	0001	001	510040		964,79
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 784	0001	001	510041	6.911,24	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 784	0001	001	510041		6.911,24
06/07/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 785	0001	001	510042	964,79	
06/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 785	0001	001	510042		964,79
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>28.609,75</b>	<b>28.609,75</b>
08/07/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	DEVOLUÇÃO DE COMPRA MAZER	0001	001	497687	260,14	
08/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DISTRIBUIDORA CONF NF 000000713	0001	001	497687		260,14
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>260,14</b>	<b>260,14</b>
15/07/2020	1.01.05.01.04.0001 - Antecipação de Lucros	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS	0001	001	518141	17.847,00	
15/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	TITULAR	0001	001	518141		17.847,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>17.847,00</b>	<b>17.847,00</b>
20/07/2020	2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional a Recolher	PARCELAMENTO DAS 07/2020	0001	001	509895	556,43	
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 07/2020	0001	001	509895		556,43
20/07/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	PAGAMENTO ICMS 06/2020	0001	001	516868	587,52	
20/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO ICMS 06/2020	0001	001	516868		587,52
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.143,95</b>	<b>1.143,95</b>
22/07/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA P/ REVENDA MAZER	0001	001	497684	9.682,76	
22/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DISTRIBUIDORA CONF NF 000046535	0001	001	497684		9.682,76
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>9.682,76</b>	<b>9.682,76</b>
23/07/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA P/ REVENDA MAZER	0001	001	497685	2.628,47	
		COM INF TELEG ELETRON CONF NF 000223536					

Continua...

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ REVENDA COLEÇÃO INS	0001	001	497685		2.628,47
		COM INF TELEC ELETRON CONF NF					
		000223536					
23/07/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		DAS 06/2020	0001	001	509897	8.867,77	
23/07/2020	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		MULTA DAS 06/2020	0001	001	509897	87,79	
23/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DAS 06/2020	0001	001	509897		8.955,56
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>11.584,03</b>	<b>11.584,03</b>
28/07/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		DAS 02/2020	0001	001	509898	3.843,14	
28/07/2020	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		MULTA DAS 02/2020	0001	001	509898	768,63	
28/07/2020	3.01.01.09.01.0011	- Juros sobre tributos					
		JUROS DAS 02/2020	0001	001	509898	66,49	
28/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DAS 02/2020	0001	001	509898		4.678,26
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>4.678,26</b>	<b>4.678,26</b>
30/07/2020	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		PROVISÃO ICMS 07/2020	0001	001	500272	380,45	
30/07/2020	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		PROVISÃO ICMS 07/2020	0001	001	500272		380,45
30/07/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		PROVISÃO DAS 07/2020	0001	001	503281	10.518,55	
30/07/2020	2.01.01.03.03.0001	- Simples a Recolher					
		PROVISÃO DAS 07/2020	0001	001	503281		10.518,55
30/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		LOCAÇÃO 07/2020	0001	001	509939	62.754,39	
30/07/2020	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis					
		LOCAÇÃO 07/2020	0001	001	509939		62.754,39
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>73.653,39</b>	<b>73.653,39</b>
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	513039	20.689,69	
31/07/2020	1.01.03.01.01.0003	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	513039		20.689,69
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518040	33.536,20	
31/07/2020	1.01.03.01.01.0004	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518040		33.536,20
31/07/2020	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518068	25.690,00	
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518068		25.690,00
31/07/2020	1.01.05.01.04.0001	- Antecipação de L					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS	0001	001	518126	50.000,00	
		TITULAR					
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS	0001	001	518126		50.000,00
		TITULAR					
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>129.915,89</b>	<b>129.915,89</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>294.090,97</b>	<b>294.090,97</b>
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 786	0001	001	510043	964,79	
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 786	0001	001	510043		964,79
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 787 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510044	1.122,50	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 787 - Caixa	0001	001	510044		1.122,50
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 788 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510045	1.929,58	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 788 - Caixa	0001	001	510045		1.929,58
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 789 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510046	964,79	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 789 - Caixa	0001	001	510046		964,79
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 790 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510047	2.087,29	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 790 - Caixa	0001	001	510047		2.087,29
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 791 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510048	3.859,16	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 791 - Caixa	0001	001	510048		3.859,16
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 792 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510049	3.859,16	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 792 - Caixa	0001	001	510049		3.859,16
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 793 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510050	964,79	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 793 - Caixa	0001	001	510050		964,79
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 794 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510051	2.087,29	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 794 - Caixa	0001	001	510051		2.087,29
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 795 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510052	964,79	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 795 - Caixa	0001	001	510052		964,79
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 796 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510053	964,79	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 796 - Caixa	0001	001	510053		964,79
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 797 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510054	6.911,24	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 797 - Caixa	0001	001	510054		6.911,24
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 798 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510055	964,79	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 798 - Caixa	0001	001	510055		964,79
04/08/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 799 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510056	964,79	
04/08/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 799 - Caixa	0001	001	510056		964,79
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>28.609,75</b>	<b>28.609,75</b>
11/08/2020	1.01.01.01.01.0001	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000714 - Caixa	0001	001	497689	68,00	
11/08/2020	3.01.01.01.01.0005	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000714 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0001	001	497689		68,00
11/08/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/08/2020	03.01.01.01.0001 - Caixa	DAS 03/2020	0001	001	509909	4.150,44	
11/08/2020	03.01.01.01.0001 - Caixa	Multas					
11/08/2020	03.01.01.01.0001 - Caixa	MULTA DAS 03/2020	0001	001	509909	301,32	
11/08/2020	3.01.01.01.01.0001 - Juros sobre tributos	JUROS DAS 03/2020	0001	001	509909	41,50	
11/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 03/2020	0001	001	509909		4.493,26
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>4.561,26</b>	<b>4.561,26</b>
18/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000716	0001	001	497690	5.727,65	
18/08/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000716	0001	001	497690		5.727,65
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>5.727,65</b>	<b>5.727,65</b>
19/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000717	0001	001	497691	13.530,00	
19/08/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000717	0001	001	497691		13.530,00
19/08/2020	2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional a Recolher	PARCELAMENTO DAS 08/2020	0001	001	509901	557,45	
19/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PARCELAMENTO DAS 08/2020	0001	001	509901		557,45
19/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGAMENTO DAS 04/2020	0001	001	509902	2.941,52	
19/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DAS 04/2020	0001	001	509902		2.941,52
19/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAGAMENTO DAS 07/2020	0001	001	509903	10.518,55	
19/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DAS 07/2020	0001	001	509903		10.518,55
19/08/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	PAGAMENTO ICMS 07/2020	0001	001	516869	380,45	
19/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO ICMS 07/2020	0001	001	516869		380,45
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>27.927,97</b>	<b>27.927,97</b>
24/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000718	0001	001	497692	5.483,75	
24/08/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000718	0001	001	497692		5.483,75
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>5.483,75</b>	<b>5.483,75</b>
28/08/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000053682	0001	001	497688	11.182,32	
28/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000053682	0001	001	497688		11.182,32
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>11.182,32</b>	<b>11.182,32</b>
30/08/2020	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Alíquota	PROVISÃO ICMS 08/2020	0001	001	500273	321,96	
30/08/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	PROVISÃO ICMS 08/2020	0001	001	500273		321,96
30/08/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PROVISÃO DAS 08/2020	0001	001	500293	11.423,41	
30/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PROVISÃO DAS 08/2020	0001	001	500293		11.423,41
30/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	LOCAÇÃO 08/2020	0001	001	509940	63.189,15	
30/08/2020	3.01.01.01.01.0008 - Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	LOCAÇÃO 08/2020	0001	001	509940		63.189,15
Totais do dia 30:						74.934,52	74.934,52
31/08/2020	3.01.01.07.02.0007 - Outras Despesas com Vendas	DESPESAS C/ VENDAS	0001	001	518081	24.910,00	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DESPESAS C/ VENDAS	0001	001	518081		24.910,00
31/08/2020	1.01.05.01.04.0001 - Antecipação de Lucros	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518127	47.500,00	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518127		47.500,00
Totais do dia 31:						72.410,00	72.410,00
Totais do mês de Agosto:						230.837,22	230.837,22
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 800	0001	001	510057	964,79	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 800	0001	001	510057		964,79
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 801	0001	001	510058	1.122,50	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 801	0001	001	510058		1.122,50
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 802	0001	001	510059	1.929,58	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 802	0001	001	510059		1.929,58
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 803	0001	001	510060	964,79	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 803	0001	001	510060		964,79
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 804	0001	001	510061	2.087,29	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 804	0001	001	510061		2.087,29
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 805	0001	001	510062	3.859,16	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 805	0001	001	510062		3.859,16
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRTESTADO CONF NF 806	0001	001	510063	3.859,16	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRTESTADO CONF NF 806	0001	001	510063		3.859,16
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 807	0001	001	510064	964,79	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 807	0001	001	510064		964,79
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 808	0001	001	510065	964,79	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 808	0001	001	510065		964,79
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	SERVIÇO PRTESTADO CONF NF 809	0001	001	510066	2.087,29	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRTESTADO CONF NF 809	0001	001	510066		2.087,29
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta - Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 810	0001	001	510067	964,79	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
02/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 810	0001	001	510067		964,79
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
02/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 811	0001	001	510068	964,79	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
02/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 811	0001	001	510068		964,79
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
02/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 812	0001	001	510069	6.911,24	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
02/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 812	0001	001	510069		6.911,24
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
02/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 813	0001	001	510070	964,79	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
02/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 813	0001	001	510070		964,79
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
02/09/2020	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000715	0001	001	510088	11.136,00	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
02/09/2020	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000715	0001	001	510088		11.136,00
02/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
02/09/2020	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000719	0001	001	510089	880,00	
02/09/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
02/09/2020	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000719	0001	001	510089		880,00
17/09/2020	2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional a Recolher					
17/09/2020	PARCELAMENTO DAS 09/2020	0001	001	503904	558,31	
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
17/09/2020	PARCELAMENTO DAS 09/2020	0001	001	503904		558,31
17/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					
17/09/2020	PAGAMENTO DAS 08/2020	0001	001	509905	11.423,41	
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
17/09/2020	PAGAMENTO DAS 08/2020	0001	001	509905		11.423,41
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
17/09/2020	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000720	0001	001	510090	80,00	
17/09/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
17/09/2020	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000720	0001	001	510090		80,00
17/09/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher					
17/09/2020	PAGAMENTO ICMS 08/2020	0001	001	516870	321,96	
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
17/09/2020	PAGAMENTO ICMS 08/2020	0001	001	516870		321,96
				<b>Totais do dia 02:</b>	<b>40.625,75</b>	<b>40.625,75</b>
17/09/2020	2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional a Recolher					
17/09/2020	PARCELAMENTO DAS 09/2020	0001	001	503904	558,31	
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
17/09/2020	PARCELAMENTO DAS 09/2020	0001	001	503904		558,31
17/09/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					
17/09/2020	PAGAMENTO DAS 08/2020	0001	001	509905	11.423,41	
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
17/09/2020	PAGAMENTO DAS 08/2020	0001	001	509905		11.423,41
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
17/09/2020	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000720	0001	001	510090	80,00	
17/09/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
17/09/2020	RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000720	0001	001	510090		80,00
17/09/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher					
17/09/2020	PAGAMENTO ICMS 08/2020	0001	001	516870	321,96	
17/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
17/09/2020	PAGAMENTO ICMS 08/2020	0001	001	516870		321,96
				<b>Totais do dia 17:</b>	<b>12.383,68</b>	<b>12.383,68</b>
21/09/2020	2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional a Recolher					
21/09/2020	PARCELAMENTO DAS 03/2020	0001	001	503906	2.384,34	
21/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
21/09/2020	PARCELAMENTO DAS 05/2020	0001	001	503906		2.384,34
				<b>Totais do dia 21:</b>	<b>2.384,34</b>	<b>2.384,34</b>
23/09/2020	1.01.03.01.01.0007 - MUNICIPIO SAO JOSÉ DE RIBAMAR					
23/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 814	0001	001	510071	40.000,00	
23/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
23/09/2020	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 814	0001	001	510071		40.000,00
				<b>Totais do dia 23:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
30/09/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples					

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PROVISÃO DAS 09/2020	0001	001	509907	9.870,20	
30/09/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		PROVISÃO DAS 09/2020	0001	001	509907		9.870,20
30/09/2020	1.01.05.01.04.0001	- Antecipação de Lucros					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518128	55.630,00	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518128		55.630,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>65.500,20</b>	<b>65.500,20</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>160.893,97</b>	<b>160.893,97</b>
02/10/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000606865	0001	001	508958	5.855,00	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000606865	0001	001	508958		5.855,00
02/10/2020	1.01.15.01.19.0001	- Computadores e Acessórios					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000606907	0001	001	508959	1.604,00	
02/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA P/ LOCAÇÃO MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 000606907	0001	001	508959		1.604,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>7.459,00</b>	<b>7.459,00</b>
06/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 815	0001	001	510072	964,79	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 815	0001	001	510072		964,79
06/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 816	0001	001	510073	1.122,50	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 816	0001	001	510073		1.122,50
06/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 817	0001	001	510074	1.929,58	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 817	0001	001	510074		1.929,58
06/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 818	0001	001	510075	964,79	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 818	0001	001	510075		964,79
06/10/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 819	0001	001	510076	2.087,29	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 819	0001	001	510076		2.087,29
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 820	0001	001	510077	3.859,16	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 820	0001	001	510077		3.859,16
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 821	0001	001	510078	3.859,16	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 821	0001	001	510078		3.859,16
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 822	0001	001	510079	964,79	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 822	0001	001	510079		964,79
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU					
		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 823	0001	001	510080	964,79	
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	510080		964,79
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 824 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510081	2.087,29	
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 824 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	510081		2.087,29
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 825 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510082	964,79	
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	510082		964,79
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 826 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510083	964,79	
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 826 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	510083		964,79
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 827 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510084	6.911,24	
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 827 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	510084		6.911,24
06/10/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 828 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	510085	964,79	
06/10/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 828 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	510085		964,79
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>28.609,75</b>	<b>28.609,75</b>
16/10/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		PAGAMENTO DAS 09/2020	0001	001	509908	9.870,20	
16/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa	0001	001	509908		9.870,20
		PAGAMENTO DAS 09/2020					
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>9.870,20</b>	<b>9.870,20</b>
20/10/2020	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher					
		PAGAMENTO DAS 03/2020	0001	001	509910	11.403,28	
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa	0001	001	509910		11.403,28
		PAGAMENTO DAS 03/2020					
20/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		RECEBIMENTO NF 814	0001	001	518034	40.000,00	
20/10/2020	1.01.03.01.01.0007	MUNICIPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	0001	001	518034		40.000,00
		RECEBIMENTO NF 814					
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>51.403,28</b>	<b>51.403,28</b>
22/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000723	0001	001	508957	682,00	
22/10/2020	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		RECEITA C/ VENDAS CONF NF 000000723	0001	001	508957		682,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>682,00</b>	<b>682,00</b>
28/10/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA P/ REVENDA MAZER	0001	001	508960	7.504,68	
		DISTRIBUIDORA CONF NF 000065696					
28/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa	0001	001	508960		7.504,68
		COMPRA P/ REVENDA MAZER					
		DISTRIBUIDORA CONF NF 000065696					
28/10/2020	2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simples Nacional a Recolher					
		PARCELAMENTO DAS 10/2020	0001	001	509911	559,17	
28/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa	0001	001	509911		559,17
		PARCELAMENTO DAS 10/2020					
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>8.063,85</b>	<b>8.063,85</b>
30/10/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA P/ REVENDA COLEÇÃO INS	0001	001	508961	3.322,07	
		COM INF TELEC ELETRON CONF NF 000232685					
30/10/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA P/ REVENDA COLEÇÃO INS COM INF TELEC ELETRON CONF NF 000232685	0001	001	508961		3.322,07
				T	do dia 30:	3.322,07	3.322,07
31/10/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA PARA REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 606892	0001	001	510098	416,13	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA PARA REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 606892	0001	001	510098		416,13
31/10/2020	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota	PROVISÃO ICMS 10/2020	0001	001	516857	555,17	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	PROVISÃO ICMS 10/2020	0001	001	516857		555,17
31/10/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PROVISÃO DAS 10/2020	0001	001	516861	3.758,23	
31/10/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PROVISÃO DAS 10/2020	0001	001	516861		3.758,23
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518041	10.000,00	
31/10/2020	1.01.03.01.01.0004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518041		10.000,00
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518042	100.000,00	
31/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	518042		100.000,00
31/10/2020	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518071	28.970,00	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	DESPESAS OPERACIONAIS	0001	001	518071		28.970,00
31/10/2020	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518129	67.400,00	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518129		67.400,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>211.099,53</b>	<b>211.099,53</b>
					<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>320.509,68</b>	<b>320.509,68</b>
03/11/2020	1.01.03.01.01.0004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 829	0001	001	516806	964,79	
03/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 829	0001	001	516806		964,79
03/11/2020	1.01.03.01.01.0004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 830	0001	001	516807	1.122,50	
03/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 830	0001	001	516807		1.122,50
03/11/2020	1.01.03.01.01.0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 831	0001	001	516809	1.929,58	
03/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 831	0001	001	516809		1.929,58
03/11/2020	1.01.03.01.01.0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 832	0001	001	516811	964,79	
03/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 832	0001	001	516811		964,79
03/11/2020	1.01.03.01.01.0003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 833	0001	001	516812	2.087,29	
03/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 833	0001	001	516812		2.087,29
				T	do dia 03:	7.068,95	7.068,95
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU						

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J.M. BARRON NETO ME - CNPJ: 63.574...

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 834 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516813	3.859,16	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 834 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516813		3.859,16
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 835 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516814	3.859,16	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516814		3.859,16
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 836 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516815	964,79	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 836 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516815		964,79
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 837 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516816	964,79	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516816		964,79
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 838 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516817	2.087,29	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 838 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516817		2.087,29
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 839 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516818	964,79	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 839 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516818		964,79
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 840 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516819	964,79	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 840 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516819		964,79
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 841 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516820	6.911,24	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516820		6.911,24
04/11/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 842 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516821	964,79	
04/11/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516821		964,79
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>21.540,80</b>	<b>21.540,80</b>
06/11/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 67249	0001	001	516877	7.289,65	
06/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 67249	0001	001	516877		7.289,65
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>7.289,65</b>	<b>7.289,65</b>
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher PAGAMENTO DAS 10/2020	0001	001	516852	3.758,23	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO DAS 10/2020	0001	001	516852		3.758,23
20/11/2020	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher PAGAMENTO ICMS 10/2020	0001	001	516871	555,17	
20/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa PAGAMENTO ICMS 10/2020	0001	001	516871		555,17
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.313,40</b>	<b>4.313,40</b>
26/11/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 611332	0001	001	516878	11.166,00	
26/11/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa COMPRA P/ REVENDA MAZER DISTRIBUIDORA CONF NF 611332	0001	001	516878		11.166,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>11.166,00</b>	<b>11.166,00</b>
30/11/2020	3.01.01.01.03.0007	Simples					

Continua...



Livro Diário Nº. 9

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil

Table with columns: Data, Conta, Histórico, Estab, Centro, Chave, Débito, Crédito. Contains multiple rows of financial transactions with dates, account numbers, descriptions, and monetary values.

## Livro Diário Nº. 9

Empresa: J. M. BARRIOS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil

Data	Copra	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2020	260V	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 856	0001	001	516835		964,79
30/11/2020		2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional a Recolher					
30/11/2020		PAGAMENTO DAS PARCELAMENTO 11/2020	0001	001	516853	560,03	
30/11/2020		1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
30/11/2020		PAGAMENTO DAS PARCELAMENTO 11/2020	0001	001	516853		560,03
30/11/2020		3.01.01.07.03.0001 - ICMS - Diferencial de Alíquota					
30/11/2020		PROVISÃO ICMS 11/2020	0001	001	516858	541,74	
30/11/2020		2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher					
30/11/2020		PROVISÃO ICMS 11/2020	0001	001	516858		541,74
30/11/2020		1.01.05.01.04.0001 - Antecipação de Lucros					
30/11/2020		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518130	54.109,00	
30/11/2020		1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
30/11/2020		PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518130		54.109,00
Totais do dia 30:						91.203,10	91.203,10
Totais do mês de Novembro:						142.531,90	142.581,90
04/12/2020		1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
04/12/2020		COMPRA P/ REVENDA CONF NF 2558804	0001	001	516879	1.133,33	
04/12/2020		2.01.01.01.01.0010 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A					
04/12/2020		COMPRA P/ REVENDA CONF NF 2558804	0001	001	516879		1.133,33
Totais do dia 04:						1.133,33	1.133,33
11/12/2020		1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
11/12/2020		COMPRA P/ REVENDA CONF NF 2579757	0001	001	516880	533,26	
11/12/2020		2.01.01.01.01.0010 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A					
11/12/2020		COMPRA P/ REVENDA CONF NF 2579757	0001	001	516880		533,26
Totais do dia 11:						533,26	533,26
21/12/2020		2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					
21/12/2020		PAGAMENTO DAS 11/2020	0001	001	516854	7.382,58	
21/12/2020		1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
21/12/2020		PAGAMENTO DAS 11/2020	0001	001	516854		7.382,58
21/12/2020		2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher					
21/12/2020		PAGAMENTO ICMS 11/2020	0001	001	516872	541,74	
21/12/2020		1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
21/12/2020		PAGAMENTO ICMS 11/2020	0001	001	516872		541,74
21/12/2020		1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
21/12/2020		COMPRA P/ REVENDA CONF NF 2606776	0001	001	516881	616,27	
21/12/2020		2.01.01.01.01.0010 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A					
21/12/2020		COMPRA P/ REVENDA CONF NF 2606776	0001	001	516881		616,27
Totais do dia 21:						8.540,59	8.540,59
23/12/2020		1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
23/12/2020		COMPRA P/ REVENDA CONF NF 2616488	0001	001	516882	722,80	
23/12/2020		2.01.01.01.01.0010 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A					
23/12/2020		COMPRA P/ REVENDA CONF NF 2616488	0001	001	516882		722,80
Totais do dia 23:						722,80	722,80
28/12/2020		1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU					
28/12/2020		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 871	0001	001	518836	964,79	
28/12/2020		3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
28/12/2020		SERVIÇO PRESTADO CONF NF 871	0001	001	516836		964,79
28/12/2020		1.01.03.01.01.0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU					

Continua...



**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 872 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516837		
28/12/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 872 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516837		964,79
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 873 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516838	3.859,16	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516838		3.859,16
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 874 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516839	3.859,16	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516839		3.859,16
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 875 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516840	964,79	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 875 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516840		964,79
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 876 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516841	2.087,29	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516841		2.087,29
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 877 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516842	964,79	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 877 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516842		964,79
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 878 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516843	6.911,24	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0002	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	0001	001	516843		6.911,24
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 879 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516844	964,79	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0004	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 879 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0001	001	516844		964,79
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 880 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516845	964,79	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0004	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 880 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0001	001	516845		964,79
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 881 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516846	1.122,50	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0003	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	516846		1.122,50
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 882 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516847	1.929,58	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0003	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 882 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	516847		1.929,58
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 883 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516848	964,79	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0003	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 883 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	516848		964,79
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 884 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516849	2.087,29	
28/12/2020	1.01.03.01.01.0003	SERVIÇO PRESTADO CONF NF 884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0001	001	516849		2.087,29
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>28.609,75</b>	<b>28.609,75</b>
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001	SERVIÇO PRESTADO MODULO - Caixa	0001		516850	104,00	
29/12/2020	3.01.01.01.01.0006	SERVIÇO PRESTADO MODULO - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	0001	001	516850		104,00
29/12/2020	2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simples Nacional a Recolher					

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Fortes Contábil

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Conta	Débito	Crédito
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DAS PARCELAMENTOS 12/2020	0001	001	516855	560,84	
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DAS PARCELAMENTOS 12/2020	0001	001	516855		560,84
29/12/2020	2.01.01.03.03.0021 - Parcelamento Simples Nacional a Recolher	PAGAMENTO DAS PARCELAMENTOS 12/2020	0001	001	516856	8.312,53	
29/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DAS PARCELAMENTOS 12/2020	0001	001	516856		8.312,53
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>8.977,37</b>	<b>8.977,37</b>
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	RECEITA DE VENDA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CONF NF 725	0001	001	516851	2.414,10	
30/12/2020	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	RECEITA DE VENDA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA CONF NF 725	0001	001	516851		2.414,10
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Antecipação de Lucro	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518145	12.235,79	
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAGAMENTO DESPESAS PESSOAIS TITULAR	0001	001	518145		12.235,79
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>14.649,89</b>	<b>14.649,89</b>
31/12/2020	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Alíquota	PROVISÃO ICMS 12/2020	0001	001	516859	91,64	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	PROVISÃO ICMS 12/2020	0001	001	516859		91,64
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	PROVISÃO DAS 12/2020	0001	001	516863	3.949,66	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PROVISÃO DAS 12/2020	0001	001	516863		3.949,66
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	DEPRECIÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS 2020	0001	001	516883	2.521,70	
31/12/2020	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação acumulada	DEPRECIÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS 2020	0001	001	516883		2.521,70
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	DEPRECIÇÃO S/ EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 2020	0001	001	516884	1.964,80	
31/12/2020	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação acumulada	DEPRECIÇÃO S/ EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 2020	0001	001	516884		1.964,80
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização	DEPRECIÇÃO S/ INSTALAÇÕES 2020	0001	001	516885	2.001,55	
31/12/2020	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação acumulada	DEPRECIÇÃO S/ INSTALAÇÕES 2020	0001	001	516885		2.001,55
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0001	001	518056	107.177,25	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0001	001	518056		107.177,25
31/12/2020	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas	CMV 2020	0001	001	513361	45.970,64	
31/12/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Crédito
		CMV 2020	0001	001	518061		45.980,64
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020	0001	001	518133	1.000,00	
31/12/2020	2.01.01.27.01.0001	- Dividendos a pagar					
		REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2020	0001	001	518133		1.000,00
31/12/2020	2.01.01.27.01.0001	- Dividendos a pagar					
		REF. COMPENSAÇÃO DE LUCROS 2020	0001	001	518134	1.000,00	
31/12/2020	1.01.05.01.04.0001	- Antecipação de Lucros					
		REF. COMPENSAÇÃO DE LUCROS 2020	0001	001	518134		1.000,00
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Ref. constituição de reservas	0001	001	518150	500.000,00	
31/12/2020	2.07.04.01.03.0005	- Reserva de Lucros					
		Ref. constituição de reservas	0001	001	518150		500.000,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	150.468,96	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	430.332,14	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0008	- Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis					
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	305.421,76	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	300,94	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	641,27	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	2.061,60	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	4.404,60	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	6.488,05	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	30.634,19	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	45.980,64	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	93.721,22	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	107.177,25	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	122.795,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	128.953,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	450.230,35	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		LUCROS ACUMULADOS	0001	001	518151		450.230,35
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151		93.721,22
31/12/2020	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151		45.980,64
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151		107.177,25
31/12/2020	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151		2.061,60
31/12/2020	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização					
		ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151		6.488,05
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					

**Livro Diário Nº. 9**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

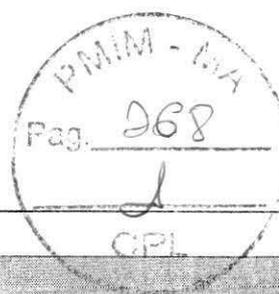
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	3.01.01.07.03.0007	ENCERRAMENTO DO PERÍODO - Outras Despesas com Vendas	0001	001	518151		128.965,00
31/12/2020	3.01.01.07.03.0007	ENCERRAMENTO DO PERÍODO	0001	001	518151	122.795,00	
31/12/2020	3.01.01.07.06.0004	ENCERRAMENTO DO PERÍODO - ICMS - Diferencial de ICMS	0001	001	518151		4.404,60
31/12/2020	3.01.01.07.06.0011	ENCERRAMENTO DO PERÍODO - Impostos e Taxas Municipais	0001	001	518151		641,27
31/12/2020	3.01.01.09.01.0010	ENCERRAMENTO DO PERÍODO - Parcelamento Simples Nacional	0001	001	518151		30.634,19
31/12/2020	3.01.01.09.01.0011	ENCERRAMENTO DO PERÍODO - Juros sobre tributos	0001	001	518151		300,94
31/12/2020	6.01	ENCERRAMENTO DO PERÍODO - Apuração do Exercício	0001	001	518151		150.468,96
31/12/2020	6.01	ENCERRAMENTO DO PERÍODO - Apuração do Exercício	0001	001	518151		305.421,76
31/12/2020	6.01	ENCERRAMENTO DO PERÍODO - Apuração do Exercício	0001	001	518151		430.332,14
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.545.310,21</b>	<b>2.545.310,21</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>2.608.477,20</b>	<b>2.608.477,20</b>



**Balço Patrimonial**

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.571.975/0001-17

Página 33 de 38  
Folha: 33

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.294.381,55 D
1.01	Ativo Circulante	1.274.494,16 D
1.01.01	Disponibilidades	1.417,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.417,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.417,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.417,00 D
1.01.03	Clientes	366.456,23 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	366.456,23 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	366.456,23 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	259.086,18 D
1.01.03.01.01.0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU	86.163,20 D
1.01.03.01.01.0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.944,98 D
1.01.03.01.01.0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	6.261,87 D
1.01.05	Créditos	556.235,79 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	556.235,79 D
1.01.05.01.04	Créditos de Sócios	556.235,79 D
1.01.05.01.04.0001	Antecipação de Lucros	556.235,79 D
1.01.15	Estoques	350.385,14 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	350.385,14 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	219.714,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	219.714,00 D
1.01.15.01.19	Bens móveis para locação	130.671,14 D
1.01.15.01.19.0001	Computadores e Acessórios	130.671,14 D
1.07	Ativo não Circulante	19.887,39 D
1.07.04	Imo	19.887,39 D
1.07.04.01	Bens em Operação	64.880,48 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	64.880,48 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	25.217,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	19.648,00 D
1.07.04.01.01.0007	Instalações	20.015,48 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Guías de Exaustão	44.993,09 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	44.993,09 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	44.993,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.294.381,55 (Hum Milhão Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis C.L.P.  
Contador CRC 1365  
CPF 032.397.133-49Empresário:  
CPF 290.178.403-82

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: J.M.BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.815/0001-17

Página 34 de 38  
Folha: 34

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2	Passivo ***	1.294.381,55 C
2.01	Passivo Circulante	142.557,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	142.557,81 C
2.01.01.01	Fornecedores	96.152,02 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nac.	96.152,02 C
2.01.01.01.01.0006	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	93.146,36 C
2.01.01.01.01.0010	MULTILASER INDUSTRIAL S.A	3.005,66 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	46.405,79 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	46.405,79 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	91,64 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	14.406,77 C
2.01.01.03.03.0021	Parcelamento Simples Nacional a Recolher	31.907,38 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.151.823,74 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	500.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	500.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	500.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	551.823,74 C
2.07.07.01	Outras Contas	551.823,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	551.823,74 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	551.823,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.294.381,55 (Hum Milhão Duzentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17

Estabelecimentos: 0001 - J M BARROS; Centros de Resultado: Todos



Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	886.222,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	886.222,86
010.01.02	Vendas de Mercadorias	150.468,96
010.01.03	Vendas de Serviços	430.332,14
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	305.421,76
(-) 020	Deduções da Receita	93.721,22
020.01	Impostos Faturados	93.721,22
020.01.05	Simplex	93.721,22
(=) 030	Receita Líquida	792.501,64
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	153.157,89
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	45.980,64
040.03	Custo dos Serviços Prestados	107.177,25
(=) 060	Lucro Bruto	639.343,75
(-) 070	Despesas Operacionais	296.290,65
070.01	Despesas Administrativas	137.514,65
070.02	Despesas com Vendas	122.795,00
070.03	Despesas Tributárias	5.045,87
070.04	Resultado Financeiro	30.935,13
070.04.02	Despesas Financeiras	30.935,13
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	343.053,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	343.053,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	343.053,10

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.793.400-82



**J. M. BARROS NETO ME**  
 CNPJ: 63.574.875/0001-17  
 NIRE: 21100684791

Rua Coronel chaves, nº 450, Edif. Flavio, Lj 05  
 CEP: 65.076-406 – São Francisco  
 São Luís - MA

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$\text{ILG} = \frac{1.274.494,16 + 0,00}{142.557,81 + 0,00} = 8,94$$

**ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL**

ISG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$= \frac{1.294.381,55}{142.557,81 + 0,00} = 9,08$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ILC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$= \frac{1.274.494,16}{142.557,81} = 8,94$$

**ENDIVIDAMENTO TOTAL**

END. TOTAL =  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$$\text{END. TOTAL} = \frac{142.557,81 + 0,00}{1.294.381,55} = 0,11$$

São Luís, MA 31, de dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
 Contador CRC nº 001865/O-4  
 CPF 032.397.133-49

José Martins Barros Neto  
 Empresário  
 CPF: 290.178.403-82



TERMO DE ENCERRAM.EL.  
LIVRO Nº 0009

Contém este livro, 00037 (trinta e sete) folhas enumeradas seguidamente, compondo o livro diário das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa J M BARROS NETO ME localizada à Rua Coronel Chaves, nº 450, Edif. Flavio, Lj 05, CEP: 65.076-406, São Francisco, São Luís – MA, registrada sob o número 21100684791 em 19/11/1991 na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA e inscrita no CNPJ: 63.574.875/0001-17

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020

**Francisco de Assis Correa Chaves**  
Contador CRC/MA nº 001865/O-4  
CPF: 032.397.133-49

**José Martins Barros Neto**  
Empresário  
CPF: 290.178.403-82



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 38 de 38



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M BARROS NETO-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03239713349	FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES
29017840382	JOSE MARTINS BARROS NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 12:06:10 SOB N°  
20210457600.  
PROTOCOLO: 210457600 DE 29/03/2021 / NIRE: 21100684791.  
J M BARROS NETO-ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2021

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
NIRE: 21100684791 - Data: 19/11/1991



Folha: 1  
Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa J M BARROS NETO é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de instalação de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; comércio varejista de papelaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; com início de atividades em 25/11/1991 e sua regência se dá pelo Requerimento de Empresário em respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa J M BARROS NETO possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Requerimento de Empresário foi registrado na Jucema e tem como NIRE: 21100684791.
- Cadastrada no CNPJ sob nº 63.574.875/0001-17
- Cadastrada na Sefaz/MA, inscrição estadual sob nº 1.376.111-1
- Cadastro Municipal São Luís - MA sob nº 2014201

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Cou 1500 para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.262/2010 e 1.418/2012.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez em caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de perda de valor. Representa 0,11% do ativo.

Aplicadas a receber: Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos e prestação de serviços e estão registrados no ativo circulantes. No início do ano era de R\$ 496.911,21 e encerrou o ano com R\$ 366.456,23. Representa 28,31% do ativo.

Antecipação de Lucros: Representam os valores recebidos pelo representante legal a título de antecipação dos lucros do exercício.

### 3.2 - Estoques

Mercadorias para Revenda: Compreende as mercadorias adquiridas para comercialização de equipamentos e suprimentos de informática, e são demonstrados ao custo médio de aquisição.

Computadores e Acessórios: Compreendem os equipamentos disponibilizados para locação.

### 3.3 - Imobilizado

FRANCISCO DE  
ASSIS CORREA  
CHAVES:03239713349

Associação profissional por CREA nº 11014-0/01-0  
CORREA ASSIS CORREA  
OAB nº 21877 - São Luís - MA  
OAB nº 21877 - São Luís - MA  
AT: 01/01/2019 - 01/01/2020 - 01/01/2021

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2020

JOSE MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

Anexo de Foto digital por  
JOSE MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Lugar: 01/01/2021 09:31:35:43:35

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 2

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
NIRE: 21.100684791 - Data: 19/11/1991

Fortes Contábil

Os grupos de móveis, utensílios, instalações comerciais, equipamentos de processamento de dados são demonstrados pelo custo de aquisição menos a correspondente depreciação acumulada. Não houve aquisições durante o exercício.

### 3.4 - Depreciação

Nesse grupo estão registrados os encargos de depreciação de acordo com as taxas fixadas pela Receita Federal, tomando como base a vida útil do bem, a saber:

- Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais 10%
- Equipamentos de Processamento de Dados 20%
- Instalações 10%

### 3.5 - Fornecedores

Nesse grupo estão registrados os valores a pagar por mercadorias que foram adquiridas de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, os valores a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

### 3.6 - Obrigações Fiscais

Nesse grupo estão registrados os tributos a pagar pela entidade, bem como os parcelamentos efetuados junto à Receita Federal.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão de Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividida em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada por José Martins Barros Neto.

### 4.2 - Reservas

Neste grupo estão registradas as parcelas de lucros apuradas que não foram distribuídas ao seu titular.

### 4.3 - Lucros Acumulados

Neste grupo estão registrados o lucro líquido acumulado de exercícios anteriores.

## Nota 5 - Receitas

Neste grupo estão registradas as receitas das vendas de mercadorias, prestação de serviços e locação de bens móveis.

As receitas apresentam a seguinte composição:

- Vendas de Mercadorias: 16,98%
- Vendas de Serviços: 48,56%
- Locação de Bens Móveis: 34,46%

## Nota 6 - Deduções da Receita

Nesse grupo estão os registros dos tributos, que devido o regime de tributação da empresa ser SIMPLE NACIONAL, são pagos em uma única vez, representando o percentual de 10,58% sobre a receita total.

## Nota 7 - Custos

Nesse grupo estão compreendidos todos os custos advindos com as vendas de mercadorias e dos serviços prestados que representam 17,28% das receitas.

## Nota 8 - Despesas Operacionais

Nesse grupo estão compreendidas as despesas com remuneração paga aos funcionários, bem como seus encargos de FGTS e INSS, vale transporte, encargos com depreciação, remuneração aos sócios, ICMS. Diferencial de alíquota e despesas com correira pagas quando há atraso no pagamento de tributos.

## Nota 9 - Resultado Líquido do Exercício

O resultado líquido do exercício foi positivo.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES:03239713349

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1265/O-4  
CPF 032.397.133-49

JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES:03239713349  
DN: CN=FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES, OU=FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES, O=FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES, C=BR  
Serial: 0  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Certificado: Iss: 2021/06/31 15:35:07  
E=03239713349@03239713349

Assinado de forma digital por JOSE MARTINS BARROS NETO:29017840382  
C=BR, CN=JOSE MARTINS BARROS NETO, OU=JOSE MARTINS BARROS NETO, O=JOSE MARTINS BARROS NETO, C=BR

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: J M BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.875/0001-17  
NIRE: 21100684791 - Data: 19/11/1991



Folha: 1

Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa J M BARROS NETO é uma empresa individual, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social o comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; desmontagem e licenciamento de programas de computador customizáveis; suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; comércio varejista de papelaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; com início de atividades em 25/11/1991 e sua regência se dá pelo Requerimento de Empresário em respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa J M BARROS NETO possui as seguintes registros e inscrições:

- Seu Requerimento de Empresário foi registrado na Jufema e tem como NIRE: 21100684791
- Cadastrada no CNPJ sob nº 63.574.875/0001-14
- Cadastrada na Sefaz/MA, inscrição estadual sob nº 12.375.270-1
- Cadastro Municipal São Luís - MA sob nº 79946001

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.639/07 e a Resolução nº 1.412/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução nº 1.236/10 (RBC ITG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CMC Nº 1.576/11 (RBC ITG 7a) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Representa 0,11% do ativo.

Aplicatas a receber: Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos e prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante. No início do ano era de R\$ 496.911,21 e encerrou o ano com R\$ 366.456,23. Representa 26,31% do ativo.

Antecipação de Lucros: Representa os valores recebidos pelo representante legal a título de antecipação dos lucros do exercício.

### 3.2 - Estoques

Mercadorias para Revenda: Compreende as mercadorias adquiridas para comercialização de equipamentos e suprimentos de informática, e são demonstrados ao custo médio de aquisição.

Computadores e Acessórios: Compreendem os equipamentos e periféricos utilizados para locação.

### 3.3 - Imobilizado

FRANCISCO DE  
ASSIS CORREA  
CHAVES:03239713349

Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS  
CORREA CHAVES 03239713349  
DN: c=BR, o=Secretaria de Estado de São Luís, ou=MA, ou=Secretaria de Estado de São Luís, ou=Assis Correa Chaves, ou=03239713349  
Serial: 0, reason: Erro ao gerar este documento.  
Data: 2021.12.31 16:34:41  
Versão: 1.0.0

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 2

Empresa: J.M. BARROS NETO ME - CNPJ: 63.574.872/0001-17  
NIRE: 21000684791 - Data: 19/11/1991

Fortes Contábil

Os grupos de móveis, utensílios, instalações comerciais, equipamentos de processamento de dados são demonstrados pelo custo de aquisição menos a correspondente depreciação acumulada. Não houve aquisições durante o exercício.

### 3.4 - Depreciação

Nesse grupo estão registrados os encargos de depreciação de acordo com as taxas fixadas pela Receita Federal, tomando como base a vida útil do bem, a saber:

- Móveis, Utensílios e Instalações: 10%
- Equipamentos de Processamento de Dados: 2%
- Instalações: 10%

### 3.5 - Fornecedores

Nesse grupo estão registrados os valores a pagar por mercadorias que foram adquiridas de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, os valores a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

### 3.6 - Obrigações Fiscais

Nesse grupo estão registrados os tributos a pagar pela entidade, bem como os parcelamentos efetuados junto à Receita Federal.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo titular José Martins Barros Neto.

### 4.2 - Reservas

Neste grupo estão registradas as parcelas de lucros apuradas que não foram distribuídas aos sócios titulares.

### 4.3 - Lucros Acumulados

Neste grupo estão registrados o lucro líquido acumulado de exercícios anteriores.

## Nota 5 - Receitas

Neste grupo estão compreendidos os registros das vendas de mercadorias, prestação de serviços e locação de bens móveis.

As receitas apresentam a seguinte composição:

- Vendas de Mercadorias: 16,96%
- Vendas de Serviços: 48,58%
- Locação de Bens Móveis: 34,46%

## Nota 6 - Deduções da Receita

Nesse grupo estão os registros dos tributos, que devido o regime de tributação da empresa ser SIMPLES NACIONAL, são pagos em guia única, representando o percentual de 10,58% sobre a receita total.

## Nota 7 - Custos

Nesse grupo estão compreendidas todas as custos advindos com as vendas de mercadorias e dos serviços prestados que representam 1,28% das receitas.

## Nota 8 - Despesas Operacionais

Nesse grupo estão compreendidas as despesas com remuneração paga aos funcionários, bem como seus encargos de FGTS e INSS, vale transporte, encargos com depreciação, remuneração aos sócios, ICMS Diferencial de alíquota e despesas financeiras pagas quando do atraso no pagamento de tributos.

## Nota 9 - Resultado Líquido do Exercício

O resultado líquido do exercício foi positivo.

FRANCISCO DE  
ASSIS CORREIA  
CHAVES:03239713349

Francisco de Assis Correa Chaves  
Contador CRC 1865/O-4  
CPF 032.397.133-49

31 de Dezembro de 2020

Jose Martins Barros Neto  
Empresário  
CPF 290.178.403-82



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos conferido e autenticado em 19/04/2021, protocolo 210457600. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: J M BARROS NETO ME  
Número de Registro: 21100684791  
CNPJ: 63574875000117  
Município: São Luís

Identificação de Livro

Tipo de Livro:  
Número de Ordem: 9  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/CAB

03239713349

CHAVES

21100684791/O-4

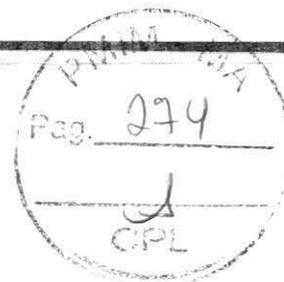
29017840382

JOSE MARTINS BARROS NETO

20210457600.  
PROTOCOLO: 210457600 DE 29/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102630524. NIRE: 21100684791.  
J M BARROS NETO-ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2021



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa J M BARROS NETO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.574.875/0001-17, com sede na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 05 - São Francisco- São Luís MA, é nosso prestador de serviços em locação de ativos de TI como Impressoras multifuncionais mono e color, scanners, Desktops, notebooks, monitores, mouses, teclados, estabilizadores, softwares...etc. prestando de forma competente, desejável e efetiva os serviços e manutenções técnicas nos equipamentos de informática suprindo assim todas as necessidades deste órgão. Equipamentos de TI como:

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3	04
SCANNER CANNON	03
IMPRESSORA EPSON TANK DE TINTA	04
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO	10
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR	10
MICROCOMPUTADOR I3,4GB,H0500GB SSD240	35
MONITOR AOC 18'6	35
ESTABILIZADOR 300VA	35
NOTEBOOKS	07

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprido tecnicamente seu trabalho, assumindo e executando todas as exigências contidas no Contrato de prestação de serviço e não consta em nossos registros na da que desabone a capacidade técnica até a presente data.

São Luís, 26 de Abril de 2021.



*GEOVÁ*  
**GEOVÁ FERNANDO SANTOS**  
Diretor do IADVH  
CPF: 767.444.503-87



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
GEOVÁ FERNANDO SANTOS

São Luís, 26/04/2021 14:45:01 6624

Em Testemunho de verdade

Isabele Feitosa Araujo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: RECFIR156711AZMLX484189PZY79 - Ate: 13.17.2

Emoi: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADFP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J M BARROS NETO-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **63.574.875/0001-17**, com sede na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 05 - São Francisco - São Luís MA, é nosso Fornecedor de impressoras laser (multifuncional), monocromáticas e coloridas a título de comodato (Serviço de Locação), com fornecimento de estabilizador de voltagem, software de gerenciamento, suprimentos, peças e insumos para os equipamentos, assim como serviços de assistência técnica especializada.

Atestamos ainda, que a Empresa teve um bom desempenho, cumprido tecnicamente seu trabalho, assumindo e executando todas as exigências contidas no Contrato de Fornecimento, e não consta em nossos registros nada que desabone a capacidade técnica e de fornecimento até a presente data.

#### Equipamentos Locados:

25 UND	MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4080FX
04 UND	MULTIFUNCIONAL SAMSUNG 6260 CLX-FR

  
LUCIANO DA SILVA NUNES  
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 021168/22

**Data da**

29/03/2022 16:27:17

**Inscrição Estadual:** 123752701

**CPF/CNPJ:** 63574875000117

**Razão Social:** J M BARROS NETO ME

**Endereço:** RUA CORONEL CHAVES, 450 EDIF: FLAVIO; LOJA: 05; CEP: 65076406 - SAO

**Telefone:** (98)32325533

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

### CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 021168/22  
 Data de Validade: **27/07/2022**  
 Data de Emissão: 29/03/2022 16:27:17  
 Inscrição Estadual: 123752701  
 CPF/CNPJ: 63574875000117  
 Razão Social: J M BARROS NETO ME

Imprimir | Voltar

Informações de Segurança: Este documento contém informações sigilosas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M BARROS NETO  
CNPJ: 63.574.875/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:08:59 do dia 26/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2022.

Código de controle da certidão: **25E4.6267.5BEF.F85C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 63.574.875/0001-17

Código de Controle: 25E4.6267.5BEF.F85C

Data da Emissão: 26/01/2022

Hora da Emissão: 15:08:59

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/01/2022, com validade até 25/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 63.574.875/0001-17

**Razão social:** J M BARROS NETO

Resultado da consulta em 31/03/2022 14:55:06

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



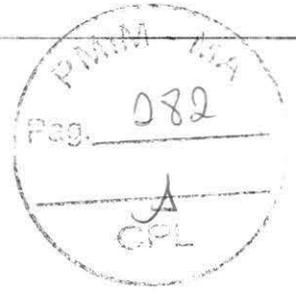


# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.574.875/0001-17  
Razão social: J M BARROS NETO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901231783584138
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001262799070214
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901330143784040
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013103255956939836
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010200321283124188
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121401164162543952
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501030784196028
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110600511711748525
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101800430566518712
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901043331460303
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091000574967388400
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082200423473736803
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301002570709292
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041601044744022957
03/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032802482332169049
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030901041667244697
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021801101081532185
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013001441559180664
10/01/2021	10/01/2021 a 08/02/2021	2021011004323417472661
22/12/2020	22/12/2020 a 20/01/2021	2020122205041692319701
03/12/2020	03/12/2020 a 01/01/2021	2020120304550966182205
14/11/2020	14/11/2020 a 13/12/2020	2020111403005002534998
26/10/2020	26/10/2020 a 24/11/2020	2020102604554511630492
07/10/2020	07/10/2020 a 05/11/2020	2020100705195830683505
18/09/2020	18/09/2020 a 17/10/2020	2020091804122029125811
30/08/2020	30/08/2020 a 28/09/2020	2020083004131450338510
11/08/2020	11/08/2020 a 09/09/2020	2020081104275545516780
23/07/2020	23/07/2020 a 21/08/2020	2020072304223819946960
04/07/2020	04/07/2020 a 02/08/2020	2020070404522839885850



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.574.875/0001-17  
**Razão Social:** J M BARROS NETO  
**Endereço:** R CORONEL CHAVES 450 ED FLAVIO LJ 05 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS  
/ MA / 65076-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022

**Certificação Número:** 2022032901231783584138

Informação obtida em 29/03/2022 15:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006843722022

Validade: 27/03/2022

CERTIFICADO  
1020220092113115



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 63.574.875/0001-17	Inscrição Municipal: 79946001
Razão Social: J M BARROS NETO - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA CORONEL CHAVES	
Número: 450	Complemento: ED. FLAVIO LOJA 05
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076406

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de fevereiro de 2022 às 06:41**, sob o código de autenticidade nº **9992E5081B7B2F37C3D65D8CF9FCBC07**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## ✓ Validação de Certidão

CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica  Imóvel

CNPJ: 63.574.875/0001-17

Razão social: J M BARROS NETO - ME

Número da certidão: 00006843722022

Código de verificação: 9992e5081b7b2f37c3d65d8cf9fcbc07

Reproduza o código\*:

[← Voltar](#)

[✓ Validar](#)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J M BARROS NETO-ME			Protocolo: MAC2201810810
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100684791	CNPJ 63.574.875/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/11/1991	Início de Atividade 18/11/1991
Endereço Completo Rua CORONEL CHAVES, Nº 450, ED. FLAVIO, LOJA 05, SÃO FRANCISCO-São Luís/MA- CEP65076-406			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/03/2022		Número 20220258147	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Nome do Empresário: JOSE MARTINS BARROS NETO			
Identidade: 291591907		CPF: 290.178.403-82	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 10:09:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MSEOTHUT.



MAC2201810810

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





<b>NIRE (Sede)</b> 21100684791	<b>CNPJ</b> 63.574.875/0001-17	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 19/11/1991	<b>Início de Atividade</b> 18/11/1991
<b>Endereço Completo</b> Rua CORONEL CHAVES, Nº 450, ED. FLAVIO, LOJA 05, SÃO FRANCISCO-São Luís/MA- CEP65076-406			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 07/03/2022	<b>Número</b> 20220258147	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: JOSE MARTINS BARROS NETO</b>			
<b>Identidade:</b> 291591907		<b>CPF:</b> 290.178.403-82	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 10:09:34 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MSEOTHUT**.



MAC2201810810

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **J M BARROS NETO**

CPF/CNPJ: **63.574.875/0001-17**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:57:42 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **5ZH6290322175742**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

## Verificar certidão emitida

Código de controle : \*

5ZH6290322175742

[Verificar](#)[Limpar](#)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

## DE

## LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J M BARROS NETO**CPF/CNPJ: **63.574.875/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:57:42 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de Inabilitados](#)

[Relação de Inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

[fazer download](#)



Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 046463/22

**Data da**

29/03/2022 16:25:38

**Inscrição Estadual:** 123752701

**CPF/CNPJ:** 63574875000117

**Razão Social:** J M BARROS NETO ME

**Endereço:** RUA CORONEL CHAVES, 450 EDIF: FLAVIO, LOJA: 05; CEP: 65076406 - SAO

**Telefone:** (98)32325533

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



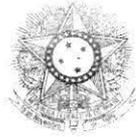
Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 046463/22  
**Data de Validade:** 27/07/2022  
**Data de Emissão:** 29/03/2022 16:25:38  
**Inscrição Estadual:** 123752701  
**CPF/CNPJ:** 63574875000117  
**Razão Social:** J M BARROS NETO ME

Nome	CPF	Imprimir
------	-----	----------

Desenvolvido pela Sefaz/CGTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M BARROS NETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 63.574.875/0001-17  
Certidão nº: 10027137/2022  
Expedição: 29/03/2022, às 16:29:57  
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M BARROS NETO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.574.875/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

### Validação de certidão de débitos emitida



O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



INSC. ESTADUAL: 12.375.270-1  
RAZÃO SOCIAL: J M BARROS NETO ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 21/10/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 63.574.875/0001-17 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: J M BARROS NETO ME TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21100684791 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/01/2012 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 24000

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: 65076-406 ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES NÚMERO: 450  
COMPLEMENTO: EDIF: FLAVIO; LOJA: 05; BAIRRO: SAO FRANCISCO  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A PONTE ESTADO: MA  
CIDADE: SAO LUIS TELEFONE: (98)3232-5533 FAX: --  
TELEFONE: (98)3232-5533  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: -- ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES NÚMERO: 450  
COMPLEMENTO: EDIF: FLAVIO; LOJA: 05; BAIRRO: SAO FRANCISCO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: SAO LUIS TELEFONE: (98)3232-5533 FAX: --  
TELEFONE: (98)3232-5533  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
3	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
5	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
7	8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8	7020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9	8219901	FOTOCÓPIAS
10	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
11	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
12	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
13	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
14	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
15	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
29017640382	JOSE MARTINS BARROS NETO	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo
NF-e	01/12/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	79946001	CNPJ:	63574875000117
NOME EMPRESARIAL:	J M BARROS NETO - ME				
NOME FANTASIA:	INFORTECH SOLUCOES INOVADORAS				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - Empresário (Individual)				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	03/01/2012		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21100684791		
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	123752701		
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME		
LIVRO:		FOLHA:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Informática em Geral				
DATA DO REGISTRO:	19/11/1991				

TIPO PORTE: -

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	450
ENDEREÇO:	R CORONEL CHAVES	CEP:	65076406
COMPLEMENTO:	ED. FLAVIO LOJA 05	BAIRRO:	SAO FRANCISCO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	450
ENDEREÇO:	R CORONEL CHAVES	CEP:	65076406
COMPLEMENTO:	ED. FLAVIO LOJA 05	BAIRRO:	SAO FRANCISCO

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32325533
E-MAIL	jmbneto@hotmail.com
	jmbneto@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	SIM	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA		
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E		
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA		
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E		
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA		
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA		
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.		
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS		
951260000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	29017840382	JOSE MARTINS BARROS NETO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
29017840382	JOSE MARTINS BARROS NETO	EMPRESARIO	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

Local: SAO LUIS / MA , 27/01/2022

CPF/CNPJ: 63574875000117  
Nome/Razão: J M BARROS NETO - ME  
Contribuinte

null

Servidor



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** J M BARROS NETO (INFORTECH SOLUCOES INOVADORAS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 63.574.875/0001-17

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 24/03/2022, às 16h07

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar.jspx> usando o código **4ZNboA6**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

- Art. 9º, caput, da MP 927.
- Art. 1º da Lei nº 4.911, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso II da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 937.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, inciso II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.699, de 14.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, § 6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, § 2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 7º da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 7º da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, § 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, § 1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2015.  
Art. 20, caput, da Lei nº 13.475/2017.  
Art. 20, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 16.12.1968.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 15, caput, da Lei Complementar nº 150, de 1991.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 240, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978,  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c Art. 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho;  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150 de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.724, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafos I e II, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-A da CLT e Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, II e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto nº 972, de 17.10.1999.  
Art. 4º, da Lei nº 9.619, de 21.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei nº 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei Complementar nº 149, de 23 de maio de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei Complementar nº 149, de 23 de maio de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei Complementar nº 149, de 23 de maio de 2015.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 2º, §2º, n. Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.





- Art. 452-A, inciso II, V/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, § 17º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.
- Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
- Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
- Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.
- Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, inc. I, c/c art. 5º, § 2º, inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 12.023 de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 12.023 de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50 §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.





- Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
- Art. 60, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 60, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 60 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 60 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
- Art. 60 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 60, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 60, § 2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 60, § 3º da MP 927.
- Art. 60, § 3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 60, caput, da Lei nº 6.019, de 16.12.1978.
- Art. 60, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
- Art. 60, caput, da MP 927.
- Art. 60, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 60, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
- Art. 60, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
- Art. 60, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 60, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 60-A da Lei 13.475/17.
- Art. 60 e 60-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
- Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.
- Art. 61, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 65, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.
- Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.
- Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
- Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 7º da Lei nº 905/2019.
- Art. 7º da Lei nº 905/2019.
- Art. 7º inciso III, inciso II, Art. 8º § 1º, Art. 9º, Art. 10º, Art. 11º e II, da MP 905/2019.
- Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11º e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.
- Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.
- Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.105/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.5.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.015, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.5.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.

Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 3º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 2º, da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.

Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.

Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.

Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.

Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020, de 07/04/2020.

Lei nº 10.101/2000 art. 5º, parágrafo único

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MANUSEIO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LUGARES DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM FÁBRICAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

	<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO</b> CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 <b>CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS</b>		

<b>DADOS DO IMÓVEL</b> Matrícula 91919.5	Usuário: EDIFÍCIO FLAVIO Cpf/Cnpj: 70.951.397/0001-82		
	Endereço: TV RUA 6, NUMERO, 00450 - SAO FRANCISCO SAO LUIS MA 65076-504 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 65076-504 Unidade de VINHAIS Município: SAO LUIS		
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
122.107.079.0636.000	COMERCIAL	COMERCIAL	24
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
GRANDE	LIGADO	LIGADO	-
Área	Número do Hidrômetro		
900,00	Y13B094498		

Após a realização das consultas em nosso sistema, foram localizados débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Solicitamos a regularização dos débitos relacionados abaixo:

Fat./Serv.	Descrição	Referência	Vencimento	Valor (R\$)	Val./Parc. Aber.
Faturas	03/2022	03/2022	17/03/2022	1.348,66	
TOTAL:				1.348,66	

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS  
PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



29/03/2022

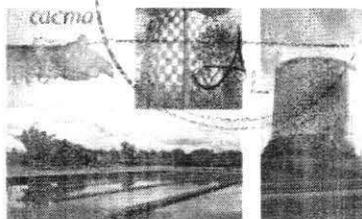
Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site [www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br), clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: E3E720220329



# LOJA VIRTUAL



< VOLTAR PARA O MENU DE INFORMAÇÕES

Faça o download do Adobe Reader

Sair

Validar Certidão Negativa de Débito

Informe o número da autenticação eletrônica e a matrícula do imóvel.

Número da Autenticação Eletrônica\*:

Matrícula do Imóvel\*:

E3E720220329

01010E

\* campos obrigatórios

Aviso

**Certidão negativa de débito válida.**

OK

Lojas de  
Atendimento  
Presencial

Telefone Atendimento  
0800 701 0195  
(98) 3219 5052

Ouvیدoria

Facebook

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Todos os Direitos Reservados.



## Certidão

Imprimir



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DE ASSIS CORREA CHAVES  
REGISTRO..... : MA-001865/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 032.397.133-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apuradas pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/02/2022 as 09:27:41.

Válido até: 04/05/2022.

Código de Controle: 2013.5264.2533./520.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 11 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **J M BARROS NETO**, inscrita no **CNPJ nº. 63.574.875/0001-17**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 11 de março de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

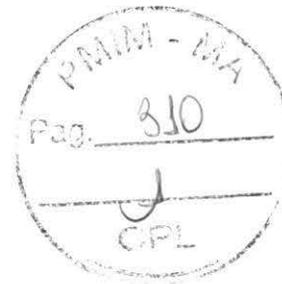
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida as portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 11/03/2022 14:45:41: 28



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **JOSE MARTINS BARROS NETO**

CPF: **290.178.403-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE MARTINS BARROS NETO, CPF 290.178.403-82, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h04min03 do dia 26/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: DR5N.TWQ9.DY5E.D87R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **J M BARROS NETO**

CNPJ: **63.574.875/0001-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J M BARROS NETO, CNPJ 63.574.875/0001-17, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h48min33 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YTVZ.S85G.D6XX.C8YQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)



## Verificar certidão emitida

Código de controle : \*

ytvzs85gd6xxc8yq



Não foi encontrada certidão com o código de controle informado!

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J M BARROS NETO-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201810930	
NIRE 21100684791 CNPJ 63.574.875/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL CHAVES, Nº 450, ED. FLAVIO, LOJA 05, SÃO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-406			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220258147	07/03/2022	BALANÇO
223	20190351829	15/05/2019	BALANÇO
223	20180308750	17/04/2018	BALANÇO
223	20170546748	22/05/2017	BALANÇO
223	20160585090	14/09/2016	BALANÇO
223	20150420935	09/06/2015	BALANÇO
223	20140311815	02/05/2014	BALANÇO
002	20140040692	21/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130548731	13/08/2013	BALANÇO
002	20120004089	03/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	40974	17/06/1992	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100684791	19/11/1991	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 10:09:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSJLOJE9.



MAC2201810930

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 26/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J M BARROS NETO**

63.574.875/0001-17

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.4J7K.LS94.8QYU.7OJK.8KWR**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 24/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por intenso e CPF/CNPJ de:

**J M BARROS NETO**

63.574.875/0001-17

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.557T.QR50.J1VF.7UDH.XR2Q**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J M BARROS NETO**

63.574.875/0001-17

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.HQB8.6HV2.8V40.2J08.RCY1**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 26/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**J M BARROS NETO**

63.574.875/0001-17

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.PGK4.4947.IGIW.U2I4.27C3**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/03/2022 às 17:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 63.574.875/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.71BE.9571.4198 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** J M BARROS NETO (INFORTECH SOLUCOES)

**CNPJ:** 63.574.875/0001-17

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 24/03/2022, às 16h02

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

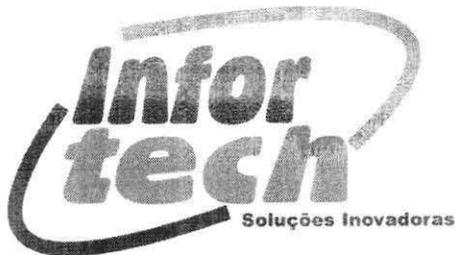
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4ZNaVZN**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



J M BARROS NETO-ME

CNPJ: 63.574.875/0001-17

IE: 12.375.270-1



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-SEMROG**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA**

Endereço: Praça Gomes de Souza, S/N Centro Itapecuru/Ma.

Referência: Pregão Eletrônico nº011/2022

Data: 31 de março de 2022. Horário: 10Hrs

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de máquinas multifuncionais a laser monocromática e coloridas (copiadora, impressora e scanner), incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento do material de consumo ( toner, cilindros e outros ) visando em atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência social, Administração, Patrimônio e Recursos Humanos e vinculadas, Saúde e Educação do Município de Itapecuru Mirim- MA

Prezado Senhor,

A empresa **J M BARROS NETO-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 63.574.875/0001-17, com endereço na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 05 São Francisco, São Luís/MA, por seu representante legal infra-assinado, Srº. JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº. 0428285720112 e do CPF Nº. 290.178.403-82

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_\_\_\_

DECLARO que a licitante **J M BARROS NETO-ME**, inscrita no CNPJ Nº. 63.574.875/0001-17 possui por seu representante legal infra-assinado, Srº. JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº. 0428285720112 e do CPF Nº. 290.178.403-82

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Rua Coronel Chaves nº. 450- Edifício Flávio loja 05 – São Francisco São Luís -MA CEP: 65076-406

TEL: (98) 3268-9519/9887612.44/98822-3388

jmbneto@hotmail.com



J M BARROS NETO-ME  
CNPJ: 63.574.875/0001-17  
IE: 12.375.270-1



Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**Endereço:** Rua Coronel Chaves Loja 05 Edifício Flavio nº450

**Cidade/Estado:** São Luís/MA

**Cep.:** 65076.406

**Ponto de referência:** Ao Lado da Casa do Cartucho

**Telefone:** (98) 3268-9519

**E-mail:** jmbneto@hotmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis)anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5ºda Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou

Rua Coronel Chaves nº. 450- Edifício Flávio loja 05 – São Francisco São Luís -MA CEP: 65076-406  
TEL: (98) 3268-9519/9887612.44/98822-3388  
jmbneto@hotmail.com



J M BARROS NETO-ME

CNPJ: 63.574.875/0001-17

IE: 12.375.270-1



para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa,atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís- MA,30 de março de 2022.

JOSE MARTINS  
BARROS  
NETO:29017840382

Assinado de forma digital  
por JOSE MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2022.03.30 16:25:30  
-03'00'

**José Martins Barros Neto**

**RG:042828572011-2**

**CPF: 290.178.403-82**

**Infortech Soluções**

**Proprietário**



J M BARROS NETO-ME

CNPJ: 63.574.875/0001-17

IE: 12.375.270-1



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA**

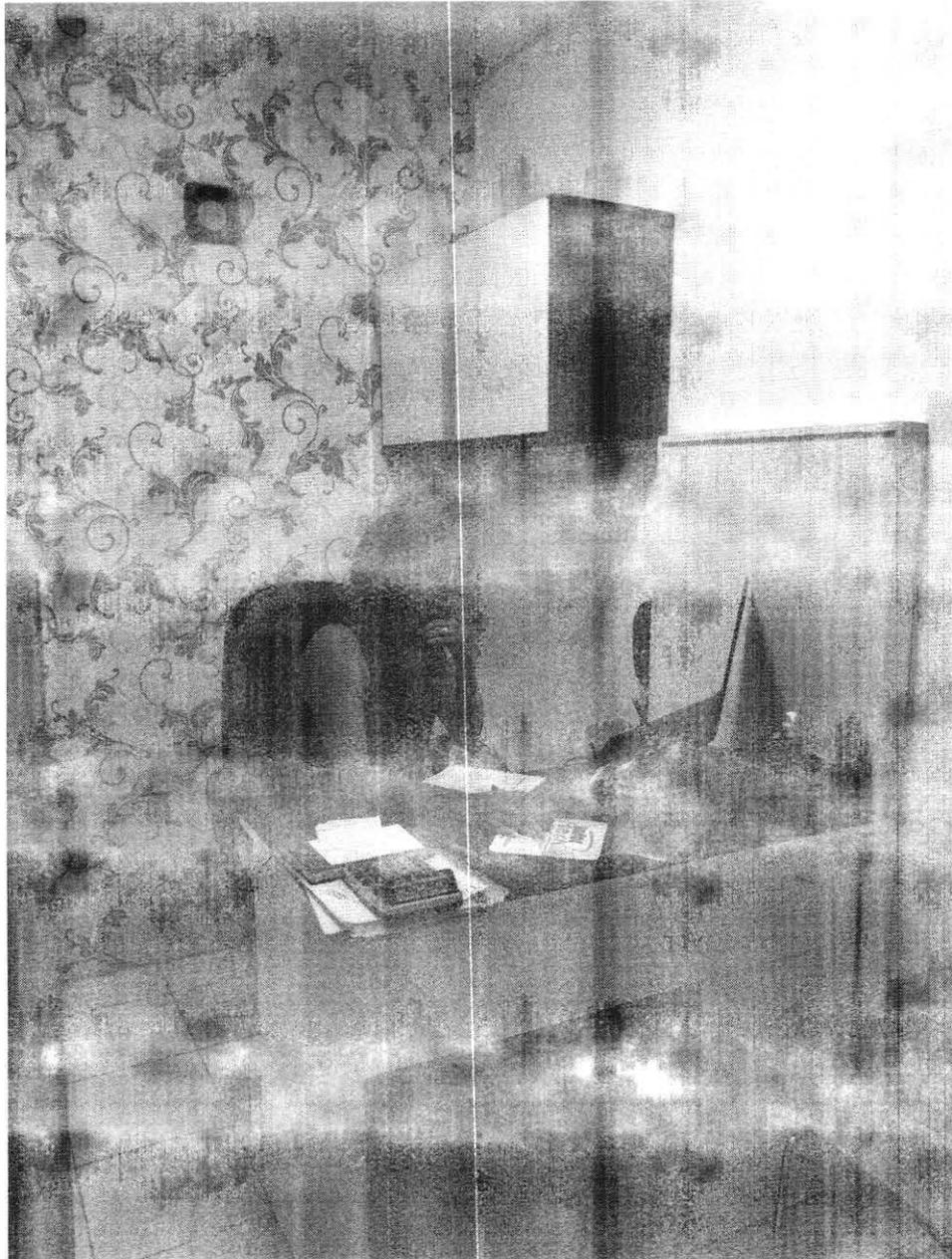
Endereço: Praça Gomes de Souza, S/N Centro Itapecuru/Ma.

Referência: Pregão Eletrônico nº011/2022

Data: 31 de março de 2022. Horário: 10Hrs

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Escritório



Rua Coronel Chaves nº. 450- Edifício Flávio loja 05 – São Francisco São Luís -MA CEP: 65076-406

TEL: (98) 3268-9519/9887612.44/98822-3388

jmbneto@hotmail.com



J M BARROS NETO-ME

CNPJ: 63.574.875/0001-17

IE: 12.375.270-1



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA**

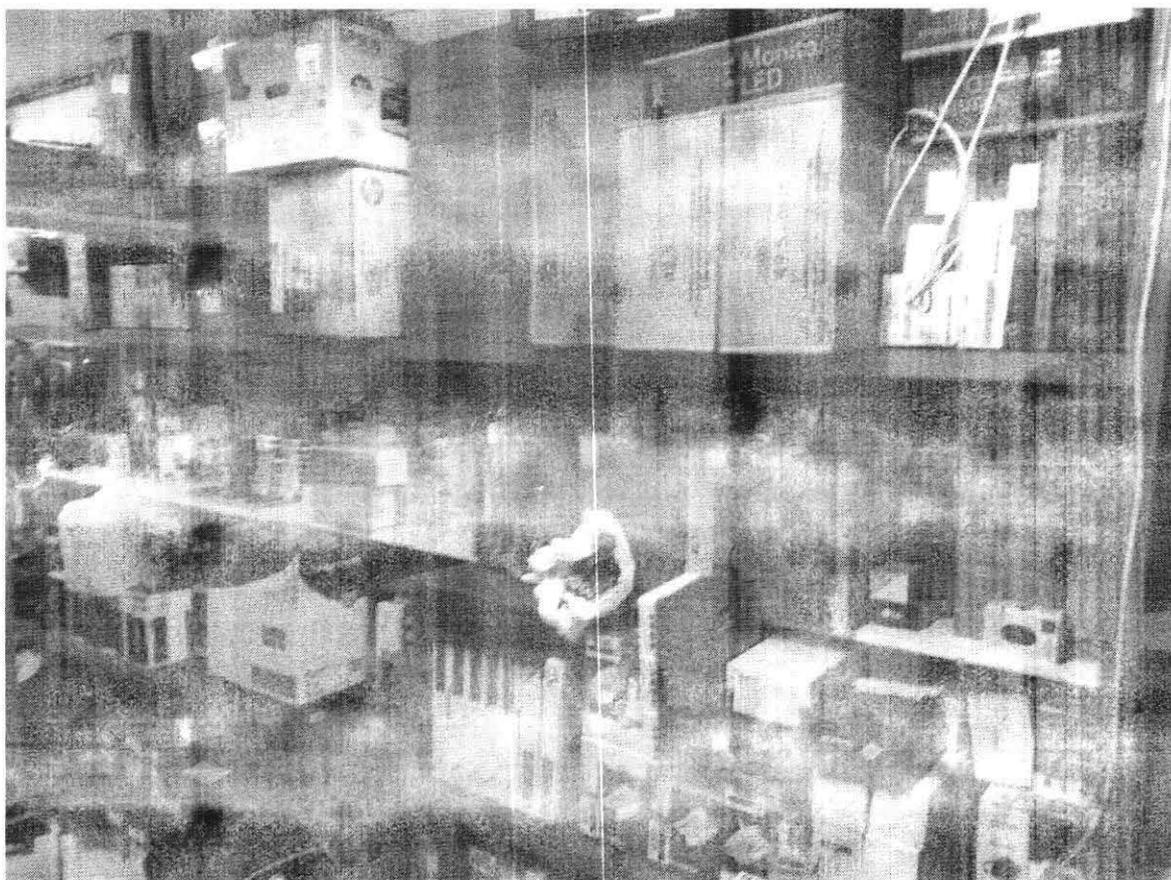
Endereço: Praça Gomes de Souza, S/N Centro Itapecuru/Ma.

Referência: Pregão Eletrônico nº011/2022

Data: 31 de março de 2022. Horário: 10Hrs

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

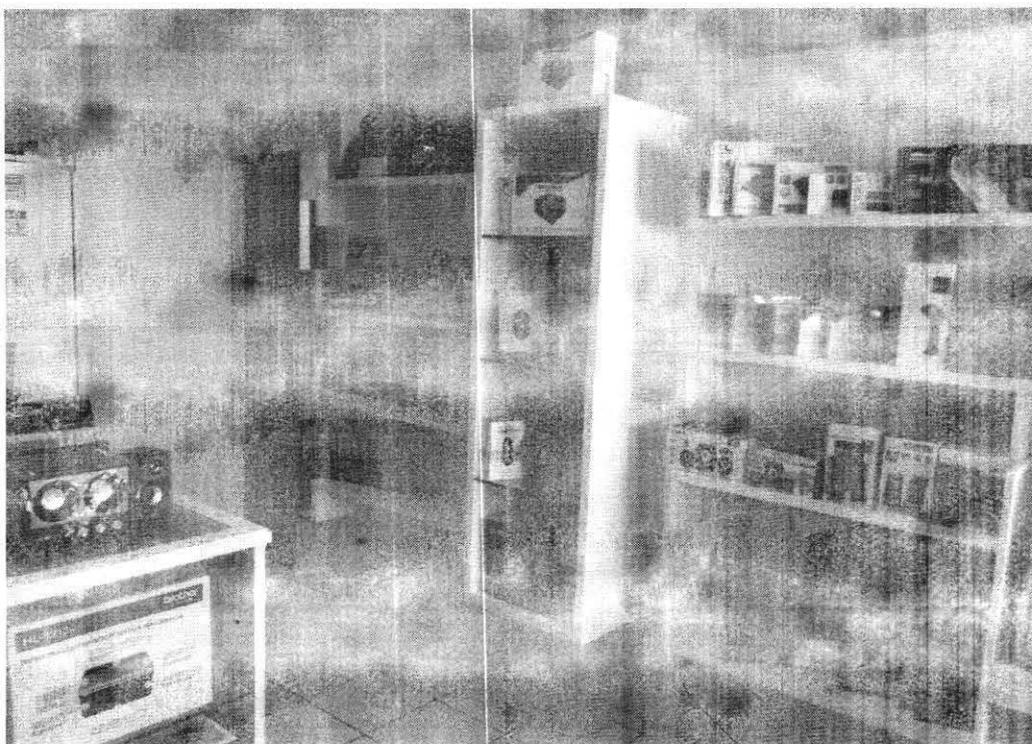
Almoxerifado



Rua Coronel Chaves nº. 450- Edifício Flávio loja 05 – São Francisco São Luís -MA CEP: 65076-406

TEL: (98) 3268-9519/9887612.44/98822-3388

jmbneto@hotmail.com

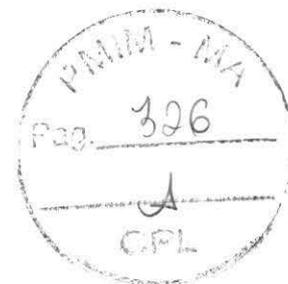




J M BARROS NETO-ME

CNPJ: 63.574.875/0001-17

IE: 12. 375.270-1



À

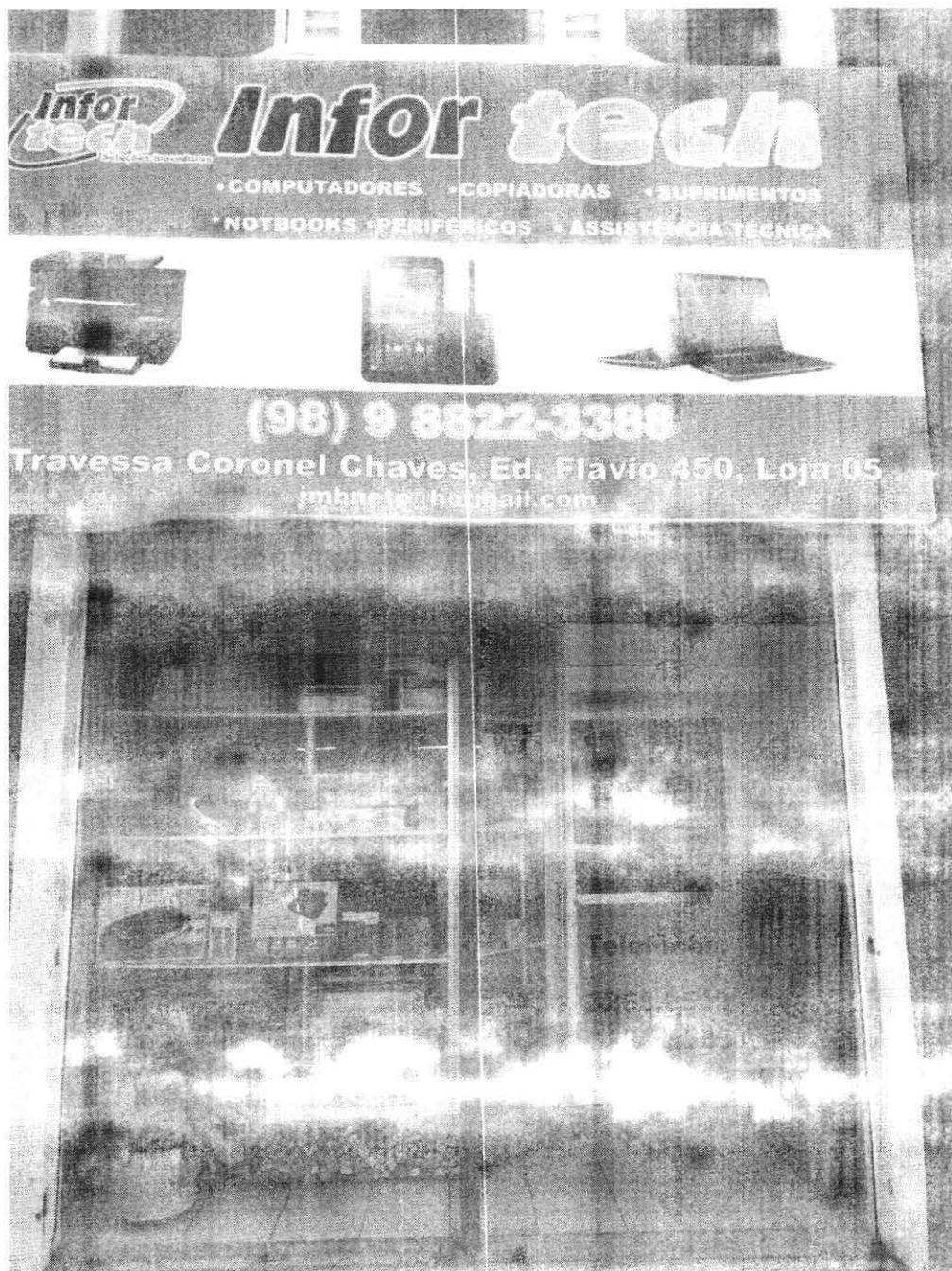
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA

Endereço: Praça Gomes de Souza, S/N Centro Itapecuru/Ma.

Referência: Pregão Eletrônico nº011/2022

Data: 31 de março de 2022. Horário: 10Hrs

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.



Rua Coronel Chaves nº. 450- Edifício Flávio loja 05 – São Francisco São Luis -MA. CEP: 65076-406

(98) 9 8822-3388



**J M BARROS NETO-ME**

CNPJ: 63.574.875/0001-17

IE: 12.375.270-1



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021-SEMROG**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA**

Endereço: Praça Gomes de Souza, S/N Centro Itapecuru/Ma.

Referência: Pregão Eletrônico nº011/2022

Data: 31 de março de 2022. Horário: 10Hrs

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Prezado Senhor,

A empresa **J M BARROS NETO-ME**, com endereço na Rua Coronel Chaves nº. 450 Edifício Flávio Loja 05 São Francisco, São Luís/MA, inscrita no CNPJ Nº. 63.574.875/0001-17, por seu representante legal infra-assinado, Srº. JOSÉ MARTINS BARROS NETO, RG Nº. 0428285720112 e do CPF Nº. 290.178.403-82, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís- MA, 30 de março de 2022.

JOSE MARTINS  
BARROS

NETO:29017840382

Assinado de forma digital por  
JOSE MARTINS BARROS  
NETO:29017840382  
Dados: 2022.03.30 16:25:53  
-03'00"

**José Martins Barros Neto**

**RG:042828572011-2**

**CPF: 290.178.403-82**

**Infortech Soluções**

**Proprietário**

Rua Coronel Chaves nº. 450- Edifício Flávio loja 05 – São Francisco São Luís -MA CEP: 65076-406

TEL: (98) 3268-9519/9887612.44/98822-3388

jmbneto@hotmail.com



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.986, de 1993, com base na documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 63.574.875/0001-17 DUNS®: 91\*\*\*\*\*78  
Razão Social: J M BARROS NETO  
Nome Fantasia: INFORTECH SOLUCOES INOVADORAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI:   
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" estão com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN validade: 25/07/2022  
FGTS Validade: 08/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/08/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/04/2022  
Receita Municipal Validade: 27/03/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Este documento é eletrônico e não tem efeito legal

Emitido em: 29/03/2022 17:46

1 de 1

CPF: 290.178.403-82 Nome: JOSE MARTINS BARROS NETO

Ass: \_\_\_\_\_